SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1125

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 034/2013- CIS/AMVAP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 11/12/2013, ÀS 09:00 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE **www.amvapmg.org.br** E NA SEDE DO CIS/AMVAP, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536.

UBERLÂNDIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2.013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente do Cis/amvap.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:EDDA7E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 88/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme requerimento do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as denúncias relativas à suposta usurpação da função pública de Prefeito do Município de Formiga, instituída através da Portaria 071/2013, fica prorrogado o prazo de funcionamento desta CPI por mais 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Esta prorrogação se justifica por estarem em andamento os trabalhos da CPI.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2013.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 83, de 20 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:BF26999F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/11/2013 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2011 COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇO 005/2011 PRORROGANDO O PRAZO DE 31/12/2013 PARA 31/03/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0B4452F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/02/2013, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2012 COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇO 006/2012 PRORROGANDO O PRAZO DE 22/02/2013 PARA 31/01/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:10344AE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 31/08/2013, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2012 COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇO 005/2012 PRORROGANDO O PRAZO DE 31/08/2013 PARA 31/01/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:455CB1DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PAL 099/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA QUANTOS POSSAM INTERESSAR A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 99/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E COMPONENTES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E USUÁRIOS EM DOMICÍLIOS. ACRESCENTA-SE AO EDITAL O SUBITEM **7.2.2.3 –** AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), EMITIDA PELA ANVISA, CONFORME RDC Nº 32 DE 05 E JULHO DE 2011. A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO FICA REMARCADA PARA O DIA 04/12/2013, ÀS 09:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9C96714E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 101/2013 PP 50/2013

A Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG torna, público nos termos da lei 8.666/93 e 10.520/02 PAL 101/2013 PP 050/2013. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e esportivo, para atender as escolas da rede municipal na manutenção das atividades escolares. julgamento 05/12/2013, as 09:00 horas maiores informações(033)37312133/4417/1570 ou através do email-compras@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C9B5F6DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 102/2013 PP 51/2013

A Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG torna, público nos termos da lei 8.666/93 e 10.520/02 pal 102/2013 pp 051/2013. Objeto: Aquisição de ferramentas para atender as escolas da rede municipal, na manutenção estrutural e física de pequenos reparos. Julgamento 06/12/2013, as 09:00 horas maiores informações(033)37312133/4417/1570 ou através do email-compras@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FBB19F94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 103/2013 PP52/2013

A Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG torna, público nos termos da lei 8.666/93 e 10.520/02 PAL 103/2013 PP 052/2013. Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para atender as escolas da rede municipal de ensino. Julgamento 06/12/2013, as 14:00 horas maiores informações(033)37312133/4417/1570 ou através do email-compras@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0E98A689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º Processo: 050/2013 – Pregão/Registro de Preços: 020/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SÔNIA APARECIDA MARTINS SANTOS - ME – CNPJ: 03.683.203/001-18 - Objeto: aquisição de utensílios de copa e cozinha para as escolas municipais. Valor do contrato: R$ 12.579,70 (Doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Data de assinatura: 25 de outubro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:3FDA1DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL 016/2013

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Argirita

A Prefeita Municipal de Argirita, Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma dos incisos V do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Argirita em reunião no dia 20 de novembro de 2013.

Art. 2º. O referido Regimento deverá ser publicado no Diário Oficial do município para que surta seus jurídicos efeitos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Regimento anterior.

Prefeitura Municipal de Argirita, 22 de novembro de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:45B1FA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0559-0154 - MANUTENÇÃO FOGÕES - 2ª PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0559/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0154 – 2ª PUBLICAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, conservação e segurança dos fogões da rede municipal de educação. Credenciamento dia: 06/12/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 06/12/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:61156F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 242/2013 PREG 174/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 242/2013
Pregão Presencial nº. 174/2013

Abertura.....: 07 de novembro de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO

PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70
R PARACATU, 1280
BANDEIRANTES, JUIZ DE FORA – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CURATIVO HID COM ALGINATO 10X10 COM 10 UND	390,00	78.000,00

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 20.235.404/0001-71
R NIQUELINA, 213
SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERINGA DESCARTAVEL DE 1 ML	17,55	3.510,00

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0001-21
R 03, 975
SETOR MORAIS, GOIANIA – GO.

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TIRA REATIVA PARA GLICEMIA APARELHO ACTIVE	39,50	1.817,00

Total do processo _____R$ 83.327,00

Barroso, 21 de novembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:19392D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - EPP.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 7,9% (Sete Vírgula Nove Por Cento) do valor anteriormente pactuado, referente à aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.
Processo Licitatório n.º 201/12 – Pregão Presencial n.º 045/12.
Valor: R$ 3.049,00 (Três Mil e Quarenta e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1A870991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X PEDRO DIONISIO PEREIRA – ME.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 2,75% (Dois Vírgula Setenta e Cinco Por Cento) do valor anteriormente pactuado, referente à aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.
Processo Licitatório n.º 201/12 – Pregão Presencial n.º 045/12.
Valor: R$ 2.224,50 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:261DE431

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X RODINEY JULIAN GOMES – ME.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 0,43% (Zero Vírgula Quarenta e Três Por Cento) do valor anteriormente pactuado, referente à aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.
Processo Licitatório n.º 201/12 – Pregão Presencial n.º 045/12.
Valor: R$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:EC4C3295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 135/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME.*
Objeto: Fornecimento de mangueiras de LED para decoração natalina da Praça da Bandeira.
Processo de Compra Direta n.º 186/13.
Vigência: 20/11/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 7.475,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: *02.08.01.13.391.1303.2.026.339030-324.*

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:CA6BFDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 160/13 – Pregão Presencial n.° 050/13** através do *Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, praças, parques, campos, rede de esgoto, meio fio, vias públicas e pontes do Município*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo

licitatório supracitado as empresas: ***R F OLIVEIRA – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 26.075.010/0001-80, no valor de R$ 589.350,72 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta e Dois Centavos); ***CONSTRUTORA SANTA HELENA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 71.304.737/0001-46, no valor de R$ 191.151,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais); ***ARTEFATOS DE CIMENTO P.A. LTDA – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 03.599.197/0001-15, no valor de R$ 159.400,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais); ***CERÂMICA SANTA MARIA LTDA – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 19.125.343/0001-00, no valor de R$ 84.214,00 (Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Quatorze Reais); ***TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 01.945.461/0001-08, no valor de R$ 94.620,00 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Reais); ***COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 02.768.118/0001-90, no valor de R$ 189.121,78 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Setenta e Oito Centavos); ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 07.866.938/0001-38, no valor de R$ 74.077,30 (Setenta e Quatro Mil, Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos); ***UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 86.632.239/0001-08, no valor de R$ 97.884,15 (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos); e ***IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 11.833.732/0001-89, no valor de R$ 956,40 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos); perfazendo o valor total da licitação em R$ 1.480.775,35 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 22 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:09BAAF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Tomada de Preços n.º 002/13. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para serviços de pavimentação em bloquetes de concreto da Rua José Ribeiro dos Anjos e continuação da Rua Santa Izabel, ambas no Bairro Beiro Rio, Zona Urbana deste Município. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 10 de Dezembro de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 22 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7691B5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Chamamento Público n.º 001/13*** para escolha da construtora que executará as obras das unidades habitacionais pelo PMCMV. A data para recebimento e abertura dos envelopes de documentação para habilitação serão no dia 04 de Dezembro de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 22 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8755AA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1 DE SETEMBRO DE 2013

Faz exoneração da senhora LÚCIA ROSA DA SILVA MEDEIROS do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE SOM E IMAGEM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de setembro de 2013, em caráter irrevogável e irretratável a senhora LÚCIA ROSA DA SILVA MEDEIROS, portadora da CI-RG M-3.046.442 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 957.682.466-49, do Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE SOM E IMAGEM, **Código CC-03**, **Símbolo VC-06**, matrícula nº 2492, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao dia 1 do mês de setembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 01/09/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2013, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:49DE13AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia o senhor CLEIBSON PAULO DE SOUZA no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE SOM E IMAGEM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº

01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor CLEIBSON PAULO DE SOUZA, portador da CI-RG MG-10.620.933 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.170.966-54, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE SOM E IMAGEM, Código CC-03 Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, **ao 3 dia do mês de setembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 03/9/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/2013, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:75DBA51E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia interinamente o senhor JOÃO FRANCISCO FILHO para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor THIAGO HENRIQUE DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, está suspenso temporariamente do exercício das funções públicas de Secretário Municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor JOÃO FRANCISCO FILHO, para exercer interinamente, as funções de S**ECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada até a nomeação de um titular para a referida pasta.

Parágrafo único. O exercício das funções interina disposta no *caput* não importará em quaisquer vantagens ou acréscimos na remuneração do cargo em comissão que o senhor João Francisco Filho está nomeado de ofício, qual seja Secretário Municipal de água e esgoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 5 dia do mês de setembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 5/9/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/2013, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:FB2061AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia interinamente o senhor DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS para exercer as funções do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor WALTECI DOS REIS STORTI, está suspenso temporariamente do exercício das funções públicas de Secretário Municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS, para exercer interinamente, as funções de S**ECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada até a nomeação de um titular para a referida pasta.
Parágrafo único. O exercício das funções interina disposta no *caput* não importará em quaisquer vantagens ou acréscimos na remuneração do cargo em comissão que o senhor Damião Costa de Medeiros está nomeado de ofício, qual seja Secretário Municipal de Transporte Estradas e Rodagens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 5 dia do mês de setembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 5/9/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/2013, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:512B36F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia a senhora JUSSARA ALVES DE FREITAS SILVA no cargo em comissão de SUPERVISORA DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SIAT

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão a Senhora JUSSARA ALVES DE FREITAS SILVA, portadora da CI-RG M-6.878.716 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.537.156-20, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SIAT, Código CC-02, Símbolo VC-05,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, **ao 1 dia do mês de outubro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 01/10/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/2013, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:5F35077B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Concede ao servidor público municipal, JOANA DAR´C FERREIRA Licença Prêmio pelo período de 1º de novembro a 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora JOANA DAR´C FERREIRA , servidora efetiva no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ,Código NMI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006419 , no dia 29 de outubro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (TRÊS) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal JOANA DAR´C FERREIRA , portador do CI-RG nº MG-8065563 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.709.306-15 ,do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , Código NMI, Símbolo A, matrícula n° 894, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 07/11/2005 a 06/11/2010 , a serem usufruídas no período de 1º de novembro a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/10/2013,por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:CCC3D2B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Concede Retorno de Licença Para Tratar de Assunto Particular ao servidor público municipal ELIANA APARECIDA DAMIÃO COSTA em seu respectivo cargo efetiva.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102 §2º, combinado com o Art. 39, II – "b, d" da Lei nº 876 de 30 de dezembro de 2002

CONSIDERANDO o pedido de retorno às atividades laborais do servidor, de acordo com o protocolo 006411 , do dia 21 de outubro de 2013**.**

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o retorno às atividades laborativas a partir de 1º de novembro de 2013, à Servidora Pública Municipal o Srª.

ELIANA APARECIDA DAMIÃO COSTA, portador do CI-RG nº MG-823.900 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.991.896-13, cargo de OPERARIO AJUDANTE, Código NEI, Símbolo A, matrícula nº 1312, que estava em gozo de licença para tratar de interesses particulares – LIP, pelo período de 1º/10/2013 a 1º/10/2014.

Art. 2º Fica a servidora, referido no art. 1º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Departamento Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Junior" ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração da mencionada servidora proveniente da dotação orçamentária: 02.08.00-2-0031-13.392.0008-3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/10/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:56610F6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Concede ao servidor público municipal MALTA LUCIA DA SILVA DE ANCHEIA Licença Prêmio pelo período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MALTA LUCIA DA SILVA DE ANCHEIA , servidora efetiva no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ,Código NMI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006417, no dia 25 de outubro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MALTA LUCIA DA SILVA DE ANCHEIA , portador do CI-RG nº MG-7.697.218 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.172.536-53 ,do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , Código NMI, Símbolo A, matrícula n° 205, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/2005 a 31/01/2010 , a serem usufruídas no período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

HELEN VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/10/2013,por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/___/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:8311E2F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Concede ao servidor público municipal CELICE GONÇALVES SANTANA Licença Prêmio pelo período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora CELICE GONÇALVES SANTANA , servidora efetiva no Cargo de ESPECIALISTA NIV1 ,Código ESPN1, Símbolo B, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006399, no dia 07 de outubro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal CELICE GONÇALVES SANTANA , portador do CI-RG nº MG-1493686 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 506.404.106-34 ,do cargo de ESPECIALISTA NIV1 , Código ESPN1, Símbolo B, matrícula n° 870, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 03/10/2005 a 02/10/2010 , a serem usufruídas no período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/10/2013,por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:C0CEAA0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Faz Exoneração para os diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Ficam exonerados em comissão os seguintes senhores para os respectivos cargos de provimento em comissão:

I - DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS, portador da CI-RG MG-11.441.167 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.963.046-50, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE,ESTRADAS E RODAGENS , Código CC-01, Símbolo SU-03-VC-01;**

II - JOÃO FRANCISCO FILHO, portador da CI-RG MG-7.222.415 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.364.096-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Código CC-01, Símbolo SU-03-VC-01;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, ao 31 dia do mês de outubro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/10/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário oficial do Município de ____/____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:524EAFC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2013

Faz exoneração da senhora PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO do cargo em comissão de CHEFE DO POSTO DE INCLUSÃO DIGITAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de novembro de 2013, em caráter irrevogável e irretratável a senhora PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO, portadora da CI-RG M-7375309 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.038.016-10, do Cargo em Comissão de CHEFE DO POSTO DE INCLUSÃO DIGITAL, **Código CC-03**, **Símbolo VC-06**, matrícula nº 349, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao dia 1 do mês de novembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 01/11/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/____/2013, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:8E551607

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia a senhora LARISSA PEREIRA DE ARAÚJO no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE APOIO AO TRABALHADOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora LARISSA PEREIRA DE ARAÚJO, portador(a) da CI-RG MG- 14.972.853 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.167.056-03, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DA DIVISÃO DE APOIO AO TRABALHADOR, Código CC-02, Símbolo VC-05,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, ao 1 dia do mês de novembro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 01/11/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/2013, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:010D2BB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

Faz Nomeação para os diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeados em comissão os seguintes senhores para os respectivos cargos de provimento em comissão:

I - DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS, portador da CI-RG MG-11.441.167 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.963.046-50, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO , Código CC-01, Símbolo SU-03-VC-01;**

II - JOÃO FRANCISCO FILHO, portador da CI-RG MG-7.222.415 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.364.096-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS, Código CC-01, Símbolo SU-03-VC-01;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 1º/11/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário oficial do Município de ____/____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:1E62B335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia a senhora PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO no cargo em comissão de SUPERVISORA DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão a Senhora PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO, portadora da CI-RG M-7.375.309 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.038.016-10, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO, Código CC-2, Símbolo VC-05,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 4 dias do mês de novembro do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 04/11/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/2013, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:6C3ACD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0062/2013– Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS nº 0005/2013–** *Objeto*: REFORMA DA ESCOLA CATIGUÁ - Abertura e Entrega de Envelopes: 11/12/2013 às 09:30- **Visita Técnica: dia 09/12/2013 às 14:00 ou 10/12/2013 às 14:00 .Valor Estimado:** R$ 25.509,55 .Dotação: 396 (Reduzido) – FONTE DE RECUROS 147 – exercício 2013 e as correspondentes para o exercício de 2014. Informações e edital www.campanha.mg.gov.br Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.

Campanha/MG, 22 de Novembro de 2013.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F5520BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0063/2013– Modalidade: **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0059/2013–***Objeto*: FUNERAL - Abertura e Entrega de Envelopes: 09/12/2013 às 14:00 **Valor Estimado:** R$ 96.021,67 .Dotação: 484 / 486 Reduzido) – exercício 2013 e as correspondentes para o exercício de 2014. Informações e edital www.campanha.mg.gov.br Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.

Campanha/MG, 22 de Novembro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA S BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B6461854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 879 - 2013

Cessão de Servidor Público Municipal – Serviço Autárquico de Água e Esgoto (SAAE) – Condições – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, nos uso de suas atribuições legais, consoante disposto na Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº59/2013, tendo em vista o atendimento do interesse público incidente sobre o sistema de água e esgoto do Município de Carmo do Cajuru, em face da necessidade de cessão de servidores para o SAAE, **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, promove Cessão com ônus de Servidores Públicos Municipais vinculados ao serviço de água e esgoto do Município em favor do Serviço Autárquico de Água e Esgoto (SAAE), conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº59/2013.

Art. 2° - A Cessão de Servidores Públicos Municipais em favor do SAAE far-se-á com ônus, ficando o SAAE responsável pelo pagamento de todos os vencimentos, vantagens, custo patronal e demais consectários legais incidentes sobre o vínculo de emprego ao longo da cessão.

Art. 3º - A Cessão de Servidores Públicos Municipais far-se-á por prazo indeterminado, observando-se a concordância do servidor cedido.

Parágrafo Único. A Cessão de que trata este Decreto somente pode ser revista por necessidade pública justificada, preservando-se em qualquer caso o interesse público e a manutenção dos serviços de água e esgoto.

Art. 4º - É assegurada aos servidores cedidos a preservação dos direitos e vantagens relativos às respectivas carreiras às quais se vinculam ao Poder Executivo Municipal, observada a necessária referência de enquadramento prevista no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAAE.

Parágrafo Único. No enquadramento referencial junto ao Cessionário, observar-se-ão as progressões adquiridas por cada servidor cedido, assegurando-se a preservação dos vencimentos e a remuneração compatível com o exercício no cargo de destino.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2013.

Carmo do Cajuru, 06 de novembro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:54BE4B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – ERRATA – Extrato do Contrato Administrativo Nº 81/2013, publicado no dia 22/11/13 – Onde lê-se: Valor: R$ 94.367,58; leia-se: Valor: R$ 1.054,07.

Casa Grande, 22/11/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:19AF4943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 083/2013

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado**: Bernardo Borba Carneiro. **Modalidade**: Contratação Direta. **Processo**: nº 329/2013. **Objeto**: Prestação de serviços para elaboração do Projeto Desassoreamento do Rio Maquiné em Catas Altas/MG. **Valor**: R$7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). **Fundamento Legal**: Arts. 24, II c/c 23, II, a da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores **Vigência**: 20/11/2013 até 31/12/2013.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:01478C0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL R.P 055/2013 SHOW PIROTÉCNICO

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 055/2013, cujo objeto é o registro de preços para contratação futura e incerta de

empresa especializada em show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício. Abertura das Propostas: 05 de Dezembro de 2013, às 09horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 22 de Novembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:3F8B4D19

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2170/2013

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil cinquenta reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.306.3003.4304 - Alimentacao Escolar - Recurso Proprio		
339030 - Material de Consumo	111	5.000,00
02.05.10.122.5006.4.511 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162	3.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	163	1.350,00
02.05.10.301.5006.4.531 - Beneficios Eventuais		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	192	1.600,00
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	212	8.000,00
02.05.10.303.5003.4.507 - Gestao da Farmacia de Minas		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224	7.000,00
02.05.10.304.5007.4.515 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-RP		
319013 - Obrigacoes Patronais	241	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		28.050,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.122.3005.4.315 - Gestao das Atividades do Ensino Geral		
339030 - Material de Consumo	109	5.000,00
02.05.10.122.5006.4.528 - Gestao da Saude Municipal		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	164	3.100,00
02.05.10.122.5006.4.528 - Gestao da Saude Municipal		
319013 - Obrigacoes Patronais	166	7.000,00
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
319013 - Obrigacoes Patronais	178	8.000,00
02.05.10.301.5006.4.529 - Educacao Permanente em Saude		
339014 - DIARIAS - CIVIL	187	200,00
02.05.10.301.5006.4.531 - Beneficios Eventuais		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	195	1.400,00
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	215	2.000,00
02.05.10.304.5007.4.515 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-RP		
339030 - Material de Consumo	244	1.350,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		28.050,00
TOTAL DE RECURSOS		28.050,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de novembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F368EC88

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2171/2013

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Municipio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	179	15.000,00
02.05.10.303.5003.4.507 - Gestao da Farmacia de Minas		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		17.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
319013 - Obrigacoes Patronais	178	15.000,00
02.05.10.303.5003.4.507 - Gestao da Farmacia de Minas		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	226	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS		17.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de novembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1B4115BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 10

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 00010/2013

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Conquista, sr.(a) Vera Lucia Guardieiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 00010/2013, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de móveis e equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

RESULTADO:

Lote 1: CAMA ELÁSTICA 3,66 MTS + KIT DE PROTEÇÃO .
Empresa: Marislene Bisinoto Mahler Epp.

CNPJ: 22.005.086/0001-88.
Valor Global: 1.699,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMA ELÁSTICA 3,66 MTS + KIT DE PROTEÇÃO		1.699,90	1,00

Lote 3: NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3.
Empresa: Marislene Bisinoto Mahler Epp.
CNPJ: 22.005.086/0001-88.
Valor Global: 1.697,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3		1.697,00	1,00

Lote 4: COMPUTADOR COM PROCESADOR I5.
Empresa: Marislene Bisinoto Mahler Epp.
CNPJ: 22.005.086/0001-88.
Valor Global: 3.399,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR COM PROCESADOR I5		1.699,90	2,00

Lote 5: Equipamentos De Laboratorio.Termometro Digital Infravermelho.
Empresa: LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.704.844/0001-65.
Valor Global: 429,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Equipamentos De Laboratorio.Termometro Digital Infravermelho		429,00	1,00

Lote 6: TRENA ELETRONICA DIGITAL.
Empresa: LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.704.844/0001-65.
Valor Global: 639,02.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRENA ELETRONICA DIGITAL		639,02	1,00

Lote 7: DESTILADOR DE ÁGUA SISTEMA PILSEN.
Empresa: LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.704.844/0001-65.
Valor Global: 1.545,59.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESTILADOR DE ÁGUA SISTEMA PILSEN		1.545,59	1,00

Lote 8: PROJETOR DATA SHOW DE MESA .
Empresa: LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.704.844/0001-65.
Valor Global: 1.917,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROJETOR DATA SHOW DE MESA		1.917,00	1,00

Lote 9: TELA RETRATIL COM TRIPÉ.
Empresa: LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.704.844/0001-65.
Valor Global: 528,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELA RETRATIL COM TRIPÉ		528,33	1,00

Lote 10: CÂMERA DIGITAL, DISPLAY TAMANHO 2,7.
Empresa: LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.704.844/0001-65.
Valor Global: 1.158,66.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÂMERA DIGITAL, DISPLAY TAMANHO 2,7		579,33	2,00

Lote 11: TENDA SANFONADA.
Empresa: Marislene Bisinoto Mahler Epp.
CNPJ: 22.005.086/0001-88.
Valor Global: 838,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TENDA SANFONADA		838,98	1,00

Lote 13: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, estrutura em madeira mdp 18 mm,.
Empresa: Marislene Bisinoto Mahler Epp.
CNPJ: 22.005.086/0001-88.
Valor Global: 345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, estrutura em madeira mdp 18 mm,		345,00	1,00

Lote 14: Mesa reta para escritório.
Empresa: Marislene Bisinoto Mahler Epp.
CNPJ: 22.005.086/0001-88.
Valor Global: 241,67.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa reta para escritório		241,67	1,00

Lote 15: DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS .
Empresa: LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.704.844/0001-65.
Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS		350,00	1,00

Lote 16: Cadeira empilhável.
Empresa: LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.704.844/0001-65.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cadeira empilhável		45,00	8,00

Lote 17: CADEIRA POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE
MATERIAL.
Empresa: LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.704.844/0001-65.
Valor Global: 920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE MATERIAL		920,00	1,00

Lote 19: Mesa para computador confeccionada em BP.
Empresa: Marislene Bisinoto Mahler Epp.
CNPJ: 22.005.086/0001-88.
Valor Global: 119,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa para computador confeccionada em BP		119,90	1,00

Lote 20: CADEIRA SECRETÁRIA - composição .
Empresa: LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.704.844/0001-65.
Valor Global: 128,89.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA SECRETÁRIA - composição		128,89	1,00

Lote 21: ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS PEQUENAS .
Empresa: Marislene Bisinoto Mahler Epp.
CNPJ: 22.005.086/0001-88.
Valor Global: 398,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS PEQUENAS		398,88	1,00

Lote 22: ARMARIO DE AÇO- com 03 portas .
Empresa: LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.704.844/0001-65.

Valor Global: 199,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMARIO DE AÇO- com 03 portas		199,00	1,00

Lote 23: TELEFONE SEM FIO- Freqüência (Hz): 1.9 Ghz.
Empresa: LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.704.844/0001-65.
Valor Global: 99,89.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELEFONE SEM FIO- Freqüência (Hz): 1.9 Ghz		99,89	1,00

Lote 24: GELADEIRA/REFRIGERADOR.
Empresa: LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.704.844/0001-65.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GELADEIRA/REFRIGERADOR		1.500,00	1,00

CONQUISTA,21/11/2013,

_____
Assinatura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:634327B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG, com sede na Praça Carlos Chagas, s/n, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.338.152/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Joaquim Elesbão Meireles, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 587.784.706-68, residente e domiciliado neste Município de Coronel Pacheco/MG, denominado simplesmente CONTRATANTE e a pessoa jurídica GLOBAL SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, com sede na Rua Serra do Cristal, nº 1.378, Bairro Parque Jardim Capitão Silva, Divinópolis, CEP 35.502-020, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.016.804/0001-93, neste ato representado pela Sra. ANA MARIA MOREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG 8.487.927, inscrita no CPF sob o nº 038.979.116-47, residente e domiciliada na Rua Coronel Bragança, nº 370, cidade de Divinópolis, CEP 35.501-281, Estado de Minas Gerais, denominada simplesmente de CONTRATADA, ante a necessidade de acréscimo no quantitativo do produtos contratados, constante da Cláusula '7.2.' do Contrato nº 074/2013, bem como do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, pactuam, mutuamente, o presente termo aditivo que será regido mediantes as cláusulas e condições abaixo delimitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula primeira do Contrato nº 074/2013 para o fim de acrescer ao quantitativo de produtos objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total decorrente do acréscimo de quantitativo de serviços será **R$ 1.560,00** (um mil e quinhentos e sessenta reais), na proporção de 17,97% (dezessete inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do valor original do total do contrato 074/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do Contrato nº 074/2013, considerando o acréscimo constante da cláusula anterior, passará a **R$ 10.238,00** (dez mil e duzentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente instrumento aditivo continuará a ser cumprida pela dotação seguinte:
2.05.01.10.301.003.1.0025.4.4.90.52

CLÁUSULA QUINTA - As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:1EB59479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG, com sede na Praça Carlos Chagas, s/n, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.338.152/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Joaquim Elesbão Meireles, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 587.784.706-68, residente e domiciliado neste Município de Coronel Pacheco/MG, denominado simplesmente CONTRATANTE e a pessoa jurídica SHOCK EQUIPAMENTOS E SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA – ME, com sede na Rua Vicente Martini, nº 150, Distrito Industrial de Vitoria Martini, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.347-621, inscrita no CNPJ sob o nº 08.473.352/0001-76, neste ato representado pelo Sr. NILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.693.579-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 765.430.308-44, residente e domiciliado na Rua Francisco Rossi, nº 436, cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.348-270, e pela Sra. ANEILDA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada empresária portadora da Carteira de Identidade nº 12.657.656 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 303.726.638-42, residente e domiciliada na Rua Francisco Rossi, nº 436, cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.348-270, denominada simplesmente de CONTRATADA, ante a necessidade de acréscimo no quantitativo do produtos contratados, constante da Cláusula '7.2.' do Contrato nº 075/2013, bem como do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, pactuam, mutuamente, o presente termo aditivo que será regido mediantes as cláusulas e condições abaixo delimitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula primeira do Contrato nº 075/2013 para o fim de acrescer ao quantitativo de produtos objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total decorrente do acréscimo de quantitativo de serviços será **R$ 1.390,00** (um mil e trezentos e noventa reais), proporcionais a 21,25% (vinte e um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) do valor original do total do contrato de nº 075/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do Contrato nº 075/2013, considerando o acréscimo constante da cláusula anterior, passará a **R$ 7.930,00** (sete mil e novecentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente instrumento aditivo continuará a ser cumpridas pela dotação orçamentária seguinte:
2.05.01.10.301.003.1.0025.4.4.90.52

CLÁUSULA QUINTA - As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:1E186AA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG, torna público para o conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal 10.520/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2013, NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS "ANIVERSÁRIO DA CIDADE" E "REVEILLON", A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO DURANTE OS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013, RESPECTIVAMENTE,** com realização do certame designada para o dia **05 DE DEZEMBRO DE 2013**, **ÀS 13H:30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, quando haverá o credenciamento dos interessados, bem como a abertura dos envelopes de "proposta", com a possibilidade de efetuação de lances verbais, e "documentação", cujo procedimento respeitar-se-á o

estabelecido na Lei 10.520/03. O edital e seus anexos estão disponibilizados na sede do município de Coronel Pacheco, mais exatamente no setor de Licitação situado na Praça Carlos Chagas s/n, Centro Coronel Pacheco/MG e a pedido será enviado através de correio eletrônico. Telefone: (32) 32581131. E-mail licitacaocelpacheco@yahoo.com.br

Publicado por:
Diego Augusto de Rezende Barbosa
Código Identificador:AB8D0E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2013 – ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº. 231/2013

Contratação de empresa para a prestação de serviço de segurança e monitoramento no prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Pólo Ipiranga/Ponte Nova, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor R$ 792,00 - Data 20.11.2013 - **Parte: VICOMP SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA – ME – CNPJ: 01.778.664/0001-49.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8FD15D0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 198/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos, para veículos da marca Volkswagen Caminhões/Veículos Pesados, por um período de 12 (doze) meses, em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura – Vr. R$ 195.263,20 - data: 30.10.2013 – Parte: **BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. - ME - CNPJ: 97.542.691/0001-97.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F781A80B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 220/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2013

Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg (sem vasilhame), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 5.796,00 - data: 14.11.2013 – Parte: **CARLOS APARECIDO DA SILVA - EPP - CNPJ: 23.998.925/0002-50.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:BCE8CF87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 211/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013

Fornecimento de medicamento, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 301,80 - data: 07.11.2013 – Parte: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 43.940.618/0001-44.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FEAD44E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 213/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013

Fornecimento de medicamento, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 3.931,80 - data: 07.11.2013 – Parte: **MAIS MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 08.432.330/0001-68.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2ADB73EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2013

Reajuste nos valores unitários do Lote 02 – Frango – itens 01 e 02, constante da Cláusula Quarta – Preços, em 62,27609%, passando o item 01 de R$ 9,49 para R$ 15,40 e o item 02 de R$ 9,49 para R$ 15,40. Impacto Financeiro: R$ 104.317,41, passando o valor do Contrato Original para R$ 283.678,41 – Data: 07.11.2013 - **Parte: FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 14.020.319/0001-93.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:6F944DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 094/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: COMERCIAL CIRÚRICA RIOCLARENSE LTDA., Itens 01, 02, 06, 09 e 10, no valor total de R$ 101.500,00; DROGAFONTE LTDA., Item 03, no valor total de R$ 22.500,00; HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., Itens 04 e 05, no valor total de R$ 104.900,00; e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Item 07, no valor total de R$ 1.170,00. Em 21/11/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:766C9CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 039/2013

Objeto: Contratação de prestação de serviços de segurança e apoio aos médicos, enfermeiros, motoristas e outros profissionais durante a locomoção de pacientes portadores de sofrimento mental em tratamento psiquiátrico fora do domicílio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: SAMSEG SEGURANÇA LTDA., Item 01, no valor total de R$ 8.850,00.

Em 22/11/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:73377E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 071/2013**

Objeto: contratação de prestação de serviços de eletricista, para implantação de estrutura elétrica, para ornamentação natalina, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CALISTRO NERIS SOARES, Item 01, no valor total de R$ 3.699,00.

Em 22/11/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C92A7833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 120/2013**

Objeto: Aquisição de peças e suprimentos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: R. ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA. ME, Item 03, no valor total de R$ 3.794,25.

Em 22/11/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E5A07576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 235/2010, Modalidade: Pregão Presencial n.º 149/2010. Objeto: aquisição de pneus destinados à Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93, bem como: considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93; considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão de Licitação no OF/CPL/075/2013, que demonstra a perda do objeto da presente licitação; considerando o despacho proferido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, consignado no ofício nº 22291/2013 - SEC/2ª Câmara; DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o processo Licitatório nº 0235/2010.

Diamantina, 22 de novembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:04BF0EC8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 098/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2011. Objeto: aquisição parcelada de pneus destinados à frota de veículos municipais. O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93, bem como: considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93; considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão de Licitação no OF/CPL/075/2013, que demonstra a perda do objeto da presente licitação; considerando o despacho proferido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, consignado no ofício nº 22291/2013 - SEC/2ª Câmara; DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do edital nº 052/2011.

Diamantina, 22 de novembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:324CD5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO 002/2013**

para operacionalização da concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, conforme cláusulas estipuladas no Instrumento de Convênio. Conveniada: Banco do Brasil S/A e BB Leasing S/A – Arrendamento Mercantil.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E4C5EA73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS BALANCETE FINANCEIRO - POR FUNÇÃO
MÊS/ANO : OUTUBRO/2013**

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
Balancete Financeiro - Por Função		Mês/Ano : Outubro/2013	
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	4.142.062,27	Despesa Orçamentária	2.679.270,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.088.500,96	Previdência Social	2.679.270,04
RECEITA PATRIMONIAL	2.854.427,38		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	182.380,67		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.753,26		
Receita Extra - Orçamentária	1.442.342,20	Despesa Extra - Orçamentária	597.310,06
DEPÓSITOS	605.959,72	DEPÓSITOS	597.310,06
CONSIGNAÇÕES	605.959,72	CONSIGNAÇÕES	597.310,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	181,25	PENSÃO ALIMENTÍCIA	17.783,35
PENSÃO ALIMENTÍCIA	17.783,35	TESOURO NACIONAL	139.835,43
TESOURO NACIONAL	136.027,51	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	77.350,78
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	77.383,73	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	238.799,74
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	240.696,68		
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	115.847,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	115.114,77		

		DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	7.693,00
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	18.772,43		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	836.382,48		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	836.382,48		
REPASSES PREVIDÊNCIARIOS RECEBIDOS PELO RP	836.382,48		
Saldos anteriores	222.701.851,65	Saldos atuais	225.009.676,02
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.026.784,57	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.455.220,08
Aplicações do RPPS	215.629.387,68	Aplicações do RPPS	218.503.260,33
BANCO C/ MOVIMENTO	45.679,40	BANCO C/ MOVIMENTO	51.195,61
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CAIXA 1	0,00	CAIXA 1	0,00
CAIXA 2	0,00	CAIXA 2	0,00
CAIXA 3	0,00	CAIXA 3	0,00
CAIXA 4	0,00	CAIXA 4	0,00
CAIXA 5	0,00	CAIXA 5	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	228.286.256,12	Total	228.286.256,12

Divinópolis, 20/11/2013

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

REJANE ALVES CAMPOS GOMES
Gerente Financeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2796B5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 897/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Maria Selma Cardoso** - Cargo: Técnica de Enfermagem – 30H - Período: 12/11/2013 à 12/11/2014 – Total: R$ 1.017,00 (Um mil cento e dezessete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 50% de gratificação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8D53E4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 012/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Antônio Sávio Macêdo** - Cargo: Enfermeiro – 20H - Período: 01/10/2013 à 01/10/2014 – Total: R$ 1.406,66 (Um mil quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:86FF46A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 900/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Ana Flávia Campos** - Cargo: Técnica de Enfermagem – 30h - Período: 14/11/2013 à 14/11/2014 – Total: R$ 1.017,00 (Um mil e dezessete reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 50% de gratificação de função.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF2E8B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS ¬– EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 091/2013- PAL. 060/2013– ATA DE

– **Objeto:**Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 25 fornecido pela contratada, de acordo com o previsto na cláusula nona, bem como na inteligência do artigo 12, *caput* do Decreto Municipal 6662/2005 e na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, inciso I, §1°.

Divinópolis, 21 de novembro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B392A907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS ¬– EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 090/2013- PAL. 053/2013– ATA DE

– **Objeto:**Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos Itens 35, 52, 61, todos fornecidos pela contratada, de acordo com o previsto na cláusula nona, bem como na inteligência do artigo 12, *caput* do Decreto Municipal 6662/2005 e na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, inciso I, §1°.

Divinópolis, 21 de novembro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMO
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:524EBE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS ¬– EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 131/2013- PAL. 060/2013– ATA DE

– **Objeto:**Constitui objeto do presente termo de aditamento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 62 fornecido pela contratada, de acordo com o previsto na cláusula nona, bem como na inteligência do artigo 12, *caput* do Decreto Municipal 6662/2005 e na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, inciso I, §1°.

Divinópolis, 21 de novembro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7DB4D8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 899/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Jocely Márcia de Araújo**- Cargo: Enfermeira – PSF-40 h - Período: 18/11/2013 à 31/12/2014 – Total: R$ 3.198,97 (Três mil cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BFC59817

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 882/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Márcia Normandia Castro** - Cargo: Enfermeira – PSF – 40H - Período: 05/11/2013 à 05/11/2014 – Total: R$ 3.198,97 (Três mil cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EAA7E200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 158/2013

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.26.01.13.392.0472.2189 - Eventos Culturais
3.3.90.39.00 - F. 2182 – Fonte 117 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00

Total.... R$5.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.26.01.13.392.0472.2189 - Eventos Culturais
3.3.90.39.00 - F. 2182 – Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00

Total.... R$5.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de novembro de 2013.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4FD4E469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar Costa, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício SMS DV/DV/ Setor Jurídico/Administrativo/RH nº 101/2013, datado de 23/08/2013, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **CLAUDIA APARECIDA SOUSA** , matriculada sob o nº 99023698, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, **a partir de 01/11/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 04 de setembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR COSTA
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D66F0734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 04/09 DO PL. 10/09.

Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Bernadete Dolores Araújo Amaral. Objeto prorrogação do prazo até 30/04/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36665DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO -

O Município de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Educação torna público o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO "PROGRAMA PRÉ VESTIBULAR POPULAR"- COM CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS TOTAIS E PARCIAIS, PARA CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, PRÉ-ENEM E PRÉ-CEFET, AOS ESTUDANTES EGRESSOS DO ENSINO PÚBLICO E CARENTES DE RECURSOS FINANCEIROS**. Os interessados deverão apresentar suas propostas no dia 05 de dezembro de 2013 às 09:00 horas na Sala de reuniões da SEMED - Rua Minas Gerais nº. 1474, Centro, CEP 35.500-007, Município de Divinópolis - MG.. O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br/, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3222 – 3046 ramais – 204 e 205.

Divinópolis, 22 de novembro de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2DC0F879

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 15/11 DO PL. 533/11

. Contratado (a): Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOMG. Objeto prorrogação do prazo até 24/11/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DA613CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 06/09 DO PL. 13/09.

Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Yone de Assis Gontijo Objeto prorrogação do prazo até 30/04/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:76E7BE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 065/2013 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais de:

05 Técnicos em Enfermagem – Atenção à Saúde (GH 26)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 26, para uma carga horária de 30 horas semanais, será de R$ 1017,00 (Mil e dezessete reais) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **26/11/13,** até às **17h** do dia **28/11/13**, o **Currículo Padronizado, formulário próprio em anexo**.
Requisitos mínimos:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Técnico em Enfermagem com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum currículo será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Currículo e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Experiência mínima de 01 (um) ano na área de Saúde Pública, no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição, como servidor público, contratado ou estagiário.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Currículo;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Currículo ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 21 de novembro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
CURRÍCULO PADRONIZADO
NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
NASCIMENTO: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____
PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL
FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____
TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____
MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____

CURSOS DE CAPACITAÇÃO
CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO
1) _____
2) _____
3) _____

ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____

CIDADE:_____ DATA: _____
N° DE PROTOCOLO: _____

Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

N° DO PROTOCOLO: _____ DATA:___/___/____
ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BB78C9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG -
IMPUGNAÇÃO APRESENTADA –

Referente a Tomada de Preços nº 018/2013 - P.A.L. nº 317/2013. Objeto: Contratação de profissional/empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projeto de dimensionamento bem como serviços de engenharia clínica com consultoria e assessoria técnica para análise de projeto em EAS (Estabelecimento Assistencial de Saúde) para o Hospital Público Regional de Divinópolis. A Comissão de Licitação deferiu o

pedido de impugnação apresentado pela empresa For Medical Vendas e Assistência Técnica Ltda.

Divinópolis, 22 de novembro 2013.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:66FCF7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1124/13 – 22/11/13

Onde se lê ... SEMAD – Extrato do TA 01/13 ao TC de Estágio sem Ônus 102/13 ao convênio 01/13/FUNEDI. Estagiário (a): Jéssica Fernandes Borges **leia-se ... SEMED – Extrato do TA 01/13 ao TC de Estágio sem Ônus 102/13 ao convênio 01/13/FUNEDI. Estagiário (a): Jéssica Fernandes Borges.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AF13EBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 09/11 DO PL. 128/11.

Contratado (a): Flora Laily Comércio Ltda – ME. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/13, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2FC99EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 80/2013 - SEMUSA

Disciplina a concessão de férias regulamentares, férias prêmio, licenças sem vencimento e afastamento para capacitação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o Decreto nº 11.189, de 21/08/2013, que declara situação de emergência, na área da saúde pública do município;

- Considerando que o artigo 7º do mencionado Decreto autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a editar atos administrativos complementares necessários ao fiel cumprimento deste decreto;

- Considerando as reiteradas publicações, sem êxito quanto ao objeto, de processos seletivos simplificados para contratação de profissionais médicos;

- Considerando que os índices apurados a partir da realização do último LIRa - Levantamento de Índice Rápido do *Aedes aegypti* exigem a adoção de uma postura proativa das autoridades sanitárias municipais, uma vez que, de acordo com critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, o risco de epidemia de Dengue está consubstanciado.

- Considerando que em razão do início do período chuvoso que traz consigo a ocorrência de precipitações pluviométricas mais concentradas e, consequentemente, o risco de desastres, os equipamentos públicos precisam antecipar-se e criar uma rede de proteção, visando garantir a integridade física da população, bem como a imediata assistência à saúde em caso de avarias;

- Considerando a necessidade de garantir o atendimento constante e ininterrupto em todas as unidades de saúde do município;

- Considerando que compete à Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis a organização, direção e gestão das ações e serviços públicos de saúde executados no âmbito do município, mediante instituição de regramentos administrativos que garantam a assistência à saúde da população de Divinópolis;

RESOLVE:

- **Artigo 1° -** Suspender, durante o prazo de vigência do Decreto nº 11.189, a saber, 21 de fevereiro de 2014[1] a liberação de Férias Prêmio, Licença sem vencimento e afastamento para participação em Congressos/Seminários/Capacitações para todos os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

- **Artigo 2º** - Suspender, durante o prazo de vigência do Decreto nº 11.189, a saber, 21 de fevereiro de 2014, a autorização de férias regulamentares para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, excetuando tão somente aqueles que possuírem mais de um período de férias vencidas. A concessão das férias regulamentares se processará nos seguintes moldes:

a- 01 (um) período de férias (30 dias) – autorização suspensa;
b- 01 (um) período e ½ (meio) de férias (45 dias) – autorização de férias de 15 dias;
c- 02 (dois) períodos de férias vencidas (60 dias) – autorização de férias de 30 dias (ou 15 dias, se o profissional assim demandar);

- **Artigo 3º** - Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Secretário Municipal de Saúde.

- **Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 20 de novembro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

[1] De acordo com disposição do Decreto, o mesmo deve viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, renovável por igual período.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A6349EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA

DIVISÃO DA FAZENDA
PREGAO PRESENCIAL 42/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2013; OBJETO: Aquisição de Matérias para Espetáculos Pirotécnicos para atender ao Festival da Manga 2013 do Município de Galileia, MG. Data de Abertura: 04/12/2013 às 09:00hs. Aquisição de Edital: Sede da Pref. Mun. de Galiléia, Rua Ary Machado, 599 – Centro - Tel.: 33 - 32441309.

Galiléia/MG, 22/11/2013.

RENATO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bonifacio de Oliveira
Código Identificador:DBCA82A9

DIVISÃO DA FAZENDA
PREGAO PRESENCIAL 43/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2013; OBJETO: Contratação de Empresa

Especializada em Produção de Eventos para Realização do 14° Festival da Manga de 2013 do Município de Galileia, MG.. Data de Abertura: 04/12/2013 às 14:00hs. Aquisição de Edital: Sede da Pref. Mun. de Galiléia, Rua Ary Machado, 599 – Centro - Tel.: 33 - 32441309.

Galiléia/MG, 22/11/2013.

RENATO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente CPL e Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Bonifacio de Oliveira
Código Identificador:8F3B1BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 640/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **640/2013, Processo nº. 190/2013, Tomada de Preços nº. 049/2013**, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para serviços de mão de obras, com fornecimento de materiais diversos, para reforma da **UBS Vila Nova,** Contratado**:** V & S CONSTRUTORA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 15.012.056/0001-33, COM ENDEREÇO NA RUA BAHIA, nº. 96 A, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JAPONVAR-MG, - **Valor Global - R$ 38.026,47 (trinta e oito mil vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), v**igência: 180 dias.

Grão Mogol-MG, 22 de Novembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:618A89F8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 190/2013, Tomada de Preços nº. 049/2013**, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para serviços de mão de obras, com fornecimento de materiais diversos, para reforma da **UBS Vila Nova,** Contratado**:** V & S CONSTRUTORA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 15.012.056/0001-33, COM ENDEREÇO NA RUA BAHIA, nº. 96 A, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JAPONVAR-MG - **Valor Global - R$ 38.026,47 (trinta e oito mil vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).**

Grão Mogol-MG, 22 de Novembro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8F756FB2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 641/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **641/2013, Processo nº. 188/2013, Tomada de Preços nº. 047/2013**, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para serviços de mão de obras, com fornecimento de materiais diversos, para reforma da **UBS do distrito de Vale das Cancelas,** Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG - **Valor Global - R$ 95.536,52 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), v**igência: 180 dias.

Grão Mogol-MG, 22 de Novembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D32E0C9A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREO]ÇOS Nº. 047/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 188/2013, Tomada de Preços nº. 047/2013**, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para serviços de mão de obras, com fornecimento de materiais diversos, para reforma da **UBS do distrito de Vale das Cancelas,** Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG - **Valor Global - R$ 95.536,52 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).**

Grão Mogol-MG, 22 de Novembro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1EAADF9F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 639/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **639/2013, Processo nº. 189/2013, Tomada de Preços nº. 048/2013**, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para serviços de mão de obras, com fornecimento de materiais diversos, para reforma da **UBS do distrito de Barrocão,** Contratado**: CLAUDIO ROBERTO SOARES OLIVEIRA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 12.575.008/0001-65, COM ENDEREÇO NA RUA NOVO HORIZONTE, nº. 104, BAIRRO JOÃO GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG - **Valor Global - R$ 36.446,08 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), v**igência: 180 dias.

Grão Mogol-MG, 22 de Novembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CB09D9A1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº.**

189/2013, Tomada de Preços nº. 048/2013, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para serviços de mão de obras, com fornecimento de materiais diversos, para reforma da **UBS do distrito de Barrocão,** Contratado**: CLAUDIO ROBERTO SOARES OLIVEIRA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 12.575.008/0001-65, COM ENDEREÇO NA RUA NOVO HORIZONTE, nº. 104, BAIRRO JOÃO GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG - **Valor Global - R$ 36.446,08 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).**

Grão Mogol-MG, 22 de Novembro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CAB764FA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 09/01/2014, Concorrência Pública nº. 002/2013, Processo Nº. 198/2013**, Tipo: menor preço por tarifa, Objeto: contratação de empresas para a realização de Transporte Coletivo por ônibus no Município de Grão Mogol - MG, mediante regime de Concessão, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 22 de Novembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5B0C6483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRC 522/13 PREGÃO 048/13 CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA torna publico a realização do Pregão Presencial nº 048/2013, PRC N˚ 522/2013 – TIPO CREDENCIAMENTO que será realizado, no **dia 11 de Dezembro de 2013**, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a **"Contratação de Clínica Médica para prestação de Serviços Médicos com carga horária de 15 horas semanal, para atender: consultas clinicas, Urgências-Emergências, Pequenas Cirurgias, encaminhar quando necessário, respeitando fluxos locais mantendo responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico. Realizar atividades de Educação permanente a todos os membros da equipe, participar do gerenciamento para funcionamento da USB. Por período de 12 meses."** Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:2B39A688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PREGÃO 036/2013

Processo Licitatório nº 094/2013 - Pregão nº: 036/2013 – A Prefeitura torna público que fará realizar licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG".** Os interessados em participar do certame deverão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs, Os envelopes deverão ser entregues no dia 06/12/2013 às 09:30 horas no local acima definido. – Lei Federal 10.520/2002

MONIQUE B. M. PINHEIRO.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:83DEE176

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ - BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: Prestaçao de Serviços de pagamentos por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios (Modalidades: Débito em conta única do ente público e Débito na conta de Convênio) - tarifas: R$ 0,00 - assinatura: 23/07/2013 - vigência: 23/07/2018

HUMBERTO F.C.REIS
Prefeito Municipal

AMILTON C.P.CARDOSO
Secret. - Lei Federal 8.666/93 - art. 24, inciso II.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1BBDA4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de concurso público de provas para provimento dos cargos de nível médio de Agente Parlamentar II - Motorista; Agente Parlamentar I – Compras, Licitações e Contratos; Agente Parlamentar I – Portaria; Agente Parlamentar I – Recepção; Agente Parlamentar I – Telefonia; e Agente Parlamentar I – Zeladoria. Os vencimentos iniciais variam de R$1.069,79 (um mil, sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) a R$1.407,62 (um mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos). A taxa de inscrição é de R$40,00 (quarenta reais) para todos os cargos, e se realizarão no período de 28 de janeiro a 28 de fevereiro de 2014, via internet no endereço eletrônico: www.seapconcursos.com.br e via presencial na sede da Câmara Municipal de João Monlevade. As provas objetivas se realizarão no dia 30 de março de 2014.

João Monlevade, 22 de novembro de 2013.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:122EA9DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Convite nº. 35/2012

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, relativa à licitação supra mencionada, cujo objeto é **"Serviços de manutenção e reparos em equipamentos e cabeamento de telefonia fixa da Prefeitura Municipal"**, conforme Ata de abertura e Julgamento lavrada e constantes do processo, que adjudicou a empresa abaixo relacionada:

LICITANTE	VALOR
NOVA ERA TELECON LTDA- ME	R$ 10.838,52

João Monlevade, 19 de novembro de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:86D7C04D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2013**, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto ao **credenciamento de médicos plantonistas presenciais para doze horas/dia**, no valor total de R$ 899.600,00 (oitocentos e noventa e nove e seiscentos reais), através dos médicos plantonistas: 1) "André Luiz Diniz Oliveira"; 2) "Lorena Rosa Ferreira"; 3) "Ana Carolina Duarte Mendes"; 4) "Mariston Flávio de Souza"; 5) "Antônio Roberto Lopes de Carvalho"; 6) "Camila Ribeiro Coimbra"; 7) "Marcos André Crim Câmara"; 8) "Walter Rodrigues da Silva"; 9) "Mariana Sarah Machado Campos"; 10) "Geraldo Martins de Oliveira Junior"; 11) "Patrícia Fonseca Pacheco"; 12) "Luciana Grijó de Felipe"; 13) "Saulo Costa Martins"; 14) "Frederico Meira de Paula"; 15) "Thays de Vasconcelos Gomes"; 16) "Mozart Martins Pinheiro Campos"; 17) "Auler Rafaello Fernandes"; 18) "Renato Orsini Nunes de Lima"; 19) "Giuseppe Lages Sequenzia"; 20) "Alessandra Vanessa Esteves Ferreira"; 21)"Marcelino Jesus de Souza"; 22) "Vanessa Sette da Silva". Dotações Orçamentárias: 10.302.0057.2184 – 31.90.04.00 - Ficha 729 – F 1.02.00 e 10.302.0057.2184 – 33.90.36.00 - Ficha 735 – F 1.23.00.

João Monlevade, 22 de Novembro de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A3B82856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.482

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.482 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Autoriza a Câmara Municipal de Lambari a realizar anulação e suplementação no orçamento, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Lambari autorizada a anular as dotações orçamentárias abaixo descritas:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA ANULAÇÃO
31.90.01.00	aposentadoria	R$5.000,00
31.90.04.00	contratação por tempo determinado	R$20.000,00
	Total	R$25.000,00

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Lambari autorizada a realizar a suplementação orçamentária abaixo descrita:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.14.00	Diárias	R$25.000,00
	Total	R$25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 20 de novembro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 20/11/2013

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:71C5B85A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.485

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.485 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Decreta a caducidade da Concessão de Serviço Público outorgada à empresa Estância Transportadora Turística Ltda./Viação Estância Ltda. - EPP e consequente extinção da Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo no Município de Lambari.

O Prefeito do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, notadamente o que dispõem o inciso IX do art. 129 e alínea "b", inciso I do artigo 152, todos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que, o Contrato de Concessão de 16/11/2006, cujo objeto é a exploração, em regime de Concessão de Serviço Público de Transportes Coletivo de Passageiros, em veículos tipo ônibus urbano sofreu interrupção por parte da empresa Estância Transportadora Turística Ltda./Viação Estância Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.462.005/0001-19;

CONSIDERANDO que, a inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições do art. 38 e do art. 27, ambos da Lei nº. 8.987/95, e as normas convencionadas entre as partes;

CONSIDERANDO que, declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária;

CONSIDERANDO a finalização do devido procedimento administrativo – Processo 84/2006/2013, no qual foi dada ampla defesa e direito ao contraditório à empresa Estância Transportadora Turística Ltda./ Viação Estância Ltda. – EPP;

CONSIDERANDO que a empresa Estância Transportadora Turística Ltda./ Viação Estância Ltda. – EPP requereu o reconhecimento e a declaração de extinção do Contrato de Concessão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a caducidade da Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Lambari e, por consequência, fica extinto o contrato de concessão de serviço celebrando entre o Município de Lambari e a empresa Estância Transportadora Turística Ltda./ Viação Estância Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.462.005/0001-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 21 de novembro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 21/11/13

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:AC4C3FF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.906

LEI MUNICIPAL Nº 1.906 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Abre crédito adicional especial ao orçamento geral do município para 2013 e dá outras providencias'.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º- Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2013, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído na seguinte dotação orçamentária a ser criada:
02 – EXECUTIVO
02 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04 – ADMINISTRAÇÃO
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
0007 – CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
2.202 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREMIAÇÃO ANUAL PARA OS CONTRIBUINTES DO IPTU
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS ..... R$ 10.000,00
Art.2º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Reduzido (295) 02.07.01.15.451.0020.1.031.4490.51.00 .....R$ 10.000,00
Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrario.

Lambari, 22 de novembro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 22/11/13

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:F00C999C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.907

LEI MUNICIPAL Nº 1.907 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a realizar campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de auxiliar na receita Pública Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar uma campanha de arrecadação do imposto predial e territorial urbano – IPTU, como meio de auxiliar na captação da receita pública municipal, mediante a distribuição gratuita de prêmios, através de sorteio entre contribuintes que comprovarem pontualidade no pagamento até o vencimento fixado na parcela, do aludido tributo.

Art.2º- O sorteio ocorrerá, em data, local e condições definidas pelo Poder Executivo, mediante Decreto.

Art.3º- Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título que comprovarem a quitação total dos IPTU's, seja em cota única ou em parcelas, até a data de vencimento fixado.

Art.4º- A condição de possuidor do imóvel deverá ser comprovada da seguinte forma:

I- Mediante a apresentação de contrato de compromisso de compra e venda;

II- Tratando-se de locatário, para poder receber o prêmio, deverá exibir o carnê do IPTU quitado juntamente com o contrato de locação dentro do período abrangido pelo sorteio.

Art.5º- Fica excluído do sorteio:

I- Aquele que por disposição legal estiver isento do Imposto Predial e Territorial Urbano;

II- Os proprietários ou possuidores de imóveis cuja cobrança do IPTU estiver em pendência judicial ou administrativa relativas aos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem o seu recolhimento dentro do prazo estipulado no carnê ou boleto bancário.

Art.6º- Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor a qualquer título, apenas um eleito pelos proprietários ou possuidores representará os demais para efeito de sorteio e entrega do prêmio, se contemplado, eximindo a Administração de responsabilidades na hipótese de ocorrência de qualquer litigio ulteriores entre os consortes do imóvel premiado.

Paragrafo Único: para fins do disposto no *caput* deste artigo a comprovação do representante eleito pelos proprietários ou possuidores se dará com a entrega de procuração com poderes específicos para Comissão Organizadora.

Art.7º- Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante a assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade e de documentos que comprovem o preenchimento das condições desta lei que serão examinados pela Comissão Organizadora.

Art.8º- Constitui pré-requisito obrigatório para o recebimento do premio a previa autorização para veiculação da imagem dos vencedores nos meios de comunicação a critério do Município de Lambari-MG.

Paragrafo Único- A falta de autorização do ganhador o excluirá automaticamente da premiação, sendo realizado novo sorteio.

Art.9º- Será constituída uma Comissão Organizadora a qual competirá:

I- A coordenação do sorteio, bem como, fiscalização;

II- Verificação de documentos;

III- Julgamento de casos omissos para entrega de prêmios.

§1º- A comissão de Organização da Campanha e Sorteio será composta por 03 (três) membros que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art.10- Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Prefeito Municipal da data da ciência da decisão impugnada.

Art.11- Poderão participar dos sorteios:

I- o Prefeito e o Vice-Prefeito;

II- Os Secretários Municipais, Diretores, Assessores e demais cargos comissionados do município;

III- Os Vereadores;

IV- Os Membros da Comissão Organizadora da Campanha e do sorteio.

Art.12- Não poderão ser objetos desta premiação os imóveis pertencentes ao patrimônio da União, do Estado e do Município de Lambari-MG, inclusive suas respectivas autarquias e fundações.

Art.13- A presente lei será regulamentada por Decreto expedido pelo Chefe do poder Executivo.

Art.14- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, aos 22 de novembro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 22/11/13

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:25E304B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.908

LEI MUNICIPAL N.º 1.908 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

"DETERMINA A ALTERAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 1.214 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.999 PARA DISPOR SOBRE OS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Lambari, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 16, 20 e 22 da Lei Municipal n.º 1.214 de 08 de setembro de 1.999, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 16** O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.*

***Art. 20** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.*

***§1º** A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.*

***§2º** No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.*

***§3º** Os membros dos Conselhos Tutelares e seus respectivos suplentes serão eleitos pelo voto secreto, direto, universal, intransferível e facultativo dos eleitores do Município, em eleição realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

***§4º** Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem título de eleitor do Município de Lambari, o qual deverá ser apresentado no ato da votação juntamente com um documento público de identificação original que contenha foto.*

***§5º** Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município até 03 (três) meses antes do processo de escolha.*

***§6º** O Processo Eleitoral será regulamentado por Edital aprovado através de Decreto Municipal e elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

***§7º** A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o papel de órgão executor da eleição.*

***§8º** Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais, bem com ter acesso ou tomar qualquer tipo de decisão no processo eleitoral parentes até o segundo grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros (as), genros, noras, cunhados durante o cunhadio, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos a Conselheiros Tutelares.*

***§9º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Eleitoral.*

***§ 10** O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público.*
(...)
***Art. 22** O exercício da função de Conselheiro Tutelar será remunerada sob a forma de subsídio, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.*

***§1º** O subsídio de Conselheiro Tutelar será de R$1.356,00(um mil e trezentos e cinquenta e seis reais).*

***§2º** Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de Lambari, será assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina.*
***§3º** O cálculo dos benefícios seguirá as mesmas regras de cálculo para os respectivos benefícios dos servidores efetivos municipais.*

***§4º** O subsídio dos Conselheiros Tutelares será revisto através de lei específica, na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com os vencimentos dos servidores públicos municipais"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de outubro de 2013.

Lambari, 22 de novembro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 22/11/13

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:B4E96CC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 019

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO PARA O Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade PaiolinhO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Paiolinho no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) objetivando a manutenção das estradas daquele bairro.

Artigo 2° - O Conselho deverá prestar contas de suas despesas em até 60 (sessenta) dias após a realização dos reparos necessários.

Artigo 3°- As despesas decorrentes da presente ocorrerão pela dotação nº 02.02.04.122.0003.2.181.3350.43.00.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, aos 22 de novembro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER DA SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 22/11/13

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:00627C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA TONNERS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 023/2013 – PRC nº 089/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recargas de cartuchos e tonner, pelo período de 3 (três) meses, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjal torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, com data de abertura no dia 20/11/2013 às 09:00h, foi considerada deserta, face a ausência de interessados em participar do certame.

Laranjal, 20 de novembro de 2013.

LUCIENE NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:D5218A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** n.º 050/2013. **Objeto:** registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de laboratório para manutenção das unidades médicas e postos de saúde do município. **Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2013. **Pregão Presencial** n.º 051/2013. **Objeto:** registro de preço para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas para veículos tipo motocicletas pertencentes a frota de veículos do município. **Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9B2B6152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013 – PRC N.º 004/2013

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 001/2013 – PRC n.º 004/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ultrassonografia, para realização de até 1500 (um mil e quinhentos) exames por mês, pelo período de 12 (doze) meses. A empresa vencedora deverá fazer a cessão de dois aparelhos de Ultrassonografia com sonda convexa, linear e endocavitária para o Consórcio para que os exames possam ser realizados na sede do CISUM e/ou em local indicado pelo Contratante em outros municípios consorciados, podendo ainda ser realizado na sede própria da contratada a fim de cumprir a quantidade/mês de exames solicitados, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dos envelopes dia 09/12/2013 às 08:30 horas. Local: Rua Padre Júlio n.º138, centro, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 21 de Novembro de 2013.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro,

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:E8235CEA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 351, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, da conduta ilícita tipificada nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 02 DE JULHO DE 2010, TÍTULO VIII, DO REGIME DISCIPLINAR, CAPÍTULO I, SEÇÃO I, DAS PROIBIÇÕES, *ART. 204 Ao servidor é proibido: XIX – praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública; XIV - proceder de forma negligente;*

CONSIDERANDO a prática, em tese, de infração aos deveres do servidor, previstos nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 02 DE JULHO DE 2010, ART. 66, notadamente os incisos: *I - desempenhar suas atribuições de acordo com as rotinas estabelecidas ou com as determinações recebidas de seus superiores; IV - cumprir todas as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais e Parágrafo Único. O não cumprimento dos deveres funcionais exigidos do servidor importará nas cominações cabíveis mediante o devido processo administrativo disciplinar;*

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta é a de ***demissão***, nos termos do Art. 214, III, e Art. 221, XIII, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que para imposição das referidas penalidades é imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o §5º, artigo 241, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora **THAYANE MACHADO BARBOSA** por, supostamente, falsificar assinaturas de usuários residentes em sua micro área, *procedendo de forma negligente*, conforme declarações e Fichas de Controles Diário de Atendimento/Ficha de Produção Ambulatorial; deixar de acatar as rotinas estabelecidas ou as determinações recebidas de seus superiores; deixar de cumprir todas as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais, tudo nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 02 DE JULHO DE 2010 e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 604/2009.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante

I – Wilma Carla Silva Portela;
II – Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes;
III – Ricardo Alexandre Marinato.

§ 1º – A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor RICARDO ALEXANDRE MARINATO.

§ 2º - A Secretária da Comissão será a servidora JOSEFA APARECIDA FIGUEIRA DE MORAES LOPES.

Art. 3° - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 21de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2314E1E3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 352, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, da conduta ilícita tipificada nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 02 DE JULHO DE 2010, TÍTULO VIII, DO REGIME DISCIPLINAR, CAPÍTULO I, SEÇÃO I, DAS PROIBIÇÕES, *ART. 204 Ao servidor é proibido: XIX – praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública; XIV - proceder de forma negligente;*

CONSIDERANDO a prática, em tese, de infração aos deveres do servidor, previstos nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 02 DE JULHO DE 2010, *ART. 66, notadamente os incisos: I - desempenhar suas atribuições de acordo com as rotinas estabelecidas ou com as determinações recebidas de seus superiores; IV - cumprir todas as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais e Parágrafo Único. O não cumprimento dos deveres funcionais exigidos do servidor importará nas cominações cabíveis mediante o devido processo administrativo disciplinar;*

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta é a de ***demissão***, nos termos do Art. 214, III, e Art. 221, XIII, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que para imposição das referidas penalidades é imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o §5º, artigo 241, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora FABÍOLA MACEDO DE SOUZA por, supostamente, falsificar assinaturas de usuários residentes em sua micro área, *procedendo de forma negligente*, conforme declarações e Fichas de Controles de Atendimento/Ficha de Produção Ambulatorial; deixar de acatar as rotinas estabelecidas ou as determinações recebidas de seus superiores, deixar de cumprir todas as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais, tudo nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 02 DE JULHO DE 2010 e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 604/2009.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante

I – Wilma Carla Silva Portela;
II – Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes;
III – Ricardo Alexandre Marinato.

§ 1º – A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor RICARDO ALEXANDRE MARINATO.

§ 2º - A Secretária da Comissão será a servidora JOSEFA APARECIDA FIGUEIRA DE MORAES LOPES.

Art. 3° - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 21 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C0ADA9D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 353, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, da conduta ilícita tipificada nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 02 DE JULHO DE 2010, TÍTULO VIII, DO REGIME DISCIPLINAR, CAPÍTULO I, SEÇÃO I, DAS PROIBIÇÕES, *ART. 204 Ao servidor é proibido: XIX – praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública; XIV - proceder de forma negligente;*

CONSIDERANDO a prática, em tese, de infração aos deveres do servidor, previstos nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 02 DE JULHO DE 2010, *ART. 66, notadamente os incisos: I - desempenhar suas atribuições de acordo com as rotinas estabelecidas ou com as determinações recebidas de seus superiores; IV - cumprir todas as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais e Parágrafo Único. O não cumprimento dos deveres funcionais exigidos do servidor importará nas cominações cabíveis mediante o devido processo administrativo disciplinar;*

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta é a de ***demissão***, nos termos do Art. 214, III, e Art. 221, XIII, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que para imposição das referidas penalidades é imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o §5º, artigo 241, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora ANA PAULA SULVANO ROSA por, supostamente, falsificar as datas em suas produções, fazendo com que as mesmas parecessem válidas para o mês seguinte, uma vez que supostamente, não realizou as devidas visitas domiciliares, *procedendo de forma negligente*, conforme Fichas de Controle Diário de Atendimento/Ficha de Produção Ambulatorial, "rasuradas com corretivo"; mentir para o seu superior, ao ser indagada sobre as rasuras em tais fichas; deixar de acatar as rotinas estabelecidas ou as determinações recebidas de seus superiores; deixar de cumprir todas as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais, tudo nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 02 DE JULHO DE 2010 e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 604/2009.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante

I – Wilma Carla Silva Portela;
II – Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes;
III – Ricardo Alexandre Marinato.

§ 1º – A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor RICARDO ALEXANDRE MARINATO.

§ 2º - A Secretária da Comissão será a servidora JOSEFA APARECIDA FIGUEIRA DE MORAES LOPES.

Art. 3° - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 21 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:29835663

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 354, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, da conduta ilícita tipificada nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 02 DE JULHO DE 2010, TÍTULO VIII, DO REGIME DISCIPLINAR, CAPÍTULO I, SEÇÃO I, DAS PROIBIÇÕES, *ART. 204 Ao servidor é proibido: XIX – praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública; XIV - proceder de forma negligente;*

CONSIDERANDO a prática, em tese, de infração aos deveres do servidor, previstos nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 02 DE JULHO DE 2010, *ART. 66, notadamente os incisos: I - desempenhar suas atribuições de acordo com as rotinas estabelecidas ou com as determinações recebidas de seus superiores; IV - cumprir todas as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais e Parágrafo Único. O não cumprimento dos deveres funcionais exigidos do servidor importará*

nas cominações cabíveis mediante o devido processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta é a de ***demissão***, nos termos do Art. 214, III, e Art. 221, XIII, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que para imposição das referidas penalidades é imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o §5º, artigo 241, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora LETÍCIA DA SILVA FREITAS por, supostamente, falsificar as datas em suas produções, fazendo com que as mesmas parecessem válidas para o mês seguinte, uma vez que supostamente, não realizou as devidas visitas domiciliares, *procedendo de forma negligente*, conforme Fichas de Controle Diário de Atendimento/Ficha de Produção Ambulatorial, "rasuradas com corretivo"; mentir para o seu superior, ao ser indagada sobre as rasuras em tais fichas; deixar de acatar as rotinas estabelecidas ou as determinações recebidas de seus superiores; deixar de cumprir todas as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais, tudo nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 02 DE JULHO DE 2010 e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 604/2009.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante

I – Wilma Carla Silva Portela;
II – Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes;
III – Ricardo Alexandre Marinato.

§ 1º – A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor RICARDO ALEXANDRE MARINATO.

§ 2º - A Secretária da Comissão será a servidora JOSEFA APARECIDA FIGUEIRA DE MORAES LOPES.

Art. 3° - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 21 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:759654BC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 346, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, da conduta ilícita tipificada como crime contra a Administração Pública, conforme inquérito instaurado para apuração da prática, em tese, da conduta tipificada como peculato, nos termos do art. 312 do Código de Penal;

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída a citada conduta é a de demissão, nos termos do artigo 221, I, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o §5º, artigo 241, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor FERNANDO CEZAR BARBOSA DE MIRANDA por, supostamente, ter praticado crime contra a Administração Pública, consistente na apropriação de combustível para si ou para outrem.

Art. 2º - Determinar o afastamento preventivo do servidor pelo prazo que perdurar o processo, com supedâneo no artigo 236 da Lei Complementar Municipal 15/2010.

Art. 3º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:

I – José Geraldo Cevidanes;
II – Josefa Aparecida Figueira de Morais Lopes;
III – Fabrícia.Guimarães da Silva.

§ 1º – A Comissão Disciplinar será presidida pela servidora FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA.

§ 2º - A Secretária da Comissão será a servidora JOSEFA APARECIDA FIGUEIRA DE MORAIS LOPES.

Art. 4° - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 5° - Determinar que esta Portaria retroaja à data de 04/11/2013, tendo em vista que os procedimentos de instauração iniciaram a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de novembro de 2013;

159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2D24799C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 340, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 4500, de 16 de setembro de 2013,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. MARIO FIGUEIRA DA COSTA FILHO, do cargo de Agente Comunitário - Dengue.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2013.

Leopoldina, Minas Gerais, 05 de novembro de 2013;

159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5753F1AB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 341, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 4938, de 09 de outubro de 2013,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. MARCOS FELIPE OLIVEIRA DO CARMO, do cargo de Agente Comunitário - Dengue.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2013.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de novembro de 2013;

159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:754BE487

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 342, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 5306, de 31 de outubro de 2013,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. RUTH MARIA DOS SANTOS FERREIRA, do cargo de Oficial de Serviços Administrativos.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2013.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de novembro de 2013;

159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:06E7397D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 026/2013 - FUNÇÃO 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 026/2013 PARA ATENDER AO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 01 - Coordenador de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
Candidatos Classificados

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Leonardo Garcia da Silva	17,0
02	Clarissa Moura Santos	15,9
03	Crislene de Souza Zangirolami	14,0
04	Marcella Barroso Domingues	13,9
05	João Paulo Albuquerque Silva	13,7
06	Samantha Couto de Melo	12,5
07	Maria de Roma Camilo Xavier	11,0
08	Marcela Silva Mattozinhos	11,0
09	Patrícia Gomes Mota	11,0

Candidatos Desclassificados

CANDIDATO
Andrea Aparecida Ribeiro Moreira Werneck
Daniela Salgado da Rocha
Glória Maria Sampaio Tavares Amaral
Vanessa de M50oura Pacífico

Leopoldina, MG, 21 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A28D6CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 026/2013 - FUNÇÃO 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 026/2013 PARA ATENDER AO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 02–Técnico de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
Candidatos Classificados

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Leonardo Garcia da Silva	17,0
02	Clarissa Moura Santos	15,9
03	Samantha Couto de Melo	13,5
04	Marcella Barroso Domingues	13,2
05	João Paulo Albuquerque Silva	13,0
06	Patrícia Gomes Mota	12,0
07	Crislene de Souza Zangirolami	11,9
08	Maria Helena de Lima Silviano	11,5
09	Maria de Roma Camilo Xavier	11,0

Candidatos Desclassificados

CANDIDATO
Andrea Aparecida Ribeiro Moreira Werneck
Carolina Nascimento Paschoal Badaró
Daniele Seoldo Montes
Gloria Maria Sampaio Tavares Amaral
Karoline Cunha Silva
Larissa Rodrigues Lacerda
Lucinda Alves Vitral de Siqueira
Sarah Lima da Rocha
Vanessa de Mora Pacífico

Leopoldina, MG, 21 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B7FC8C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.656/2013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998 ;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano com área de 1.070,53 m² (hum mil e setenta metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com uma casa de morar com dois pavimentos e seus anexos, sendo o primeiro pavimento comercial; situado nesta cidade de Luz/MG à Rua Coronel José Thomaz, esquina com a Avenida Dr. Josaphat Macedo Bairro - Centro, inscrições cadastrais nº.s 00.01.037.0541.0001/2/3/4, possuindo todo terreno as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Coronel José Thomaz por uma extensão de 16,71 metros lineares; pelo lado **direito**, confronta com Avenida Dr. Josaphat Macedo, por uma extensão de 56,90 metros lineares; pelo lado **esquerdo**, confronta com propriedade de José Osanan Botinha, por uma extensão de 61,03,00 metros lineares, e pelo **fundo**, confronta com o lote B, por uma extensão de 20,36 metros lineares. Sendo proprietário ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA, neste ato representado pela inventariante MARLENE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 542.801.766-04 e RG nº M—7.643.631 SSP/MG o constante do Registro nº. AV-01 Matrícula nº. 13.921, livro 2- BC, fls. 292, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote – 01 - Com área de 710,53 m² (setecentos e dez metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com uma casa de morar com dois pavimentos e seus anexos, sendo o primeiro comercial. **Frente** para Rua Coronel José Thomaz por uma extensão de 16,71 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 38,56 metros lineares, confronta com Avenida Dr. Josaphat Macedo; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 42,74 metros lineares, confronta com José Osanan Botinha; e pelo **fundo**, por uma extensão de 19,00 metros lineares, confronta com o lote 02.
Lote – 02 - Com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados). **Frente** para Avenida Dr.Josaphat Macedo por uma extensão de 18,34 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 20,36 metros lineares, confronta com o lote B; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 19,00 metros lineares, confronta com lote 01; e pelo **fundo**, por uma extensão de 18,29 metros lineares, confronta com José Osanan Botinha.

Art. 2º. As demarcações dos lotes serão feitas pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 36.772, de 8 de outubro de 2013, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de novembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FD4A2847

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 246/13

Considerando o processo 36.904/13 de 22/11/2013 no qual o Senhor MAGNO JOSÉ TAVARES e LIDIANE CRISTINA DA SILVA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 22 de Novembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EB05EE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Carta Convite nº 008/2013
DATA: 22 de novembro de 2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no aluguel de som para realização de eventos de pequeno e grande porte com operador de som em atendimento a Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.
CONTRATADA: JOSÉ MESSIAS GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Senador Eneas Camara, nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas

Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 71.449.565/0001-07, Estado de Minas Gerais.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência inicia a partir da assinatura do mesmo com vencimento em 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.009.04.122.0003.2048.339039.000000–0262.

Publique-se.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:C45DC44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 108/2013 – PRC Nº 1552/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 108/2013 – PRC Nº 1552/13 – Objeto: **aquisição de uniformes**. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 09/12/13. Abertura:09/12/13 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 22/11/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1F8A92DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 109/2013 – PRC Nº 1551/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 109/2013 – PRC Nº 1551/13 – Objeto: **aquisição de pneus**. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 10/12/13. Abertura: 10/12/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 22/11/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C5D785DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 51/2013 - PREGÃO Nº 110/2013 - PRC Nº 1408/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretarias Diversas) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 51/2013 - PREGÃO Nº 110/2013 - PRC Nº 1408/13 – Objeto: **aquisição de combustíveis e lubrificantes.** Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 10/12/13. Abertura: 10/12/13 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 22/11/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:36D4D7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, torna público o CANCELAMENTO da Publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, circulado no dia 22 de novembro de 2013.

VINICIUS VERSIANI DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:EFAA7C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 138/2013, modalidade Pregão Presencial n° 064/2013 na forma que segue:
Objeto: Contratação de profissionais para prestação de serviços, sendo 01 Coordenador e 02 monitores para o Programa Minas Olímpica Geração de Esportes.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: “Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 05/12/2013 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 17:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 22 de novembro de 2013.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:73388FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 139/2013, modalidade Pregão Presencial n° 065/2013 na forma que segue:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do município de Patis.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: “Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 05/12/2013 às 11h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 17:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 22 de novembro de 2013.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:2D148224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013 PROCESSO Nº. 071/2013

Nos termos do disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações em seu art. 24 Inciso V, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da Empresa **CIA SEG SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.918.833/0001-90 para a aquisição e instalação de Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) e Sistema de alarme com prestação de serviço de instalação na Escola Municipal Silas Silva.

Pedra do Indaiá, 22 de Novembro 2013.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito MunIcipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6B94D1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo 142/2013 - Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013 Objeto: A contratação de empresas para prestação de serviços na realização Show artístico da "Dupla Vitor e Léo", na Emancipação Política do Município de Perdizes MG "Aniversário da Cidade" no dia 16 de dezembro de 2013, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Vida Boa Shows e Eventos Ltda. Período do Contrato: 18/11/2013 à 31/12/2013.Valor do Contrato: 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

Perdizes - MG, 18 de novembro de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:23229234

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE ARREMATAÇÃO

Processo nº 131/2013 Origem: Leilão nº: 002/2013 Objeto: A alienação dos bens móveis e bens declarados inservíveis ao Município de Perdizes, por meio da Lei Municipal nº 1.864, de 12 de julho de 2013. Vendedor: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Arrematante: Agreni Lazaro da Silva Filho. Item 01 Valor: R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais). Item 02 Valor: R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais). Item 05 Valor: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Item 07 Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Item 08 Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais). Item 10 Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Valor Total Arrematado: é de R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais). Arrematante: Antonia Olina de Araujo. Item 03 Valor: R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais). Valor Total Arrematado: é de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais). Arrematante: Ademir Natal dos Santos. Item 06 Valor: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Valor Total Arrematado: é de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Arrematante: Jose Gonçalves de Oliveira. Item 04 Valor: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais). Valor Total Arrematado: é de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

Perdizes MG, 21 de Novembro de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5FA497C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - ATA DO DIA 15.09.1993 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.645/93.

Ata da posse do conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente. Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três, ás dezesseis horas na sede da câmara Municipal de Perdões, situada á Rua José Thomas Pereira, 300, realizou-se a reunião para posse do conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente. Conforme estabelece o artigo 9° da lei 1645/93. Compareceu a sessão os seguintes membros conselheiros: Mi Juan Araújo Coelho Fabrício, Ofélia Magalhães Luz Melo, Dirce Alves Pereira, Sebastião José de Andrade, Paulo Lucio, Dirléia, Franilde Resende Mendes, Sandra Carvalho Guimarães, Consuelo Aparecida Portugal Bernardes, José Soares da Silva,Laércio Alves Pereira, Ailze Carvalho Pereira . Sob a presidência do Prefeito Municipal, Dr. Hamilton Resende Filho que nomeou seu suplente, Dr. José Maria de Andrade que passou a presidir este conselho. Em segundo o Presidente deu posse aos demais membros do conselho. Nada mais havendo a tratar, eu Sandra Carvalho Guimarães, como secretária do conselho lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:79802161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREGÃO 26/2013

DESPACHO

PROCESSO Nº 088/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2013

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, aprova o Parecer Jurídico sobre os fatos de rescisão contratual e de aplicação de penalidades administrativas ao licitante ***R. S. R. COMERCIAL LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Capitão Mendes, nº 280, Bairro São José, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.664.075/0001-90.
Determino que a Comissão Permanente de Licitação cumpra o estabelecido no Parecer Jurídico

Pirapetinga, 21 de novembro de 2013.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E2EC25C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER PREGÃO 026/2013

PARECER JURIDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2013

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

DOS FATOS

Trata-se de descumprimento contratual pela empresa contratada *R. S. R. COMERCIAL LTDA - EPP*, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Capitão Mendes, nº 280, Bairro São José, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº05.664.075/0001-90, vencedora no Processo de Licitação em epigrafe dos itens 008 (linguiça mista fresca peso 1kg) e 005 (Peito de Frango Congelado, empacotado, inspecionado pelo SIF, sem tempero).

Após os trâmites legais do Processo de Licitação o Município de Pirapetinga firmou a devida Ata de Registro de Preço com a licitante em 09 de outubro de 2013, bem como com o contrato de expectativa de fornecimento na mesma data, sendo publicado os respectivos extratos no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2013.

Em decorrência da Ata de Registro de Preço, a municipalidade emitiu requisição de compras nº 076/2013 ao licitante para o fornecimento de 30 KL de linguiça mista fresca peso 1kg e 65 KL de Peito de Frango Congelado, empacotado, inspecionado pelo SIF, sem tempero, datado 11 de outubro de 2013; requisição de compras nº 117/2013 para o fornecimento de 62 KL de Peito de Frango Congelado, empacotado, inspecionado pelo SIF, sem tempero, datado 31 de outubro de 2013 e requisição de compras nº 105/2013 para o fornecimento de 112 KL de Peito de Frango Congelado, empacotado, inspecionado pelo SIFdatado 07 de novembro de 2013.

A entrega da requisição de compras nº 076/2013, ocorreu no dia 22/10/2013 através da Nota Fiscal nº 000.022.775.

Em 23 de outubro de 2013, o Departamento de Alimentação Escolar comunica ao Departamento de Licitação que: ***"... seja tomadas as devidas providências com relação a empresa R.S.R Comercial Ltda, uma vez que a mesma não cumpre o contrato de licitação fornecendo produtos inadequados para o consumo, conforme laudo da vigilância sanitária em anexo."*****Grifo Nosso.**

A comunicação pelo Departamento de Alimentação Escolar consta o OFÍCIO SMS/VSM Nº 0094/2013, com a seguinte decisão: ***"Foram interditados os 30 (trinta) pacotes de Linguiça Mista Fresca, marca BOM DE JESUS, com base no Artigo 40 § 1º, Lei Complementar Código Sanitário Municipal – 01/99 e Artigo 83, I e II da Lei 13.317/99 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais."***Grifo Nosso.

Sendo anexado AUTO/TERMO nº 723 e 724 da Vigilância Sanitária com material fotográfico dos produtos interditados pela Vigilância Sanitária.

Em decorrência de todo exposto o Departamento de Licitação notificou o licitante *R. S. R. COMERCIAL LTDA - EPP*, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Capitão Mendes, nº 280, Bairro São José, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.664.075/0001-90 para que apresente manifestação no prazo de cinco dias.

A notificação foi realizada através da empresa correios através de correspondência registrada, sendo recebida pela Sócia da Empresa Senhora Camilla de Castro Queiroz Ribeiro.

Decorrido o prazo, a licitante quedou-se inerte.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Conforme consta das cláusulas e condições previstas no processo licitatório e, também, no Contrato Administrativo e na Ata de Registro de Preço, a licitante Contratada, empresa *R. S. R. COMERCIAL LTDA - EPP*, estava obrigada a entregar os bens nos prazos estabelecidos, bem como fornecer os produtos dentro dos padrões de consumo.

A entrega dos produtos pelo licitante não atenderam os prazos pré-estabelecidos, fato este menos grave e ainda, de forma grave fora dos padrões de consumo, sendo inclusive interditado pela vigilância sanitária.

Pelo exame da documentação acostada no Processo Administrativo verifica-se que a empresa licitante, descumpriu as disposições estabelecidas no Edital Convocatório e Ata de Registro de Preço, haja vista que não entregou nos prazos estabelecidos e ainda os produtos em total desacordo para o consumo, causando enormes danos ao interesse público e ainda que se não tivesse ocorrido a intervenção da vigilância sanitária, poderia ter ocorridos danos irreparáveis aos alunos da rede municipal de ensino e tendo em vista que ocasionou comprometimento na qualidade do serviço público de educação municipal.

Os atos praticados pela empresa Contratada, em consonância com as previsões contidas no Contrato Administrativo e Ata de Registro de Preço, infringiram gravemente as alíneas I e IV do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda das normas, do referido Instrumento Público, sendo motivos suficientes para que se promova a competente rescisão unilateral do Contrato em comento, bem como a aplicação das penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preço e Contrato Administrativo.

Nesta linha, resta claro que os atos praticados pela empresa Contratada constituem grave infração contratual, caracterizando a INEXECUÇÃO do contrato, o que enseja a sua rescisão unilateral por parte da Administração Pública, por infringência aos incisos I e IV do art. 78, bem como o artigo 77, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93:

Assim estabelece o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Gizando que a empresa R. S. R. COMERCIAL LTDA – EPP infringiu gravemente o disposto no artigo 77 e especialmente os incisos I e V do artigo 78 da Lei de Licitações, conforme versado acima, bem como descumpriu gravemente o Contrato Administrativo, o que caracteriza a inadimplência da Contratada (Inexecução), o Município de Pirapetinga deve promover, unilateralmente, a rescisão do contrato, amparado no inciso I do artigo 79 a Lei Federal 8666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

O artigo 58 da Lei Federal nº 8666/93 estabelece as prerrogativas da Administração no Contrato Administrativo, sendo que seu inciso II ampara a rescisão do Contrato Administrativo e o cancelamento do registro de preço.

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...)

II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

Comentando a matéria em debate, pontuou o ilustre mestre Jessé Torres Pereira Júnior:

"Qualquer que seja a índole da cláusula, ou cláusulas, descumprida (especificação, projeto ou prazo), o inadimplemento do contratado deixa a Administração sem a prestação convencionada, nos termos em que o foi. Faculta-se, assim, a rescisão para viabilizar a prestação, ou sua complementação, por outro que possa entregar nas condições que atenderão às necessidades do serviço público".

Conforme nos ensina a professora Lúcia Valle Figueiredo:

"a inadimplência do contratado conduz – ou deve conduzir – a Administração à conduta sancionatória, quer seja aplicadora de penalidades, quer seja por meio de sanção máxima: a rescisão."

O administrativista Celso Antônio Bandeira de Melloleciona que a Administração Pública pode rescindir unilateralmente o vínculo do contrato administrativo, tal como o caso em debate, baseando-se na supremacia do interesse público:

"O Contrato Administrativo marca-se sobretudo (embora não só) pela possibilidade da Administração instabilizar o vínculo, seja: a) alterando unilateralmente o que fora pactuado a respeito das obrigações do contratante; b) extinguindo unilateralmente o vínculo.

"(...) não é difícil verificar que os traços peculiares ao regime do 'contrato administrativo' giram em torno da supremacia de uma das partes, que, a seu turno, procede da prevalência do interesse público sobre os interesses particulares. Esta supremacia vai expressar-se tanto na possibilidade de instabilizar a relação (...) quanto na autoridade do contratante público. Esta autoridade se manifesta na

presunção de legitimidade de seus atos, pelo amplo controle e fiscalização da execução do contrato, pela possibilidade de impor sanções ao contratante privado. Além disto, a supremacia do interesse público incompatibiliza-se, muitas vezes, com a possibilidade de o contratante privado invocar a exceptio non adimplenticontractus (exceção do contrato não cumprido)".

Entendo, ainda, que os ato praticados pela empresa R. S. R. COMERCIAL LTDA – EPP constituí graves infrações, gerando danos para o serviço público de educação do Município de Pirapetinga, atentando, tais atos, contra o interesse público municipal, o que enseja, além da rescisão unilateral do contrato Administrativo por parte da Administração Pública, a aplicação das sanções cabíveis, bem como no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, especificamente, de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, e da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Cumpre ressaltar, contudo, que a rescisão contratual e as sanções administrativas a serem impostas a empresa Contratada, R. S. R. COMERCIAL LTDA – EPP, deverão ser formalizada, motivadamente, nos autos do processo administrativo, assegurando a Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

Assim, nos termos do art. 78, § único, e art. 109, inciso I, letra "e", da Lei Federal n.º 8.666/93, o Município de Pirapetinga deverá intimar a empresa R. S. R. COMERCIAL LTDA – EPP, ora Contratada, para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato. E, somente após a decisão do RECURSO ou na hipótese de não interposição no prazo legal, é que a Administração Pública Municipal poderá, efetivamente, rescindir o Contrato Administrativo, e aplicar as sanções estabelecidas na Lei Federal 8666/93 e no referido Contrato Administrativo e Ata de Registro de Preço.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ante as considerações acima, uma vez caracterizada a inexecução total do Contrato Administrativo e Ata de Registro de Preço pela empresa R. S. R. COMERCIAL LTDA – EPP, ora Contratada, entendo, s.m.j., que o Município de Pirapetinga, deve:

a) promover a rescisão unilateral do Contrato Administrativo e cancelamento da Ata de Registro de Preço, nos termos do previsto no art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93

b) aplicar as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas no Contrato Administrativo e Ata de Registro de Preço e no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, na forma da lei.

c) seja encaminhado ao Ilustre Representante do Ministério Público os laudos e documentos emitidos pela Vigilância Sanitária.

d) todas as medidas acima indicadas devem ser formalizada, motivadamente, nos autos do processo administrativo de licitação, assegurando a empresa R. S. R. COMERCIAL LTDA – EPP o amplo direito ao contraditório e ampla defesa; pelo que, nos termos do art. 78, § único e art. 109, inciso I, letra "e", da Lei Federal n.º 8.666/93, deve-se intimar a referida empresa Contratada para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato. E, somente após a decisão do RECURSO ou na hipótese de não interposição no prazo legal, é que a Administração Pública Municipal poderá, efetivamente, rescindir o Contrato Administrativo e Ata de Registro de Preço e aplicar as sanções administrativas cabíveis.

S.M.J., este é o meu parecer, elaborado sobre o prisma estritamente jurídico.

Pirapetinga, 21 de novembro de 2.013.

LUCAS LUCIANO FURTADO DE MIRANDA
OAB/MG 115.824

JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA
OAB/MG Nº 103.495

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F3C8E0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA E HORA DA SESSAO PP73/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-RETIFICAÇÃO DA DATA E HORA DA SESSAO Pregão Presencial nº 073/2013 Processo Licitatório nº 096/2013

Objeto – Aquisição de Materiais (Equipamentos, Mobiliários e outros) Específicos para implantação da Escola de Educação Infantil no Bairro N. Sra. Aparecida, através do Plano de Ações Articuladas – PAR/PROINFÂNCIA, no Município de Pirapora. A Prefeitura Municipal de Pirapora comunica a todos os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 073/2013, foi retificado conforme planilha, permanecendo com data agendada para o dia 29/11/2013 às 09:00hs. Onde se le 29/11/2013 as 09:00hs le se 12/12/2013 as 08:00hs. O mesmo encontra-se disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br .

Pirapora, 22 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:E0122926

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO TP 017/2013

Processo licitatório nº111/2013

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a Tomada de Preços nº 017/2013, Processo Licitatório Nº 111/2013, cujo objeto é a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREA FÍSICA DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS NOS BAIRROS SÃO JOÃO, CIDADE JARDIM, SÃO GERALDO, CÍCERO PASSOS, SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**. Os envelopes de Habilitação serão abertos no dia 11/12/2013 as 09:00hs. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora, 22 de Novembro de 2013

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:A4CBB96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 04 NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47,

torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 073/2013 PREGÃO N° 034/2013**, com vistas à contratação de serviço de transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:85BD2FBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 05 NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 076/2013 PREGÃO N° 036/2013**, com vistas à aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:00A8906E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 06 NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 077//2013 –DISPENSA - 031/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LOJA DO COMPUTADOR LTDA ME** – Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais), destinados à contratação de serviço de instalação, treinamento e manutenção em programa de laboratório. Entrega: de 07/10/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:31AA96E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 07 NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 077/2013 Dispensa N° 031/2013**, com vistas à contratação de serviço de instalação, treinamento e manutenção em programa de laboratório.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:805CDFC9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 08 NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 081/2013 PREGÃO N° 038/2013**, com vistas à contratação de serviços mecanizados através de Pá Carregadeira para escavação de cavidades para servirem como barraginhas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:06712A86

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 09 NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 081//2013 – PREGÃO - 038/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RODRIGO LOPES DE FARIA - EPP** – Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado à contratação de serviços mecanizados através de Pá Carregadeira para escavação de cavidades para servirem como barraginhas. Entrega: período de 18/11/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6798B8A5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 10 NOVEMBRO

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 004/2010 – PREGÃO - 004/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **JUAREZ ANTÔNIO DOS SANTOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar em **2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento)** da quantidade de quilômetros da **ROTA 16**, que corresponde **a 06 (seis) KM.** A partir da data **de 26/08/2013** a **ROTA 16** totalizará **209 (duzentos e nove) KM** por dia.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:95027D21

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 11 NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 075/2013 TOMADA DE PREÇO N° 003/2013**, com vistas à contratação de empresas especializadas do ramo de construção civil para a execução de obras e serviços de engenharia para construção de 02 (duas) quadras poliesportivas e 02 (dois) vestiários.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3CB909CD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 12 NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 075//2013 –TOMADA DE PREÇO - 003/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CCF CONSTRUTORA LTDA** – Valor: **R$ 157.039,55 (Cento e cinquenta e sete mil e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinados à contratação de empresa de construção civil com vistas à execução de obras e serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Santiago e na Escola Municipal Dr. José Lima Guimarães, onde as obras englobarão ainda à construção de alambrado, equipamentos, arquibancada, demarcações (pintura) e iluminação. Entrega: **90 (noventa) dias.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:29977334

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 13 NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 075/2013 – TOMADA DE PREÇO - 003/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CASANOSSA CONSTRUÇÕES LTDA ME** - Valor: **R$ 96.183,84 (Noventa e seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados à contratação de empresa de construção civil com vistas à execução de obras e serviços de engenharia para construção de 02 (dois) vestiários na quadra poliesportiva na Escola Municipal Jorge Morato, onde as obras englobarão ainda à construção de alambrado, equipamentos, arquibancada, demarcações (pintura) e iluminação. Entrega: **90 (noventa) dias.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:31D67315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 158/13

Ata da Centésima Nonagésima Quarta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 218/13, na modalidade Pregão N° 158/13, tendo como Objeto **a Aquisição de gêneros alimentícios para o lanche dos funcionários do Paço Municipal.** Aos vinte dois dias do mês de novembro de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação participou deste certame somente a empresa Panificadora Dias Ferreira Ltda ME representada pelo Sr. Jorge Miguel Ferreira. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa de apuração do sistema anexado ao processo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declara que os valores finais da empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Administração. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C7E2A1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 158/13

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 218/13, na modalidade Pregão n° 158/13, declarando vencedora a licitante PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME.

Poço Fundo, 22 de novembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2113F931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.359, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE A CONCILIAÇÃO, TRANSAÇÃO E DESISTÊNCIA NOS PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas demandas de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, o Município será representado pelo Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, que poderá delegar, por escrito, a advogados ou não, autorização para promover acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Prata, for interessado ou partes na qualidade de autores, réus ou mesmo tiverem interesse jurídico na qualidade de assistentes ou oponentes, nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, podendo conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do pedido, em fase pré-processual ou processual, nas causas de valor equivalentes até quarenta (40) salários mínimos.

Parágrafo único – Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que a lei fixar, ainda que superiores ao limite indicado no caput deste artigo.

Art. 2º - Não será objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:
I – as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;
II – os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público;
III – as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.

§ 1º - Nas fases administrativas e judiciais dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º - Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível á Administração Pública Direta Indireta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico limitado a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º - Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no caput do artigo 1º, desta Lei.

§ 4º - Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

§ 5º - Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do administrado, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I – orçamentos prévios apresentados pelo interessado, e ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se

sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

II – orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

Art. 3º - Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observada os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 4º - É vedada a realização de acordo nos Juizados da Fazenda Pública em causas de valor acima do previsto no artigo anterior, salvo se houver renúncia do montante excedente.
Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, cópia do acordo firmado judicialmente, até 48 horas após a realização da homologação.

Art. 5º - O acordo ou a transação celebrado diretamente pela parte ou por intermédio de procurador para extinguir processo judicial, inclusive nos casos de extensão administrativa de pagamentos postulados em juízo, implicará sempre a responsabilidade de cada uma das partes pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, mesmo que tenham sido objeto de condenação transitada em julgado.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de crédito adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 20 de novembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1162FAB9

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.360, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.013.

DENOMINA DE ACADEMIA DA SAÚDE CAETANO VICTOR MANOEL MANNA A ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prata **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A área pública localizada na Praça Juscelino Kubitschek, no Bairro Edna, passa a denominar-se **ACADEMIA DA SAÚDE CAETANO VICTOR MANOEL MANNA**.

Art. 2º - Fica Revogadas a Lei n.º 2.329, de 14 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata – MG, 21 de novembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FE6AC395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DATA LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DATA ABERTURA LICITAÇÃO PAL 078/2013 PREGÃO 016/2013 OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECANICA. ONDE LE- SE ABERTURA DA LICITAÇÃO DIA 26.11.2013 ÁS 09:00 HORAS LEIA-SE " A ABERTURA DA LICITAÇÃO SERÁ NO DIA 27.11.2013 ÁS 09:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA." PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO EDITAL.

RIO PARANAIBA- MG, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:31273926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 093/2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00Material de ConsumoR$ 421,00
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 1.099,67
SUB-TOTAL: . 1.520,67R$
TOTAL GERAL: . 1.520,67R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 1.520,67
SUB-TOTAL: . 1.520,67R$
TOTAL GERAL: . 1.520,67R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 18 de Novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:771CA147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 017/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/13.** Menor preço unitário. Objeto: serviços de elaboração de diversos projetos básicos e executivos. Data do recebimento das propostas e documentos: 10/12/13 às 15:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/11/13.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:3B19D753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 06/13** Objeto: prestação de serviços de transporte de pessoas com veículos táxi. Período: 25/11/13 a 26/12/13. O edital desse credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br (link mural) e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/11/13.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:9CB68551

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2556/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão demissível *"ad nutum"* de **COORDENADOR DE SERVIÇOS II,** a Sra. LUCIANA ANGÉLICA COUTO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:98732703

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2555/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão demissível *"ad nutum"* de **ASSESSOR TÉCNICO,** o Sr. ALISON VIGIANI DO NASCIMENTO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:EF5C2F43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 064/13.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62 , Lei nº 1403/06 e Lei 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento, para o servidor SEBASTIÃO FONSECA E SILVA, por um período de 01(Um) ano, com início em 18 de novembro de 2013 e término em 17 de novembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:01278BDB

SEC. DE MEIO AMBIENTE
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 020/13.

CARGO: Engenheiro Ambiental	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1°	Luciana Viana Gonçalves
2º	Túlio da Silva Brum
3º	Dalila Santos Mendes
4º	Fábio Ribeiro de Oliveira
5º	Isabela Rodrigues Cerqueira Lima
6°	Gustavo Bernardes de Almeida
7°	Danilo Pessoa Viana
8°	Lilian Castigliani Pereira Paschoal
9°	Diego Raphael Alves e Santos
10°	Bernardo Borda Carneiro
11°	Aline de Almeida Cota
12°	Eliza Cristina de Assis Paixão
13°	Maria Claúdia de Borges Araújo
14°	Vanessa Emilia de Oliveira Ferreira
15°	Sara Lúcia Pantaleão Pereira
16°	Natalia Gonçalves Maltez
17°	Taíssa Camila Amorim Bicalho
18°	Alexandre Viana Quintão Carvalho
19°	Bruno Almeida Medeiros
20°	Bruno Martins de Almeida

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:0323311E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 049/13.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - 049/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os Candidatos foram classificados de acordo com o item 3.1 do Edital de Seleção n° 049/2013, conforme ficha de avaliação de Títulos.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1°	Rita de Cássia Silva Pereira Freire

2°	Tassianny Sousa Amorim
3°	Barbara Camila dos Santos
4°	Gissele Lourenço de Oliveira
5°	Tatiane Carneiro Araújo Matias
6°	Ana Paula Evangelista Santos

JOSÉ GUILHERME AZEVEDO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:965FFC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1351 DE 2013

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2014
LEI DO ORÇAMENTO - 2014
Lei nº 1.351, de 08 de novembro de 2013

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Margarida para o exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2014, no montante de R$ 32.265.138,60 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº. 2.050, de 26 de junho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e órgãos.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante previsto nesta Lei;
II - Realizar operações de créditos inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observado os preceitos legais aplicáveis a matéria;
III - Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2014;
IV - Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;
V - Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Santa Margarida, 08 de novembro de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:728F3BA5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1350 DE 2013

LEI DO PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

Lei nº 1.350, de 08 de novembro de 2013

A Câmara Municipal de Santa Margarida, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.
Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:
Anexo I – Diretrizes, programas e objetivos;
Anexo II – Órgãos responsáveis por programas;
Anexo III – Programas e ações.
Art. 2º Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.
Art. 3º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis e em seus créditos adicionais.
Art. 4º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto § 8º deste artigo.
§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal por ocasião com a proposta orçamentária dos respectivos exercícios seguintes.
§ 2º É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.
§ 3º A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:
I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II – identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.
§ 4º A proposta de exclusão de programas conterá exposição das razões que a justifiquem.
§ 5º Considera-se alteração de programa:
I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do publico alvo;
II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.
§ 6º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 7º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.
§ 8º A inclusão e a alteração de que trata o inciso II do § 5º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programas já existentes no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 5º deste artigo.
Art. 5º Conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, em cumprimento ao disposto no art.165 § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2014, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativas ao exercício financeiro de 2014 são as previstas no anexo IV desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Santa Margarida, 08 de novembro de 2013

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:806CF17A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1352 DE 2013

Lei nº 1352/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal e contem outras providências.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, GERALDO MAGELA HENRIQUE, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até três salários mínimos, no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001 e Lei Federal nº 11.977/2009, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, responsável pela gestão do fundo financeiro e operacionalização do PMCMV, o imóvel relacionado abaixo:
I – Um terreno situado no Bairro João Pagano Sobrinho, Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste Município de Santa Margarida, com área de 13.003,17 metros quadrados, correspondente aos lotes das quadras E, F, G, H e I, devidamente transcrito no Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo, no Livro 2W, Folhas 184, sob nº 9219, Registro 01.
Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.
Art. 2º O bem imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – 0 a 3 Salários Mínimos – e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo Financeiro, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:
I – Não integram o ativo da CAIXA;
II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA;
III – Não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV – Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA;
V – Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA, por mais privilegiados que possam ser;
VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.
Art. 3º. O imóvel, objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:
a) ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
b) IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR.
Art. 4º. Fica autorizado o Executivo Municipal regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal no que lhe couber.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 16 de novembro de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9D2FF810

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado EMILIANA DIAS QUEIROZ DE OLIVEIRA, pessoa física, residente a Rua Jose João Ferreira, Centro, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, portadora da cédula de identidade, MG- 14.744.154 SSP/MG e CPF nº: 072.976.746-99, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Dispensa nº. 051/2013 e nos termos do item 9.4 do Contrato Administrativo nº 3290051/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2013.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor deste instrumento de aditivo de contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA QUARTA: DAS NORMAS LEGAIS
4.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
5.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 03 de outubro de 2.013.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

EMILIANA DIAS QUEIROZ DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:501E0288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N. 054/2013

O PREFEITO MUNICIPAL/ RESPONSÁVEL PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO SR. SEIJI EDUARDO SEKITA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 166/2013, DISPENSA N° 054/2013, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, E EFETUAR OS DEPÓSITOS

OU TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS PARA A CONTA INDICADA PARA CADA SERVIDOR CONSTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO. CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, COM O VALOR TOTAL DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA O PERIODO DE 05 (CINCO) ANOS.

SÃO GOTARDO, 15 DE NOVEMBRO DE 2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:DD758640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
3º PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065-2013

A prefeitura Munic. deSão Joãoda Ponte - MG, torna publico a realização do Processo Licitatório 097/2013, Pregão Presencial 065-2013, cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA E DE EVENTOS E LOCAIS PÚBLICOS.**Credenciamentodia: 05/12/2013 às 09:00 e Habilitação no mesmo dia a partir das 9:15. Maiores informações e consulta do edital, na Sl de Licitações situado na Praça OlímpioCampos, 128, centro. e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:DC5CB87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 4.997 - RETIFICANDO A DATA DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 4.997

Nomeia Gerente de Fiscalização de Posturas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições do cargo de "Gerente de Fiscalização de Posturas"; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. JOSUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Posturas", Código GFP, Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 12 de novembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D1727CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 4.991 RETIFICANDO

DECRETO Nº 4.991

Designa Assessor de Almoxarifado e Suprimentos e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de pessoa capacitada para o cargo de Assessor de Almoxarifado e Suprimentos; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de pessoa competente para o desenvolvimento das atribuições do referido cargo; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Leandro Caetano Corrêa**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Almoxarifado e Suprimentos", Código "AAS", Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 01/12/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 08 de novembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:26FE91CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4442

"INSTITUI O NOVO REGULAMENTO DO "PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE"."

REMÔLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o novo Regulamento do **"PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE",** de que trata a Lei Municipal nº 3884 de 14 de maio de 2012, o qual será regido pelas cláusulas e condições constantes dos anexos um, dois, três, quatro, cinco, seis e sete deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto 4176, de 26 de junho de 2012 e Decreto 4300, de 05 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso,18 de novembro de 2013.

REMÔLO ALOISE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 4442

REGULAMENTO DO PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - P-MAIS

1. DO PRÊMIO

1.1- A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, promove "PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE" (P-MAIS).

1.2 - Poderão concorrer ao prêmio as Equipes de Saúde da Família de São Sebastião do Paraíso, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Coordenação da Atenção Básica do município.

2. OBJETIVO

2.1 – O "PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE" tem por objetivo valorizar o trabalho dos servidores municipais que desenvolvem experiências de acesso e qualidade, com resultados positivos voltados à saúde dos indivíduos e da comunidade.

3. DA CONTRATUALIZAÇÃO

3.1 – Para as Equipes de Saúde da Família de São Sebastião do Paraíso a inscrição será gratuita e automática, sendo, porém, exigências para a participação:

- Envio mensal e dentro do prazo dos seguintes itens, sendo que está especificado o dia do mês entre parênteses da chegada do impresso na Coordenação da Atenção Básica: SIAB (dia 08), fechamento do ponto de dias/horas trabalhadas (dia 12), controle de pães (dia 20), planilha do funcionário da limpeza terceirizada (dia 20), recolhimento de resíduos hospitalares (dia 20), pedidos de material impresso, artigos de escritório, gêneros alimentícios, artigos de limpeza e pedidos de material odontológico (dia 20), com possibilidade máxima de atraso de (02) duas ocorrências no período de seis meses, sendo que a cada dois dias de atraso será considerada uma ocorrência.

- Atualização do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) nos computadores das Unidades de Saúde da Família, com carência de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do Contrato de Gestão entre Equipe e Coordenação da Atenção Básica e envio regular, com cópia de segurança (backup) mantida na USF, de dados do SIAB, de acordo com as datas de fechamento estabelecidas pela Coordenação da Atenção Básica.

- Desenvolvimento de todas as etapas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), dentro do prazo, de acordo com a Portaria Ministerial 1654 de 19 de julho de 2011, para as equipes participantes deste programa e das que vierem a participar.

- Colocação diária na demanda reprimida dos encaminhamentos de especialidades médicas, com carência máxima de dois dias.

- Implantação e funcionamento da agenda médica e de enfermagem no Sistema de Informática da Secretaria de Saúde e Ação Social, com possibilidade de ajustamento em dois meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão (ANEXO II) entre a Equipe e a Coordenação da Atenção Básica.

- Desenvolvimento ou atualização do Diagnóstico Situacional pelo menos uma vez ao ano, com o apoio da coordenação.

- Desenvolvimento do mapa da microárea, com identificação mínima de cada uma das famílias adstritas.

- Desenvolvimento do cronograma das microáreas, com finalização no fechamento mensal do SIAB, e arquivamento na USF, com identificação das famílias e condições de saúde.

3.2 – As equipes de Saúde da Família deverão assinar Contrato de Gestão conforme estabelecido no ANEXO II.

3.3 – Os profissionais do NASF e da Coordenação da Atenção Básica deverão assinar, individualmente, o Contrato de Gestão, conforme estabelecido nos ANEXOS III e IV.

3.4 – A assinatura do Contrato de Gestão, para todos os participantes – equipes de Saúde da Família e profissionais do NASF e da Coordenação da Atenção Básica – ocorrerá no prazo máximo de 15 dias após a publicação deste decreto.

3.5 – Só poderão participar do Prêmio de Incentivo à Melhoria da Atenção Integral à Saúde os servidores em atividades específicas ligadas à Estratégia de Saúde da Família e que atuem diretamente com as Unidades de Saúde da Família.

3.5.1 – Consideram-se atividades específicas da Estratégia de Saúde da Família aquelas ligadas à Portaria Nº 2488, de 21 de outubro de 2011 e Portaria Nº 1654, de 19 de julho de 2011.

3.6 – Decorridos 30 (trinta) dias da divulgação do resultado do P-MAIS, um novo Contrato de Gestão deve ser assinado entre as partes envolvidas, dando início a um novo ciclo de premiação, sendo que este item pode ser revogado, a qualquer momento, pelo Executivo Municipal.

4. DO DESENVOLVIMENTO PARA BUSCA DO PRÊMIO

4.1 – Para as equipes, o prêmio será baseado no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), devendo obrigatoriamente passar pelas seguintes etapas, independente se a equipe estiver aderida ao PMAQ-AB:
a) Contratualização de metas junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, de acordo com indicadores constantes no ANEXO III;
b) Desenvolvimento do Prêmio, passando pelas seguintes etapas:
- Aplicação, no mínimo anual, ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, do instrumento de Autoavaliação da Melhoria do Acesso e da Qualidade (AMAQ), conforme orientação da Coordenação da Atenção Básica;
- Realização, no mínimo anual, ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, da Matriz de Intervenção, que consta no anexo do AMAQ;
- Acompanhamento dos dados no Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) mensalmente e do plano de intervenção, a partir da Matriz de Intervenção e de planilhas específicas criadas para este monitoramento;
- Organização do Processo de Trabalho para alcance das metas, de acordo com anexo VI deste decreto;
c) Avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por meio da Comissão Julgadora;
d) Recontratualização de metas com a Secretaria de Saúde e Ação Social, a partir da publicação do resultado do PMAIS anterior.
4.1.1 – Em relação ao item 4.1.b, Desenvolvimento do Prêmio, de acordo com o ANEXO II e com as prioridades estabelecidas no

Contrato de Gestão acordado entre a Equipe e Saúde da Família e a Secretaria de Saúde e Ação Social, será necessário desenvolver ações ligadas às seguintes áreas:
- Saúde da Mulher
- Saúde da Criança
- Controle de Diabetes Mellitus
- Hipertensão Arterial Sistêmica
- Produção Geral
- Saúde Bucal*
- Tuberculose e Hanseníase
- Saúde Mental
* Para equipes que possuem Equipe de Saúde Bucal

4.2 - Para todos os profissionais das equipes de Saúde da Família, Coordenação da Atenção Básica e NASF, o prêmio será baseado no Contrato de Gestão, conformes ANEXOS II, III E IV.

4.3 – Os resultados serão acompanhados e analisados por uma comissão de no mínimo (03) três pessoas definidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social, através dos itens constantes no ANEXO V e VI.

4.4 – O registro dos resultados apresentados deverá ocorrer no Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) ou Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB) / E-SUS e complementado em planilha de monitoramento específica, produzida pela Coordenação da Atenção Básica em um editor de planilha, em formato .xls ou .ods, conforme ANEXO V.

4.4.1 – O SIAB deve ser enviado pelas equipes mensalmente até 02 (dois) dias após o fechamento realizado na USF, para a Coordenação da Atenção Básica, que deverá consolidar os dados e enviar ao Ministério da Saúde até o dia 20 subsequente.

4.4.2 – A planilha de monitoramento, a partir dos dados do SIAB e/ou SISAB, deverá ser preenchida pelo responsável na Coordenação da Atenção Básica até o dia 30 do mês subsequente e entregue pelos apoiadores, consolidada, até o próximo dia 15 nas Unidades de Saúde da Família.

4.5 – Os problemas levantados no diagnóstico situacional devem ser priorizados pela Equipe de Saúde da Família, que deve buscar as soluções a partir de sua capacidade de resolução.

5. DO JULGAMENTO

5.1 – Será constituída pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por meio de Portaria de nomeação, uma Comissão de no mínimo três servidores, cujos membros estejam ligados a esta Secretaria.

5.2 – Os membros da Comissão farão visitas *in loco* para observar o desenvolvimento das etapas do Prêmio, conforme ANEXO VI, além de acompanhar o cumprimento dos itens assinados previamente no Contrato de Gestão, inclusive aqueles ligados à veracidade dos indicadores.

5.2.1 – Durante a visita *in loco*, a Comissão Avaliadora produzirá documento comprovando o tácito conhecimento deste Decreto e de sua visita, que deverá ser assinada pelo responsável da equipe visitada.

5.2.2 - Os documentos exigidos pela Comissão Avaliadora deverão ser apresentados no ato da visita, não havendo a possibilidade de apresentação posterior.

5.3 – A avaliação das etapas será realizada pela Comissão constituída, considerando-se as observações feitas *in loco* e itens apontados no Contrato de Gestão.
5.4 – O processo avaliativo da Comissão iniciará a partir da assinatura do Contrato de Gestão entre Equipe de Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e deve ser finalizado no prazo máximo de 30 dias após o término do Contrato de Gestão.

5.5 – O não cumprimento dos itens estabelecidos neste decreto ou o fornecimento de informações erradas ou falsas, quando comprovadas, desclassifica a equipe.

5.6 – A classificação final será dada em critérios de pontuação que variará entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos, sendo que para se chegar à nota final o valor alcançado deverá ser dividido por 02 (dois).

5.7 – O total de 200 (duzentos) se dividirá da seguinte forma:
- 35 pontos ligados ao acesso, utilização, participação e satisfação do usuário (ANEXO VI);
- 30 pontos ligados à organização da Unidade de Saúde da Família e às características da Equipe de Saúde da Família (ANEXO VI);
- 60 pontos ligados aos mecanismos utilizados para o alcance indicadores pactuados e constantes no Contrato de Gestão (ANEXO VI).
- 75 pontos ligados ao alcance dos 31 indicadores para Equipes com saúde bucal e 26 para Equipes sem saúde bucal, pactuados e constantes no Contrato de Gestão (ANEXO II), sendo que cada indicador para equipes que possuem saúde bucal valerá 2,42 pontos e 2,89 pontos para equipes sem saúde bucal.

5.8 – A Comissão de Avaliação poderá avaliar os casos em que as equipes de Saúde da Família apresentar ausência de profissionais do seu quadro de funcionários, se isso interferir na pontuação obtida.

5.8.1 – A Comissão de Avaliação, nos casos do item 5.8, pode solicitar documentação comprobatória dos casos em questão.

5.9 – A classificação final da equipe, depois de dadas as notas pela Comissão Avaliadora, enquadrará as equipes nos desempenhos constantes no QUADRO 1:

Quadro 1:

Desempenho das equipes, após notas dadas pela Comissão Avaliadora

Desempenho	Justificativa	Premiação
Insatisfatório	Equipes que não cumprirem os compromissos obrigatórios para participação do P-MAIS, constantes no item 3.1 deste anexo, assumidos a partir da assinatura do contrato de gestão, constante no anexo III.	Sem direito a recebimento do prêmio, podendo assinar novo contrato de gestão no próximo prêmio. As equipes participantes do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) que forem excluídas deste, e/ou obtiverem desempenho insatisfatório ou regular no P-MAIS, receberão nas próximas avaliações da Comissão Avaliadora, se obtiverem desempenho "BOM" ou "ÓTIMO", uma redução de 50% referente ao valor do prêmio.
Regular	Equipes com resultado entre 0 e 60 pontos	Sem direito a recebimento do prêmio, podendo assinar novo contrato de gestão no próximo prêmio. As equipes participantes do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) que forem excluídas deste, e/ou obtiverem desempenho insatisfatório ou regular no P-MAIS, receberão nas próximas avaliações da Comissão Avaliadora, se obtiverem desempenho "BOM" ou "ÓTIMO", uma redução de 50% referente ao valor do prêmio.
Bom	Equipes com resultado entre 61 e 80 pontos	Direito à premiação, conforme quadro 2 do item 6.2
Ótimo	Equipes com resultado entre 81 e 100 pontos	Direito à premiação, conforme quadro 3 do item 6.3

5.10 – Depois de divulgadas notas e a classificação final das Equipes de Saúde da Família e do NASF, estas poderão interpor recurso conforme ANEXO VII, em até 03 (três) dias úteis após a entrega da premiação, para análise da Comissão Avaliadora.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1– Terão direito ao Prêmio todas as Equipes de Saúde da Família, equipe da Coordenação da Atenção Básica e equipe do NASF, de acordo com a pontuação constante nos itens 5.6, 5.7, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.5.1, 6.2.6, 6.2.7, 6.3 e 6.4.

6.2 – A premiação será semestral e ocorrerá da seguinte forma:

6.2.1 – Quando a Equipe obtiver desempenho INSATISFATÓRIO OU REGULAR na avaliação, NÃO TERÁ DIREITO DE PREMIAÇÃO;

6.2.2 – As Equipes de Saúde da Família que obtiverem desempenho "BOM" terão direito a um prêmio financeiro, por profissional, de acordo com o QUADRO 2.

Quadro 2:

Premiação por profissional para equipes com desempenho bom	
Categoria profissional atuante na Estratégia de Saúde da Família	Prêmio por profissional
Médico	R$ 2.700,00
Enfermeiro	R$ 1.440,00
Dentista	R$ 1.050,00
Técnico de enfermagem	R$ 660,00
Agente comunitário de saúde	R$ 450,00
Auxiliar de consultório dentário	R$ 450,00
Auxiliar de limpeza	XXXXXX

6.2.3 – As Equipes de Saúde da Família que obtiverem desempenho "ÓTIMO" terão direito a um prêmio financeiro, por profissional, de acordo com o QUADRO 3

Quadro 3:

Premiação por profissional para equipes com desempenho bom	
Categoria profissional atuante na Estratégia de Saúde da Família	Prêmio por profissional
Médico	R$ 4.500,00
Enfermeiro	R$ 2.400,00
Dentista	R$ 1.750,00
Técnico de enfermagem	R$ 1.100,00
Agente comunitário de saúde	R$ 750,00
Auxiliar de consultório dentário	R$ 750,00
Auxiliar de limpeza	XXXXXX

6.2.4 – Os profissionais volantes, ou seja, aqueles que atuam como suportes as Unidades de Saúde da Família sem terem vinculação com uma USF específica receberão a premiação de acordo com sua categoria profissional, de acordo com os quadros: 2, do subitem 6.2.2 e 3, do subitem 6.2.3;

6.2.5 - Os profissionais que atuam como volantes, terão direito ao prêmio se no mínimo 50% das Equipes de Saúde da Família obtiverem desempenho igual ou superior a "BOM", com direito a um prêmio financeiro, por profissional, de acordo com subitem 6.2.4.

6.2.5 – As cargas horárias referentes aos quadros 2 e 3, dos subitens 6.2.2 e 6.2.3, referem-se há 40 horas semanais.

6.2.5.1 – Nos casos em que o profissional realizar carga horária menor que o previsto no item anterior, o pagamento do prêmio será proporcional à carga horária trabalhada no período do prêmio, exceto profissional médico que cumprirem no mínimo 32 horas.

6.2.6 – Os profissionais que atuam na Coordenação da Atenção Básica terão direito ao prêmio se no mínimo 50% das Equipes de Saúde da Família obtiverem desempenho igual ou superior a "BOM", com direito a um prêmio financeiro, por profissional, de acordo com o QUADRO 4.
Quadro 4:

Premiação por profissional para funcionários da coordenação da Atenção Básica	
Cargo	Prêmio por profissional
Apoiador / coordenador / supervisor	100% do valor do vencimento base
Coordenador de Saúde Bucal e do NASF	100% do valor do vencimento base
Administrativo atuando na Coordenação da Atenção Básica	100% do valor do vencimento base

6.2.7 – Os profissionais que atuam no Núcleo de Apoio à Saúde da Família terão direito ao prêmio se no mínimo 50% das Equipes de Saúde da Família obtiverem desempenho igual ou superior a "BOM", com direito a um prêmio financeiro, por profissional, de acordo com o QUADRO 5.

Quadro 5:

Premiação por profissional para funcionários do NASF	
Cargo	Prêmio por profissional
Profissionais de nível superior do NASF que atuem junto às Equipes de Saúde da Família	R$ 1.050,00

6.3 - As equipes participantes do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) que forem excluídas deste, e/ou obtiverem desempenho insatisfatório ou regular no P-MAIS, receberão nas próximas avaliações da Comissão Avaliadora, se obtiverem desempenho "BOM" ou "ÓTIMO", uma redução de 50% referente ao valor do prêmio.

6.4 – No caso de no mínimo 25% das Equipes de Saúde da Família obtiverem desempenho "ÓTIMO" e outras 25% das Equipes de Saúde da Família obtiverem desempenho "BOM", haverá uma bonificação de 50% nos prêmios constantes nos quadros 4 e 5 do item 6.2.
6.5 – O prêmio será pago a partir de 180 dias da publicação deste decreto.

6.6 – O pagamento do prêmio estará sujeito às tributações previstas em lei.

6.7 – Quando houver mudanças na categoria profissional do servidor, este receberá de acordo com a proporcionalidade de tempo em que executou cada uma das funções, devendo necessariamente ambas estar vinculadas à Estratégia de Saúde da Família.

6.8 – No caso de rescisão trabalhista, a pedido do servidor ou por justa causa, durante o período de vigência do contrato do P-MAIS, o servidor perde o direito de concorrer ao prêmio.

6.9 – Se durante o período de vigência do contrato do P-MAIS houver o remanejamento de servidores de uma Unidade de Saúde da Família para outra, o pagamento do prêmio será feito de modo proporcional ao período trabalhado em cada USF, a partir de sua nota final.

6.10 – No caso de contratação de um servidor durante o período de vigência do P-MAIS, o pagamento do prêmio será proporcional ao período trabalhado.

6.11 – Se no período de vigência do Contrato de Gestão do Prêmio de Incentivo à Melhoria à Atenção Integral à Saúde o servidor necessitar se afastar por motivo de doença ou para acompanhamento de parente enfermo, por meio do INPAR ou INSS, ele receberá proporcional ao período trabalhado, a partir do desempenho de onde estiver lotado.

6.11.1 – No caso do afastamento do servidor pelo INPAR ou INSS se der pelo período total de validade do P-MAIS, ele perderá o direito de concorrer ao prêmio.

7 - DOS RESULTADOS

7.1 – Com a implantação do Prêmio de Incentivo da Melhoria da Atenção Integral à Saúde (P-MAIS) espera-se a indução dos seguintes pontos:
- ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável localmente, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde;
- construção de um parâmetro de comparação entre as equipes de saúde da atenção básica, considerando-se as diferentes realidades de saúde;
- estimulação do processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas Equipes de Saúde da Família;
- desenvolvimento da cultura de negociação e contratualização, que implique na gestão dos recursos em função dos compromissos e resultados pactuados e alcançados;
- melhoria no controle das condições crônicas e agudas, tais como hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, tuberculose, hanseníase e cânceres;
- acompanhamento adequado de saúde da mulher, saúde da criança, saúde bucal e saúde mental.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – Os resultados serão divulgados após todas as Equipes de Saúde da Família ter sido avaliada, com classificação final conforme Quadro 1 do item 5.9, durante a cerimônia de premiação, conforme item 9.1.

8.2 – Os resultados serão publicados oficialmente no site da prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG e/ou no Jornal Oficial do município.

9. DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DA CERTIFICAÇÃO

9.1 – A cerimônia de entrega da certificação do "PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE" contará com a presença de todas as equipes envolvidas no P-MAIS, da Comissão Avaliadora e representantes da Secretaria de Saúde e Ação Social, além de convidados, quando acontecerá a divulgação dos resultados, conforme item 8.

9.2 – Durante a cerimônia, as equipes serão certificadas pela Comissão Avaliadora, no caso de desempenho BOM ou ÓTIMO.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os profissionais autorizam, no ato da inscrição, a reprodução e divulgação das experiências exitosas relacionadas ao P-MAIS, através de texto, fotografias, filmagens e sonorização em qualquer meio de comunicação, em nível municipal, estadual e nacional.

10.3 – Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

10.4 – A participação no "PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE" implica na aceitação irrestrita deste regulamento.

ANEXO II – CONTRATO DE GESTÃO – EQUIPES

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA USF _____, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 4300, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, esta inscrita no CNPJ n.º 18.241.349/0001-80 com sede à Praça dos Imigrantes, nº 20, Bairro Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominada ACORDANTE, representada pelo seu Secretário Sr._____, Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____ e a Unidade de Saúde da Família _____, inscrita no CNES n.º _____, com sede à (Rua) _____, nº ___, Bairro _____, São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominada ACORDADO, representada pelo seu Coordenador (a), Sr (a). _____, Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, tendo como intervenientes a Procuradoria Geral do Município, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS, instrumento de avaliação de desempenho institucional, com fundamento na Lei Municipal 3884, de 14 de maio de 2012, e Decreto Nº 4300, DE 17 DE JANEIRO DE 2013. e legislação posterior, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados na execução do Prêmio de Incentivo à Melhoria da Atenção Integral à Saúde em conformidade com o Objetivo Prioritário do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – AB.

§1º – Constituem objeto de pactuação:

I – Quadro de indicadores e metas de desempenho:

Indicadores		
1	Saúde da mulher	Metas
1.1	Proporção de gestantes cadastradas	
1.2	Média de atendimentos de pré-natal por gestante	
1.3	Proporção de Gestantes que iniciaram o pré-natal no 1º trimestre	
1.4	Proporção de Gestantes com o pré-natal no mês	
1.5	Proporção de gestantes com vacina em dia	
1.6	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero	
1.7	Proporção de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde	

2	Saúde da criança	Meta
2.1	Média de Atendimentos de Puericultura	
2.2	Proporção de crianças menores de 4 meses com aleitamento exclusivo	
2.3	Proporção de Crianças menores de 1 ano com vacina em dia	
2.4	Proporção de crianças menores de 2 anos pesadas	
2.5	Média de consultas médicas para menores de 1 ano	
2.6	Média de consultas médicas para menores de 5 anos	
2.7	Proporção de crianças menores de um ano acompanhadas em domicílio pelos agentes comunitários de saúde	

3	Controle do diabético e do hipertenso	Meta
3.1	Proporção de diabéticos cadastrados	
3.2	Proporção de hipertensos cadastrados	
3.3	Média de atendimentos por diabético	
3.4	Média de atendimentos por hipertenso	
3.5	Proporção de diabéticos acompanhados no domicílio pelos agentes comunitários de saúde	
3.6	Proporção de hipertensos acompanhados no domicílio pelos agentes comunitários de saúde	

4	Saúde Bucal	Meta
4.1	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	
4.2	Cobertura de primeira consulta odontológica programática	
4.3	Cobertura de 1ª consulta de atendimento odontológico à gestante	
4.4	Razão entre Tratamentos Concluídos e Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas	
4.5	Taxa de incidência de alterações de mucosa oral	

5	Produção geral	Meta
5.1	Média de consultas médicas por habitante	
5.2	Proporção de consultas médicas para cuidado continuado/programado	
5.3	Proporção de consultas médicas de demanda agendada	
5.4	Proporção de consulta médica de demanda imediata	
5.5	Média de visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde por família cadastrada.	

6	Saúde Mental	Meta
6.1	Proporção de atendimentos em Saúde Mental exceto usuários de álcool e drogas	

II – Aplicação, no mínimo anual, ou de acordo com o Ministério da Saúde, do instrumento de Autoavaliação da Melhoria do Acesso e da Qualidade (AMAQ), conforme orientação da Coordenação da Atenção Básica;

III – Realização, no mínimo anual, ou de acordo com o Ministério da Saúde, da Matriz de Intervenção, que consta no anexo do AMAQ;

IV – Acompanhamento dos dados no Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) mensalmente e do plano de intervenção, a partir da Matriz de Intervenção e de planilhas específicas criadas para este monitoramento;

V – Organização do Processo de Trabalho para alcance das metas, de acordo com anexo VI do DECRETO 4300.

§2º – Passarão a integrar o objeto de pactuação para fins da avaliação deste Acordo outros resultados finalísticos, metas de desempenho ou ações assumidas pela Unidade de Saúde da Família em possíveis termos aditivos futuros.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDADO

Obriga-se o acordado a (os):

I- seguintes itens, sendo critérios de exclusão do prêmio em caso de não cumprimento:

- Envio mensal e dentro do prazo dos seguintes itens, sendo que está especificado o dia do mês entre parênteses da chegada do impresso na Coordenação da Atenção Básica: SIAB (dia 08), fechamento do ponto de dias/horas trabalhadas (dia 12), controle de pães (dia 20), planilha do funcionário da limpeza terceirizada (dia 20), recolhimento de resíduos hospitalares (dia 20), pedidos de material impresso, artigos de escritório, gêneros alimentícios, artigos de limpeza e pedidos de material odontológico (dia 20), com possibilidade máxima de atraso

de (02) duas ocorrências no período de seis meses, sendo que a cada dois dias de atraso será considerada uma ocorrência.
- Atualização do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) nos computadores das Unidades de Saúde da Família, com carência de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do Contrato de Gestão entre Equipe e Coordenação da Atenção Básica e envio regular, com cópia de segurança (backup) mantida na USF, de dados do SIAB, de acordo com as datas de fechamento estabelecidas pela Coordenação da Atenção Básica.
- Desenvolvimento de todas as etapas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), dentro do prazo, de acordo com a Portaria Ministerial 1654 de 19 de julho de 2011, para as equipes participantes deste programa e das que vierem a participar.
- Colocação diária na demanda reprimida dos encaminhamentos de especialidades médicas, com carência máxima de dois dias.
- Implantação e funcionamento da agenda médica e de enfermagem no Sistema de Informática da Secretaria de Saúde e Ação Social, com possibilidade de ajustamento em dois meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão (ANEXO II) entre a Equipe e a Coordenação da Atenção Básica.
- Desenvolvimento ou atualização do Diagnóstico Situacional pelo menos uma vez ao ano, com o apoio da coordenação.
- Desenvolvimento do mapa da microárea, com identificação mínima de cada uma das famílias adstritas.
- Desenvolvimento do cronograma das microáreas, com finalização no fechamento mensal do SIAB, e arquivamento na USF, com identificação das famílias e condições de saúde.
II – elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à Comissão Avaliadora, relatórios que demonstrem a real execução do objeto pactuado, até 15 (quinze) dias após o solicitado para subsidiar a avaliação do órgão;
III – Seguir de modo irrestrito as normativas constantes no Decreto 4.442, de 18 de novembro de 2013.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

Obriga-se o Acordante a:
I – proceder ao acompanhamento da execução deste Acordo de Resultados;
II – garantir a utilização das autonomias gerenciais, financeiras e orçamentárias pactuadas;
III – providenciar a publicação dos Resultados e seus aditamentos no sítio eletrônico e/ou no Jornal Oficial da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso / MG.
IV – garantir estrutura técnica e tecnológica adequadas para o desenvolvimento do trabalho.
V – nomear a Comissão Julgadora dentro de 30 dias da publicação deste decreto.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES

É interveniente neste Acordo de Resultados a Procuradoria Geral do Município.
§1º - Cabe à Procuradoria Geral do Município:
I – garantir a utilização das autonomias gerenciais e orçamentárias pactuadas;
II – aprovar as eventuais alterações no Acordo de Resultados;

5- CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor destinado a este Acordo de Resultados será estabelecido na Lei Orçamentária Anual de cada exercício e observará o cronograma de desembolso orçamentário financeiro.
As despesas destinadas ao PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE correrão à conta das classificações orçamentárias 020801 10 301 1001 2.288 339031 que será incluída em cada Lei Orçamentária Anual, enquanto perdurar a premiação.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do Acordado será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação instituída pelo Acordante conforme Lei 3884, de 14 de maio de 2012.
§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída por:
I – três representantes do Acordante, sendo um coordenador e dois membros;
§2º - A substituição de qualquer integrante deve ser justificada, formalizada e comunicada às partes envolvidas.
§3º – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação fica instituída com a assinatura deste Acordo e deverá ter seus componentes nomeados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo.
§4º – Os componentes desta Comissão de Avaliação deverão ter seus nomes divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso / MG.
§5º – O acompanhamento da execução do Acordo de Resultados poderá ser feito por meio de:
I – reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
II – relatórios elaborados pelo Acordado e enviados à Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
III – reuniões extraordinárias convocadas pelo Coordenador da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, quando se fizer necessário;
IV – Acompanhamento in loco do desenvolvimento do prêmio na equipe, conforme item 5.2 do anexo I do Decreto Municipal nº 4300 e auditoria dos dados se forem necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR RESULTADO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Os recursos provenientes da economia com despesas correntes e da ampliação real da arrecadação de receitas poderão ser aplicados no pagamento de prêmio por resultado, de que trata a Lei n.º 1654, de 19 de julho de 2011.
Parágrafo segundo. O prêmio por resultado de que trata esta cláusula será pago aos servidores contratados, efetivos e comissionados em exercício na Secretaria de Saúde e Ação Social, que integrem a Estratégia de Saúde da Família, de acordo com item 6 do Decreto 4300.
Parágrafo terceiro. O prêmio por resultado poderá ser percebido por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, contratado e comissionado que esteja vinculado à Estratégia de Saúde da Família, que obtiver nível de desempenho no mínimo igual a sessenta por cento da pontuação máxima na avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

8- CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Resultados vigorará a partir de ___ de _____ de 20___ até ___de _____de 20__ e poderá ser renovado, havendo interesse de ambas as partes, depois de obtido parecer favorável da Comissão de Avaliação e devidamente repactuado;
§1º – A repactuação, parcial ou total deste Acordo de Resultados, formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa, podendo ocorrer somente:
I - por recomendação constante do relatório da Comissão de Avaliação e aval do Acordante;
II - para adequação a novas políticas governamentais que inviabilizem execução do Acordo de Resultados nas condições pactuadas;
III - para adequar o objeto de pactuação à Lei Orçamentária Anual;
IV - para ajustes do objeto de pactuação resultantes das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
V – Por questões de direcionando técnico para melhoria de qualidade de vida e ou saúde da população.

9 - CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados poderá ser rescindido em caso de descumprimento grave e injustificado, por ato unilateral e escrito do Acordante ou por consenso entre as partes.
§1º – O presente Acordo de Resultados poderá ser suspenso pelo Acordante, por no máximo 90 (noventa) dias, para adequação de seu objeto, se ocorrer fatos que possam comprometer-lhe a execução.
§2º – Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas as autonomias e flexibilidades concedidas ao Acordado.
§3º - Quando comprovação de fraude nos dados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente Acordo de Resultados por uma das partes poderá resultar na desoneração das obrigações contratuais pela contraparte, independentemente das medidas legais cabíveis, podendo ocorrer nas seguintes situações:
I - não observância, ainda que parcial, das cláusulas e do objeto de pactuação, decorrente de má gestão, culpa, dolo, ou violação da lei por parte do Acordado;
II - na hipótese de não atendimento às recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação que obtiverem o aval do Acordante.
§1º - O descumprimento contratual de que trata o caput será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação, e atestado pelo Acordante.
§2º – Atestado o descumprimento do Acordo de Resultados, o Acordante encaminhará pedido de justificativa ao Acordado ou ao interveniente responsável pelo descumprimento de compromissos, o qual ficará obrigado a responder de forma fundamentada no prazo máximo de 30 dias.
§3º – O dirigente máximo do Acordado será censurado publicamente caso este Acordo de Resultados seja descumprido sem a devida justificativa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

A divulgação no site da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso das equipes aptas a concorrerem ao prêmio deve acontecer com antecedência da data de cerimônia de entrega do P-MAIS, a classificação final com os resultados e seus respectivos aditamentos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município, pelo Acordante, após cerimônia de entrega da certificação das equipes.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

....., __ de _____ de 20__.

Órgão ou Entidade ACORDANTE: Secretaria de Saúde e Ação Social
Órgão ou Entidade INTERVENIENTE: Procuradoria Geral do Município
Unidade de Saúde da Família: Coordenador de Equipe de Saúde da Família

ANEXO III – CONTRATO DE GESTÃO – COORDENAÇÃO

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 4300, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, esta inscrita no CNPJ n.º 18.241.349/0001-80 com sede à Praça dos Imigrantes, nº 20, Bairro Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominada ACORDANTE, representada pelo seu Secretário Sr._____, Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____ e o servidor _____, residente a (Rua, Avenida, Praça) _____, nº ___, Bairro _____, São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominada ACORDADO, Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, tendo como intervenientes a Procuradoria Geral do Município, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS, instrumento de avaliação de desempenho institucional, com fundamento na Lei Municipal nº 3884, de 14 de maio de 2012 e Decreto nº Nº 4300, DE 17 DE JANEIRO DE 2013. e legislação posterior, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados na execução do Prêmio de Incentivo à Melhoria da Atenção Integral à Saúde em conformidade com o Objetivo Prioritário do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – AB
§1º – Constituem objeto de pactuação:
I – Acompanhamento dos indicadores e metas de desempenho de todas as Equipes de Saúde da Família, no mínimo conforme os constantes no quadro indicadores e metas de desempenho a seguir:

Indicadores		
1	Saúde da mulher	Metas
1.1	Proporção de gestantes cadastradas	
1.2	Média de atendimentos de pré-natal por gestante	
1.3	Proporção de Gestantes que iniciaram o pré-natal no 1º trimestre	
1.4	Proporção de Gestantes com o pré-natal no mês	
1.5	Proporção de gestantes com vacina em dia	
1.6	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero	
1.7	Proporção de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde	

2	Saúde da criança	Meta
2.1	Média de Atendimentos de Puericultura	
2.2	Proporção de crianças menores de 4 meses com aleitamento exclusivo	
2.3	Proporção de Crianças menores de 1 ano com vacina em dia	
2.4	Proporção de crianças menores de 2 anos pesadas	
2.5	Média de consultas médicas para menores de 1 ano	
2.6	Média de consultas médicas para menores de 5 anos	
2.7	Proporção de crianças menores de um ano acompanhadas em domicílio pelos agentes comunitários de saúde	

3	Controle do diabético e do hipertenso	Meta
3.1	Proporção de diabéticos cadastrados	
3.2	Proporção de hipertensos cadastrados	
3.3	Média de atendimentos por diabético	
3.4	Média de atendimentos por hipertenso	
3.5	Proporção de diabéticos acompanhados no domicílio pelos agentes comunitários de saúde	
3.6	Proporção de hipertensos acompanhados no domicílio pelos agentes comunitários de saúde	

4	Saúde Bucal	Meta
4.1	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	
4.2	Cobertura de primeira consulta odontológica programática	
4.3	Cobertura de 1ª consulta de atendimento odontológico à gestante	
4.4	Razão entre Tratamentos Concluídos e Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas	
4.5	Taxa de incidência de alterações de mucosa oral	

5	Produção geral	Meta
5.1	Média de consultas médicas por habitante	
5.2	Proporção de consultas médicas para cuidado continuado/programado	
5.3	Proporção de consultas médicas de demanda agendada	
5.4	Proporção de consulta médica de demanda imediata	
5.5	Média de visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde por família cadastrada.	

6	Saúde Mental	Meta
6.1	Proporção de atendimentos em Saúde Mental exceto usuários de álcool e drogas	

II – Auxílio às Equipes de Saúde da Família na aplicação, no mínimo anual, ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, do instrumento de Autoavaliação da Melhoria do Acesso e da Qualidade (AMAQ), conforme orientação da Coordenação da Atenção Básica;
III – Auxílio às Equipes de Saúde da Família na realização, no mínimo anual ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, da Matriz de Intervenção, que consta no anexo do AMAQ;
IV – Acompanhamento das Equipes dos dados no Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e ou E-SUS / SISAB mensalmente, do plano de intervenção, a partir da Matriz de Intervenção, e de planilhas de monitoramento criadas para o melhor acompanhamento dos indicadores.

V – Organização interna do Processo de Trabalho e auxílio da Organização do Processo de Trabalho das equipes para alcance das metas.
VI – Acompanhamento das etapas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), por meio do Sistema de Gestão do Departamento da Atenção Básica (SGDAB).
§2º – Passarão a integrar o objeto de pactuação para fins da avaliação deste Acordo outros resultados finalísticos, metas de desempenho ou ações assumidas pela Coordenação em possíveis termos aditivos futuros.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDADO

Obriga-se o acordado a (os):
I- Realizar os seguintes itens, sendo critérios de exclusão do prêmio em caso de não cumprimento:
- Acompanhamento mensal e dentro do prazo dos seguintes itens:
SIAB, demanda reprimida de exames e especialidades, fechamento do ponto de dias/horas trabalhadas, controle de pães, planilha do funcionário da limpeza terceirizada, recolhimento de resíduos hospitalares, pedidos de material impresso, artigos de escritório, gêneros alimentícios, artigos de limpeza e pedidos de material odontológico, com possibilidade máxima de atraso de duas ocorrências no período de seis meses, sendo que a cada dois dias de atraso será considerada uma ocorrência.
- Atualização mensal do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) na máquina principal, e envio regular de dados do SIAB, de acordo com as datas de fechamento estabelecidas pelo Departamento da Atenção Básica / Ministério da Saúde.
-Atualização e envio mensal e regular das planilhas de monitoramento dos indicadores do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e/ou PMAIS.
- Acompanhamento do desenvolvimento de todas as etapas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), de acordo com a Portaria Ministerial 1654 de 19 de julho de 2011, para as equipes participantes deste programa.
- Auxílio e implantação da agenda médica e de enfermagem, conforme conduta da Secretaria de Saúde e Ação Social, no Sistema de Informática desta Secretaria, em todas as Equipes de Saúde da Família.
- Auxílio no desenvolvimento ou atualização do Diagnóstico Situacional pelo menos uma vez ao ano.
II – elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à Comissão de Avaliação, relatórios que demonstrem a real execução do objeto pactuado, até 15 (quinze) dias após o solicitado para subsidiar a avaliação do órgão;

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

Obriga-se o Acordante a:
I – proceder ao acompanhamento da execução deste Acordo de Resultados;
II – garantir a utilização das autonomias gerenciais, financeiras e orçamentárias pactuadas;
III – providenciar a publicação dos Resultados e seus aditamentos no sítio eletrônico e/ou no Jornal Oficial da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso / MG.
IV – garantir estrutura técnica e tecnológica adequadas para o desenvolvimento do trabalho.
V – nomear a Comissão Julgadora dentro de 30 dias da publicação deste decreto.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES

É interveniente neste Acordo de Resultados a Procuradoria Geral do Município.
§1º - Cabe à Procuradoria Geral do Município:
I – garantir a utilização das autonomias gerenciais e orçamentárias pactuadas;
II – aprovar as eventuais alterações no Acordo de Resultados;

5- CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor destinado a este Acordo de Resultados será estabelecido na Lei Orçamentária Anual de cada exercício e observará o cronograma de desembolso orçamentário financeiro.
As despesas destinadas ao PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE correrão à conta das classificações orçamentárias 020801 10 301 1001 2.288 339031 que será incluída em cada Lei Orçamentária Anual, enquanto perdurar a premiação.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do Acordado será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação instituída pelo Acordante conforme Lei 3884, de 14 de maio de 2012.
§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída por:
I – três representantes do Acordante, sendo um coordenador e dois membros;
§2º - A substituição de qualquer integrante deve ser justificada, formalizada e comunicada às partes envolvidas.
§3º – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação fica instituída com a assinatura deste Acordo e deverá ter seus componentes nomeados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo.
§4º – Os componentes desta Comissão deverão ter seus nomes divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso / MG.
§5º – O acompanhamento da execução do Acordo de Resultados poderá ser feito por meio de:
I – reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
II – relatórios elaborados pelo Acordado e enviados à Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
III – reuniões extraordinárias convocadas pelo Coordenador da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, quando se fizer necessário;
IV – Acompanhamento in loco do desenvolvimento do prêmio na equipe, conforme item 5.2 do anexo I do Decreto Municipal nº 4300 e auditoria dos dados se forem necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR RESULTADO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Os recursos provenientes da economia com despesas correntes e da ampliação real da arrecadação de receitas poderão ser aplicados no pagamento de prêmio por resultado, de que trata a Lei n.º 1654, de 19 de julho de 2011.

Parágrafo segundo. O prêmio por resultado de que trata esta cláusula será pago aos servidores contratados, efetivos e comissionados em exercício na Secretaria de Saúde e Ação Social, que integrem a Estratégia de Saúde da Família, de acordo com item 6 do Decreto 4300.
Parágrafo terceiro. O prêmio por resultado poderá ser percebido por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, contratado e comissionado que esteja vinculado à Estratégia de Saúde da Família, que obtiver nível de desempenho no mínimo igual a sessenta por cento da pontuação máxima na avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

8- CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Resultados vigorará a partir de ___ de _____ de 20___ até ___de _____de 20__ e poderá ser renovado, havendo interesse de ambas as partes, depois de obtido parecer favorável da Comissão de Avaliação e devidamente repactuado;
§1º – A repactuação, parcial ou total deste Acordo de Resultados, formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa, podendo ocorrer somente:

I - por recomendação constante do relatório da Comissão de Avaliação e aval do Acordante;
II - para adequação a novas políticas governamentais que inviabilizem execução do Acordo de Resultados nas condições pactuadas;
III - para adequar o objeto de pactuação à Lei Orçamentária Anual;
IV - para ajustes do objeto de pactuação resultantes das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
V – Por questões de direcionando técnico para melhoria de qualidade de vida e ou saúde da população.

9 - CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados poderá ser rescindido em caso de descumprimento grave e injustificado, por ato unilateral e escrito do Acordante ou por consenso entre as partes.
§1º – O presente Acordo de Resultados poderá ser suspenso pelo Acordante, por no máximo 90 (noventa) dias, para adequação de seu objeto, se ocorrer fatos que possam comprometer-lhe a execução.
§2º – Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas as autonomias e flexibilidades concedidas ao Acordado.
§3º - Quando comprovação de fraude nos dados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente Acordo de Resultados por uma das partes poderá resultar na desoneração das obrigações contratuais pela contraparte, independentemente das medidas legais cabíveis, podendo ocorrer nas seguintes situações:
I - não observância, ainda que parcial, das cláusulas e do objeto de pactuação, decorrente de má gestão, culpa, dolo, ou violação da lei por parte do Acordado;
II - na hipótese de não atendimento às recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação que obtiverem o aval do Acordante.
§1º - O descumprimento contratual de que trata o caput será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação, e atestado pelo Acordante.
§2º - Atestado o descumprimento do Acordo de Resultados, o Acordante encaminhará pedido de justificativa ao Acordado ou ao interveniente responsável pelo descumprimento de compromissos, o qual ficará obrigado a responder de forma fundamentada no prazo máximo de 30 dias.
§3º – O dirigente máximo do Acordado será censurado publicamente caso este Acordo de Resultados seja descumprido sem a devida justificativa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

A divulgação no site da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso das equipes aptas a concorrerem ao prêmio deve acontecer com antecedência da data de cerimônia de entrega do PMAIS,
A classificação final com os resultados e seus respectivos aditamentos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município, pelo Acordante, após cerimônia de entrega da certificação das equipes.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

....., __ de _____ de 20__.

Órgão ou Entidade ACORDANTE: Secretaria de Saúde e Ação Social
Órgão ou Entidade INTERVENIENTE: Procuradoria Geral do Município
Servidor lotado na Coordenação da Atenção Básica

ANEXO IV – CONTRATO DE GESTÃO – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 4300, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, esta inscrita no CNPJ n.º 18.241.349/0001-80 com sede à Praça dos Imigrantes, nº 20, Bairro Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominada ACORDANTE, representada pelo seu Secretário Sr._____, Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____ e o servidor _____, residente a (Rua, Avenida, Praça) _____, nº ___, Bairro _____, São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominada ACORDADO, Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, tendo como intervenientes a Procuradoria Geral do Município, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS, instrumento de avaliação de desempenho institucional, com fundamento na Lei Municipal nº 3884, de 14 de maio de 2012 e Decreto nº Nº 4300, DE 17 DE JANEIRO DE 2013. e legislação posterior, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados na execução do Prêmio de Incentivo à Melhoria da Atenção Integral à Saúde em conformidade com o objetivo prioritário do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – AB
§1º – Constituem objeto de pactuação:
I – Respaldar, dentro de sua área de atuação, os casos encaminhados pela equipe de Saúde da Família da qual é responsável pelo atendimento;
II – Manter contato regular com a equipe de Saúde da Família da qual é responsável, informando através de cronograma as datas destes contatos.
III – Realizar matriciamento nas Equipes de Saúde da Família, a partir da necessidade da equipe e de programação prévia.
IV – Inteirar-se dos indicadores e metas de desempenho de todas as Equipes de Saúde da Família, no mínimo conforme os constantes no quadro indicadores e metas de desempenho a seguir:

Indicadores

Indicadores		
1	Saúde da mulher	Metas
1.1	Proporção de gestantes cadastradas	
1.2	Média de atendimentos de pré-natal por gestante	
1.3	Proporção de Gestantes que iniciaram o pré-natal no 1º trimestre	
1.4	Proporção de Gestantes com o pré-natal no mês	
1.5	Proporção de gestantes com vacina em dia	
1.6	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero	
1.7	Proporção de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde	

2	Saúde da criança	Meta
2.1	Média de Atendimentos de Puericultura	
2.2	Proporção de crianças menores de 4 meses com aleitamento exclusivo	
2.3	Proporção de Crianças menores de 1 ano com vacina em dia	
2.4	Proporção de crianças menores de 2 anos pesadas	
2.5	Média de consultas médicas para menores de 1 ano	
2.6	Média de consultas médicas para menores de 5 anos	
2.7	Proporção de crianças menores de um ano acompanhadas em domicílio pelos agentes comunitários de saúde	

3	Controle do diabético e do hipertenso	Meta
3.1	Proporção de diabéticos cadastrados	
3.2	Proporção de hipertensos cadastrados	
3.3	Média de atendimentos por diabético	
3.4	Média de atendimentos por hipertenso	
3.5	Proporção de diabéticos acompanhados no domicílio pelos agentes comunitários de saúde	
3.6	Proporção de hipertensos acompanhados no domicílio pelos agentes comunitários de saúde	

4	Saúde Bucal	Meta
4.1	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	
4.2	Cobertura de primeira consulta odontológica programática	
4.3	Cobertura de 1ª consulta de atendimento odontológico à gestante	
4.4	Razão entre Tratamentos Concluídos e Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas	
4.5	Taxa de incidência de alterações de mucosa oral	

5	Produção geral	Meta
5.1	Média de consultas médicas por habitante	
5.2	Proporção de consultas médicas para cuidado continuado/programado	
5.3	Proporção de consultas médicas de demanda agendada	
5.4	Proporção de consulta médica de demanda imediata	
5.5	Média de visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde por família cadastrada.	

6	Saúde Mental	Meta
6.1	Proporção de atendimentos em Saúde Mental exceto usuários de álcool e drogas	

V – Auxílio às Equipes de Saúde da Família na aplicação, no mínimo anual, ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, do instrumento de Autoavaliação da Melhoria do Acesso e da Qualidade (AMAQ), conforme orientação da Coordenação da Atenção Básica;
VI – Auxílio às Equipes de Saúde da Família na realização, no mínimo anual ou de acordo com normativa do Ministério da Saúde, da Matriz de Intervenção, que consta no anexo do AMAQ;
VII – Auxílio às Equipes no acompanhamento dos dados no Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) mensalmente, do plano de intervenção, a partir da Matriz de Intervenção, e de planilhas de monitoramento criadas para o melhor acompanhamento dos indicadores.
VIII – Organização interna do Processo de Trabalho e auxílio da Organização do Processo de Trabalho das equipes para alcance das metas.
IX – Acompanhamento das etapas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB)
§2º – Passarão a integrar o objeto de pactuação para fins da avaliação deste Acordo outros resultados finalísticos, metas de desempenho ou ações assumidas pela Coordenação em possíveis termos aditivos futuros.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDADO

Obriga-se o acordado a (os):
I- Realizar os seguintes itens, sendo critérios de exclusão do prêmio em caso de não cumprimento:
- Envio mensal de relatórios de produção à coordenação do NASF;
- Acompanhamento do desenvolvimento de todas as etapas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), de acordo com a Portaria Ministerial 1654 de 19 de julho de 2011, para as equipes participantes deste programa.
- Auxílio no desenvolvimento ou atualização do Diagnóstico Situacional pelo menos uma vez ao ano.
II – elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à Comissão de Avaliação, relatórios que demonstrem a real execução do objeto pactuado, até 15 (quinze) dias após o solicitado para subsidiar a avaliação do órgão;

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

Obriga-se o Acordante a:
I – proceder ao acompanhamento da execução deste Acordo de Resultados;
II – garantir a utilização das autonomias gerenciais, financeiras e orçamentárias pactuadas;
III – providenciar a publicação dos Resultados e seus aditamentos no sítio eletrônico e/ou no Jornal Oficial da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso / MG.
IV – garantir estrutura técnica e tecnológica adequadas para o desenvolvimento do trabalho.
V – nomear a Comissão Julgadora dentro de 30 dias da publicação deste decreto.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES

É interveniente neste Acordo de Resultados a Procuradoria Geral do Município.
§1º - Cabe à Procuradoria Geral do Município:
I – garantir a utilização das autonomias gerenciais e orçamentárias pactuadas;
II – aprovar as eventuais alterações no Acordo de Resultados;

5- CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor destinado a este Acordo de Resultados será estabelecido na Lei Orçamentária Anual de cada exercício e observará o cronograma de desembolso orçamentário financeiro.
As despesas destinadas ao PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE correrão à conta das classificações orçamentárias 020801 10 301 1001 2.288 339031 que será incluída em cada Lei Orçamentária Anual, enquanto perdurar a premiação.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO OS RESULTADOS

O desempenho do Acordado será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação instituída pelo Acordante conforme Lei 3884, de 14 de maio de 2012.
§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída por três representantes do Acordante, sendo um coordenador e dois membros;
§2º - A substituição de qualquer integrante deve ser justificada, formalizada e comunicada às partes envolvidas.
§3º – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação fica instituída com a assinatura deste Acordo e deverá ter seus componentes nomeados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo.
§4º – Os componentes desta Comissão deverão ter seus nomes divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso / MG.
§5º – O acompanhamento da execução do Acordo de Resultados poderá ser feito por meio de:
I – reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
II – relatórios elaborados pelo Acordado e enviados à Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
III – reuniões extraordinárias convocadas pelo Coordenador da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, quando se fizer necessário;
IV – Acompanhamento in loco do desenvolvimento do prêmio na equipe, conforme item 5.2 do anexo I do Decreto Municipal nº 4300 e auditoria dos dados se forem necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR RESULTADO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Os recursos provenientes da economia com despesas correntes e da ampliação real da arrecadação de receitas poderão ser aplicados no pagamento de prêmio por resultado, de que trata a Lei n.º 1654, de 19 de julho de 2011.
Parágrafo segundo. O prêmio por resultado de que trata esta cláusula será pago aos servidores contratados, efetivos e comissionados em exercício na Secretaria de Saúde e Ação Social, que integrem a Estratégia de Saúde da Família, de acordo com item 6 do Decreto 4300.
Parágrafo terceiro. O prêmio por resultado poderá ser percebido por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, contratado e comissionado que esteja vinculado à Estratégia de Saúde da Família, que obtiver nível de desempenho no mínimo igual a sessenta por cento da pontuação máxima na avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

8- CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Resultados vigorará a partir de ___ de _____ de 20___ até ___de _____de 20__ e poderá ser renovado, havendo interesse de ambas as partes, depois de obtido parecer favorável da Comissão de Avaliação e devidamente repactuado;
§1º – A repactuação, parcial ou total deste Acordo de Resultados, formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa, podendo ocorrer somente:
I - por recomendação constante do relatório da Comissão de Avaliação e aval do Acordante;

II - para adequação a novas políticas governamentais que inviabilizem execução do Acordo de Resultados nas condições pactuadas;
III - para adequar o objeto de pactuação à Lei Orçamentária Anual;
IV - para ajustes do objeto de pactuação resultantes das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
V – Por questões de direcionando técnico para melhoria de qualidade de vida e ou saúde da população.

9 - CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados poderá ser rescindido em caso de descumprimento grave e injustificado, por ato unilateral e escrito do Acordante ou por consenso entre as partes.
§1º – O presente Acordo de Resultados poderá ser suspenso pelo Acordante, por no máximo 90 (noventa) dias, para adequação de seu objeto, se ocorrer fatos que possam comprometer-lhe a execução.
§2º – Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas as autonomias e flexibilidades concedidas ao Acordado.
§3º - Quando comprovação de fraude nos dados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente Acordo de Resultados por uma das partes poderá resultar na desoneração das obrigações contratuais pela contraparte, independentemente das medidas legais cabíveis, podendo ocorrer nas seguintes situações:
I - não observância, ainda que parcial, das cláusulas e do objeto de pactuação, decorrente de má gestão, culpa, dolo, ou violação da lei por parte do Acordado;
II - na hipótese de não atendimento às recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação que obtiverem o aval do Acordante.
§1º - O descumprimento contratual de que trata o caput será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação, e atestado pelo Acordante.
§2º - Atestado o descumprimento do Acordo de Resultados, o Acordante encaminhará pedido de justificativa ao Acordado ou ao interveniente responsável pelo descumprimento de compromissos, o qual ficará obrigado a responder de forma fundamentada no prazo máximo de 30 dias.
§3º – O dirigente máximo do Acordado será censurado publicamente caso este Acordo de Resultados seja descumprido sem a devida justificativa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

A divulgação no site da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso das equipes aptas a concorrerem ao prêmio deve acontecer com antecedência da data de cerimônia de entrega do PMAIS, A classificação final com os resultados e seus respectivos aditamentos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município, pelo Acordante, após cerimônia de entrega da certificação das equipes.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

....., __ de _____ de 20__.

Órgão ou Entidade ACORDANTE: Secretaria de Saúde e Ação Social
Órgão ou Entidade INTERVENIENTE: Procuradoria Geral do Município
Servidor lotado no Núcleo de Apoio à Saúde da Família

ANEXO V – PLANILHAS DE MONITORAMENTO, COM OS INDICADORES A SEREM PREENCHIDOS PELAS EQUIPES / COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM EDITOR DE PLANILHAS EM PROGRAMAS ESPECÍFICOS NO COMPUTADOR.

ANEXO VI – DOCUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Documento para auxílio da AVALIAÇÃO DO PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (P-MAIS)

São Sebastião do Paraíso – MG, 2013.

Baseado, com cópia de trechos na íntegra, no INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO EXTERNA PARA AS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, de 2013, disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/instrumento_ae_spf.pdf
O instrumento de avaliação da Comissão, que está organizado em entrevista com profissionais da equipe de atenção básica e verificação de documentos na Unidade de Saúde da Família, objetiva conseguir informações sobre processo de trabalho da equipe e sobre a organização do cuidado com o usuário, e, ao mesmo tempo, verificar documentos que apoiarão a avaliação da implantação de padrões de acesso e qualidade, realizada pelo avaliador da comissão.
O profissional de equipe será convidado a responder perguntas e apresentar documentos que apoiarão a verificação realizada pelo avaliador, considerando os seguintes aspectos:

ITENS LIGADOS À ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ÀS CARACTERÍSTICAS DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (VALOR 30 PONTOS)

1) Qualificação (especialização, residência, mestrado, doutorado) para os profissionais de nível superior nas áreas de Saúde Pública, Gestão da Clínica na Atenção Primária ou Saúde da Família, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso concluído, e atualização nos últimos doze meses na área da Atenção Primária à Saúde, para os demais profissionais:

Profissionais com Qualificação	Pontos para todas as equipes	Documentação para comprovação
02	01	Declaração / certificado de conclusão do curso, histórico escolar.
03 ou mais	02	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	02	

2) Planejamento da Equipe de Saúde da Família e Ações da Gestão para Organização do Processo de Trabalho da Equipe:

Pontos de verificação	Pontos para todas as equipes	Documento para comprovação
Realização de atividade de planejamento de ações (levantamento de problemas, prioridades, elaboração de plano de ação, definição de metas e resultados) nos últimos doze meses. Explicação deste item: O planejamento das atividades da equipe considera: metas pactuadas pelo município, as informações do SIAB, estudo de demanda, cenário epidemiológico, avaliação de risco e vulnerabilidade, os desafios apontados pela autoavaliação, envolvimento da comunidade e de outros setores que atuam na área de abrangência da equipe.	01	Matriz de intervenção, planilha ou outro documento que comprove o registro do planejamento da equipe.
Realização de monitoramento e análise mensal dos indicadores e informações de saúde pela equipe.	01	Ata de reunião ou planilha de acompanhamento.
Realização ou atualização do diagnóstico situacional, anualmente. O diagnóstico deve incluir, obrigatoriamente, a identificação dos problemas da área.	01	
Realização de processo de autoavaliação nos últimos doze meses	01	AMAQ ou outro instrumento impresso e preenchido pela equipe.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	04	

3) Realização de Reunião de Equipe de Saúde da Família

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes	Documento para comprovação
Plano de realização de reunião, com pauta pré-definida	01	Atas das reuniões, assinadas pelos presentes ou outro documento comprobatório.
Educação Permanente, no mínimo, mensal.	01	
Organização do processo de trabalho, por meio de planejamento, avaliação e monitoramento das ações	01	
Discussão de casos	01	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	04	

4) Atuação do NASF junto à Equipe de Saúde da Família

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes	Documento para comprovação
Realização de matriciamento mensal por profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da	04	Qualquer documento que comprove o

Família (NASF)		matriciamento
Cronograma de matriciamento dos profissionais do NASF	02	
Planejamento, registro e execução de visitas domiciliares a partir da definição de situações prioritárias	01	Caderno ou outro documento que comprove
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	07	

5) Apoio Institucional da Gestão Municipal para as Equipes de Atenção Básica

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes	Documentação para comprovação
Realização de atividades do apoiador institucional junto às Equipes de Saúde da Família. (Exemplos de ações: apoio aos processos de autoavaliação, ao monitoramento e avaliação de informações e indicadores, discussão dos relatórios do SIAB e sua relação com o processo de trabalho da equipe, planejamento e organização da equipe, avaliação de progressos e resultados, apoio matricial para a qualificação da atenção à saúde, educação permanente, participação nas reuniões de equipe).	03	Atas e outros documentos comprobatórios.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	03	

6) Territorialização e População de Referência da Equipe de Atenção Básica

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes
Existência de mapa com desenho do território de abrangência em local de fácil identificação pelo usuário.	01
Mapa das microáreas com sinalização mínima das famílias adstritas.	01
Cronograma das microáreas, com finalização no fechamento mensal do SIAB, e arquivamento na USF, com identificação das famílias e condições de saúde.	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	03

7) Organização dos Prontuários na Unidade Básica de Saúde

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes
Organização dos prontuários dos usuários da Equipe	01
Organização de arquivo morto de prontuários, das fichas e relatórios do SIAB e relatórios de visita domiciliar dos Agentes Comunitários de Saúde	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	02

8) Organização da Agenda

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes	Documentos para comprovação
Existência de registro dos usuários de maior risco encaminhados para outros pontos de atenção;	01	Livro de registro
Existência de agenda diária de atividades pactuada pelo conjunto dos profissionais que integram a equipe (Explicação: alguns itens para a organização da agenda: realização de visitas domiciliares pelos integrantes da equipe, oferta de atividades comunitárias e/ou grupos de educação em saúde, oferta de consultas e ações a usuários que necessitem de cuidado continuado, espaços de encontro para mostrar exames, renovar receitas ou para sanar dúvidas).	03	Agenda impressa ou no computador
Implantação do acolhimento à demanda espontânea na Unidade de Saúde da Família, com realização de avaliação de risco e vulnerabilidade no acolhimento dos usuários	01	Caderno de Atenção Básica nº 29.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	05	

ITENS LIGADOS AOS MECANISMOS UTILIZADOS PARA O ALCANCE INDICADORES PACTUADOS E CONSTANTES NO CONTRATO DE GESTÃO. (VALOR 60 PONTOS)

09) Atenção ao Câncer de Colo de Útero e de Mama

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documentos para comprovação
Fichário rotativo ou outro mecanismo funcional e atualizado de registro de mulheres com coleta em dia, coleta atrasada e mulheres com coleta particular.	03	03	
Realização de seguimento das mulheres após tratamento realizado	01	01	Planilhas de seguimento.
Utilização de estratégias de divulgação/sensibilização para realização do exame citopatológico e das mamas.	03	02	Orientações.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	07	06	

10) Planejamento familiar

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documento para comprovação
Lista de controle de pessoas interessadas e/ou com necessidades / realização de atendimentos individuais ou coletivos voltados para o planejamento familiar)	01	01	Caderno, lista, relatório ou planilha
Realização de consultas individuais ou coletivas ligadas ao Planejamento Familiar	02	02	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	03	03	

11) Atenção ao Pré-natal, Parto e Puerpério

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documentação para comprovação
Registro, **no mínimo**, com o número de gestantes de alto e baixo risco no território, consultas odontológicas, vacinação em dia e coleta de exame citopatológico.	02	02	Caderno ou outro instrumento de registro e avaliação de prontuário.
Registro da realização dos exames de acordo com a Linha Guia de Atenção ao Pré-natal, Parto e Puerpério do estado de Minas Gerais.	02	02	
Realização dos grupos de gestantes	02	01	
Ações realizadas para garantir a consulta de puerpério até 10 dias após o parto	01	01	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	07	06	

12) Atenção à Criança desde o Nascimento até os Dois (02) Anos de Vida

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documentação para comprovação
Realização e programação de consultas para crianças de 0 a 2 anos.	02	02	Caderno, fichário rotativo ou outro instrumento
Realização da estratificação de risco das crianças de 0 a 2 anos	01	01	
Realização de busca ativa das crianças (prematuras, com baixo peso, com consulta de puericultura atrasada, com calendário vacinal atrasado)	02	01	
Cadastramento atualizado de crianças de 0 a 2 anos do território, com utilização da caderneta da criança para o acompanhamento com espelho das cadernetas da criança.	02	02	Avaliação de 06 fichas C (SIAB), com no mínimo 04 fichas completas.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	07	06	

13) Diabetes e Hipertensão Arterial Sistêmica e Atenção ao Usuário com Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documentação para comprovação
Agendamento de consultas para pessoas com hipertensão arterial sistêmica e diabetes (sendo o agendamento entendido como garantia de acesso e de atenção à saúde a este grupo prioritário, devendo a equipe se organizar para realizar o cuidado continuado do mesmo).	04	03	Agenda eletrônica ou impressa.
Registro e acompanhamento de pessoas com hipertensão arterial sistêmica e diabetes, independente do risco	04	03	Lista, planilha ou outro documento.
Estratificação de risco de usuários com hipertensão arterial e diabetes, baseada de preferência na escala de risco de Framingham	Em andamento: 01 Concluído: 03	Em andamento: 01 Concluído: 03	
Registro, acompanhamento e monitoramento de pessoas com diabetes em uso de insulina.	02	01	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	13	10	

14) DPOC / Asma

Registro de pessoas portadores de DPOC/ Asma, com nome, endereço e patologia.	01	01	Lista, planilha ou outro documento

15) Tuberculose e Atenção ao Usuário Portador de Tuberculose

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documentação para comprovação
Registro dos usuários com tuberculose	01	01	Lista, planilha ou outro documento.
Existência de Ficha de Notificação de casos de tuberculose na Unidade	01	01	
Registro dos sintomáticos respiratórios e exames de BAAR e raios-X realizados	01	01	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	03	03	

16) Hanseníase e Atenção ao Usuário Portador de Hanseníase

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documentação para comprovação
Registro do número de usuários com hanseníase	01	01	Lista, planilha ou outro documento.
Existência de Ficha de Notificação de casos de hanseníase	01	01	
Registro do número de usuários com sintomatologia clínica sugestiva de hanseníase encaminhada ao Ambulatório da Patologia	01	01	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	03	03	

17) Saúde Mental e Atenção ao Usuário com Transtorno Mental

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documentação para comprovação
Identificação dos usuários, acompanhamento e registro dos casos mais graves com transtorno mental.	01	01	Lista, planilha ou outro documento
Registro dos usuários em uso crônico de ansiolíticos e antidepressivos	01	01	Documento com nome do usuário e medicação em uso.
Realização de ações para o desmame (diminuição da dose) de usuários em uso crônico de ansiolíticos e antidepressivos.	01	01	Matriz de intervenção ou outro documento.
Registro, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos para os serviços de Saúde Mental (CAPS, ambulatório de psiquiatria e Hospital Psiquiátrico Gedor Silveira)	01	01	Lista, planilha ou outro documento
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	04	04	

18) Visita Domiciliar e Cuidado Realizado no Domicílio

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documentação para comprovação
Planejamento, registro e execução de visitas domiciliares a partir da definição de situações prioritárias dos profissionais médicos, enfermeiro e técnico de enfermagem.	02	02	Lista, planilha ou outro documento
Planejamento, registro e execução de visitas domiciliares dos ACS, com preenchimento e atualização de todas as fichas do SIAB e controle diário da VD.	02	02	
Registro do Plano de cuidados dos usuários acamados	02	01	
Registro do Plano de cuidados dos usuários portadores de feridas crônicas	01	01	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	07	06	

19) Promoção da Saúde

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documentação para comprovação
Oferta e registro de ações educativas e de promoção da saúde direcionadas para grupos específicos/prioritários e escolares	03	03	Lista, planilha ou outro documento
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	03	03	

20) Programa Bolsa Família

Itens de Verificação	Pontos para equipe sem saúde bucal	Pontos para equipe com saúde bucal	Documentação para comprovação
Registro e realização do acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família, com lançamento dos dados na ficha A do SIAB (no sistema do computador)	02	02	Lista, planilha ou outro documento
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	02	02	

21) Atenção à Saúde Bucal

Itens de Verificação	Pontos para equipe com saúde bucal
Agendamento de consultas para pessoas com necessidade de acompanhamento em Saúde Bucal, sendo esse entendido como a garantia de acesso e de atenção à saúde a este grupo prioritário, devendo a equipe se organizar para realizar o cuidado continuado do mesmo. Deve haver garantia de agenda para a continuidade do tratamento do usuário	02
Realização de campanhas para detecção de lesões bucais e encaminhamento de casos suspeitos de câncer de boca, com registro e acompanhamento de casos suspeitos/confirmados de câncer de boca.	01
Planejamento, registro e execução de visitas domiciliares a partir da definição de situações prioritárias dos profissionais dentistas e auxiliar de consultório dentário.	01
Existência de protocolos que definam fluxos para: solicitação de próteses a partir da Unidade de Saúde da Família, referência e contra referência de usuários para o CEO ou outro serviço especializado, fluxos preferenciais para usuários com suspeita de câncer de boca e o atendimento de pessoas portadoras de necessidade especiais	01
Registro e realização de atividades na escola	01
Realização de avaliação de risco e vulnerabilidade no primeiro atendimento odontológico;	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	07

PONTOS LIGADOS AO ACESSO, UTILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SATISFAÇÃO DO USUÁRIO. (VALOR 35 PONTOS).

21) Canal de Comunicação com o Usuário para Demandas, Reclamações e/ou Sugestões na Unidade de Saúde da Família

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes
Existência de canais de comunicação que permitem aos usuários expressarem suas demandas, reclamações e/ou sugestões para usuário na atenção básica (caixa de sugestão ou outros)	02
Discussão em equipe e registro das reclamações	02
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	04

22) Existência de Conselho Local de Saúde ou Instância Colegiada

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes
Existência e funcionamento de Conselho Local de Saúde ou instância colegiada equivalente.	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	01

23) Nota final do escore geral de Atenção Primária à Saúde a partir da aplicação do Instrumento de Avaliação da Atenção Primária à Saúde – PCATOOL-Brasil, versão criança e adulto, que está disponível no sítio: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_instrumento_avaliacao.pdf, aplicado por equipe capacitada:

Itens de Verificação	Pontos para todas as equipes
Nota final – 0 a 5,0 pontos	0
Nota final – 5,1 a 6,0 pontos	7,5
Nota final – 6,1 a 7,0 pontos	15
Nota final – 7,1 a 8,0 pontos	22,5
Nota final – 8,1 a 10,0 pontos	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30

A lista de documentos exigidos durante a etapa da avaliação da Comissão é a mesma do Documento Síntese para Avaliação Externa, Anexo A, páginas 50-55, citado no início deste anexo.

ANEXO VII – RECURSO PARA APRECIAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA (MODELO)

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, XX DE XXXXXX DE XXXX

RECURSO PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Ilustríssimos (as) senhores (as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, gostaríamos de solicitar a revisão dos seguintes itens ligados ao PMAIS:
1 – XXXXXXXXXXXXXXXXX
2 – XXXXXXXXXXXXXXXXXX
3 – XXXXXXXXXXXXXXXXX
Sem mais para o momento e contando com vossa sempre prestativa atenção, agradecemos a atenção e o retorno.
Atenciosamente,

_____
COORDENADOR (A) DA USF XXXXX XXXXX

À COMISSÃO AVALIADORA DO PRÊMIO DE INCENTIVO À MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Publicado por:
Juliana Duarte de Sousa
Código Identificador:827DAD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 006/2013. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao lote 06, item 01 (Fluido para freio), Item 05 (Óleo hidráulico grau SH 68. Aditivação que garanta a resistência a oxidação e formação de espuma. Específico para sistemas hidráulicos

automotivos, como máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras.), item 07 (Óleo motor 4 tp. (Para moto)) e item 10 (Óleo motor lubrificante gasolina/álcool 20w50) serão adicionados aos valores globais já contratados:
Contratado: **POSTO LONGANA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 00.067.750/0002-61, A quantidade do item 01 (Fluido para freio), passa a ser de: 45(quarenta e cinco), item 05 (Óleo hidráulico grau SH 68. Aditivada que garanta a resistência a oxidação e formação de espuma. Específico para sistemas hidráulicos automotivos, como máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras.), passa a ser: 14 (quatorze), 07 (Óleo motor 4 tp. (Para moto)), passa a ser de: 70 (setenta), e item 10 (Óleo motor lubrificante gasolina/álcool 20w50) passa a ser de: 150(cento e cinquenta) .

Sem Peixe, 22 de novembro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2935ADC9

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO A CONTRATO DISPENSA 092/2013

Retificação **de extrato a contrato Dispensa 092/2013** publicado na data de 08/11/2013, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "Dispensa 091/2013". Leia-se: "Dispensa 092/2013".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F7A4FA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 73/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 fará realizar Processo de Licitação nº 073/2013, pregão presencial nº 052/2013, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de engenharia e obra , com fornecimento de materiais de construção, equipamentos e mão de obra para a reforma do prédio da Escola Municipal Major Jordão Guerra na cidade de Senador Cortes. O credenciamento , entrega e abertura dos envelopes de documentação e de proposta iniciará às 15:00 horas do dia 05/12/2013, na sede da prefeitura . As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 20 de novembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:7726C71E

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 68

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 fará realizar Processo de Licitação nº 068/2013, pregão presencial nº 047/2013, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de engenharia e obra , com fornecimento de materiais de construção, equipamentos e mão de obra para a reforma dos prédios da Unidade Básica de Saúde Pascoal Tassi, na cidade de Senador Cortes, Unidade Básica de Sáude, no Distrito de Pregos, município de Senador Cortes, nos termos da lei federal 11.947/2009. O credenciamento , entrega e abertura dos envelopes de documentação e de proposta iniciará às 10:00 horas do dia 06/12/2013, na sede da prefeitura . As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 20 de novembro de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:955BCB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO 00056/2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00056/2013- Objeto: AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data: 23 de agosto de 2013.

Vencedores: CARLOS GABRIEL DOS REIS, CNPJ/CPF 20.702.528/0001-10, situada na ENGENHEIRO FRIZOTTI AGOSTINI, 121 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 24.695,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).
Aviso: a Ata do Pregão continua publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 22 de novembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:F5849072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO 00057/2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00057/2013- Objeto: tecidos em cetim, malha PV e oxford. Data: 23 de agosto de 2013.

Vencedores: FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF 14.363.920/0001-89, situada na ALEGRIA, 16 - VILA HORTÊNCIA - MG com o valor total de R$ 132.649,99 (Cento e Trinta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), SPECIALE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF 09.358.343/0001-05, situada na BARÃO AIRUOCA, 226 - JOÃO PINHEIRO - MG com o valor total de R$ 52.600,00 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos Reais).
Aviso: a Ata do Pregão continua publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 22 de novembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:DF5A1161

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONCESSÃO 002_2013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2013
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL DA ÁREA DE TERRENO COM EDIFICAÇÃO, PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE, PARA A EMPRESA CEREALISTA FERRONE E RODRIGUES LTDA.
CEDENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Cosme Pereira de Souza.
CESSIONÁRIO: CEREALISTA FERRONE E RODRIGUES LTDA.
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a título de incentivo, pelo comprovado interesse público, considerando a função social e a expressão econômica, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir através de concessão de direito real de uso, de uma área de propriedade da Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor será gratuito, a título de incentivo para instalação de indústria.
PRAZO: O prazo deste Contrato é de 10 (dez) anos, Conforme art. 4°, Par.Único de lei 353/2013.
DATA : 19 de novembro de 2013.

Três Corações, 19 de novembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:408DB2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 022/2013 - CAIXA ESCOLAR

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Tamanquinho de Anjo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.943/0001-09. **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais) ano. **Vigência:** 19/11/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:069E7036

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 034/2013 – PREGÃO N.º 122/2013 – PROCESSO N.º 1671/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Sei Utilidades e Embalagens Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.763.280/0001-39. Fica acrescido ao valor global do Contrato a importância de R$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Data: 19 de novembro de 2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4A8BE5EC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO N.º 061/2010 – PROCESSO N.º 1515/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.074.175/0001-38. Fica acrescido ao valor global do contrato exordial, a quantia de R$ 718,42 (setecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). Data: 22/11/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:88542002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a aquisição de eletroeletronicos eletrodomésticos (aparelhos e utensilios domesticos) em atendimento a diversas secretarias do município, será realizada no dia 06/12/2013 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:642D3C1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e material de proteção e segurança em atendimento a diversas secretarias, será realizada no dia 06/12/2013 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AFE89760

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, comunica que será aberto o Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Reforma das Unidades de Saúde – PSF Oeste, PSF Célvia I e II, Centro de Referência do Adolescente e Policlínica Prefeito José Lopes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A visita técnica será realizada no dia **11/12/2013 às 13:30 horas** e o credenciamento e abertura dos envelopes no dia **16/12/2013 às 13:30 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura, situada a Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479 – Bairro Centro. O edital e suas planilhas encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D7BA85BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, comunica que será aberto o Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Reforma das Unidades de Saúde – PSF Morro Alto, PSF Nova Pampulha e PSF Ildeu Diniz, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A visita técnica será realizada no dia **12/12/2013 às 13:30 horas** e o credenciamento e abertura dos envelopes no dia **17/12/2013 às 13:30 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura, situada a Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479 – Bairro Centro. O edital e suas planilhas encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D038BC98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO 190/2013

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **190/2013**, firmado em **12/11/2013**, com a empresa **EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**; Objeto: Fica aditado em mais 31,36%, do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a R$ 27.568,41 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos); Fica prorrogado por mais **03 (três) meses** o prazo de execução da obra, previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 121/2013 – Carta Convite n° 015/2013, homologado em 07/08/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação Vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Eduardo Gomes de Oliveira.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:FF2C8A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que o Processo de Licitação nº 098/2013/Pregão Presencial nº 076/2013 será realizado no dia 06 de dezembro de 2.013, às 08hs20min para contratação de empresa especializada para sonorização, iluminação e tenda piramidal para as festividades do mês de dezembro do decorrente ano.
Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro.

São Francisco do Glória, 22 de novembro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:A9DD9048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que o Processo de Licitação nº 099/2013/Pregão Presencial nº 077/2013 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis sobre medida destinados para a Unidade Básica de Saúde Paulo Ricardo será realizado no dia 06 de dezembro de 2013, às 10hs00min.
Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro.

São Francisco do Glória, 22 de novembro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:1449B25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 002/2013 - CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013.

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 18.428.888/0001-23, com sede à Praça Cel. Tancredo França, n.º 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sra. VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital e convidam os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Rurais e apresentam propostas de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, sob a modalidade de Chamada Pública, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e Lei 8666/93, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital e seus anexos.
1.2 - A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1.3 - Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela comissão de licitação e pela comissão Julgadora, a ser posteriormente nomeada, que procederá a análise e julgamento das propostas participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.
1.4 - Nos termos da Resolução 38, de 16 de junho 2009 CD/FNDE, o Município de Conquista se qualifica como Entidade Executora para execução dessa Chamada Pública, sendo que os recursos financeiros a ela inerentes serão repassados pelo FNDE/PNAE.
2 - DO OBJETO
2.1 - O presente edital de chamamento público tem por objeto o credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Conquista, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2013, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I deste edital.
3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
3.1 - Poderão participar do processo de seleção Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme a lei da Agricultura familiar n° 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.
3.1.1 - Nos termos da Resolução 26, de 17 de junho de 2013 CD/FNDE, os Grupos Informais deverão ser cadastrados junto à entidade executora por Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
3.2 - Não poderão participar do processo de seleção:
3.2.1 - Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.
3.2.2 - Servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Conquista-MG;
3.2.3 - Agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Conquista-MG, ou com outras entidades da Administração Pública, ou, ainda, tenha incorrido nas sanções previstas no inciso IV do art. 87 e art. 88 da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
4 - DA FORMA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS
4.1 - Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS – deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Conquista, sito na Praça Cel. Tancredo França, nº 181, Centro, até as 09:00hs do dia 19 de dezembro de 2013.
4.2 - Os documentos de Habilitação e proposta serão acondicionados em envelope fechado, enunciado externamente os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2012
ENVELOPE Nº01-HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2012
ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
4.3 - Os envelopes nºs 01 e 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos neste subitem 04. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na entrega.
4.4 - A proponente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal, ou por procurador munido de procuração, apresentada até o inicio da sessão de abertura dos envelopes. A falta de represente munido de procuração não impede no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.
4.5- Não serão aceitas propostas protocoladas fora do prazo estabelecido no item 4.1.
5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO A documentação para habilitação dos participantes serão os seguintes:
5.1 - Habilitação do Grupo Informal Para os Grupos Informais de Agricultura Familiares;:
5.1.1 - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5.1.2 - Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
5.1.3 - Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo III , deste edital)
5.2 - Habilitação do Grupo Formal. Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:
5.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
5.2.2 - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
5.2.3 - Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
5.2.4 - Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
5.2.5 - Declarações de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III, deste edital) e de não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do anexo IV, deste edital).
5.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa Oficial (órgão oficial do Município).
5.4 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
5.5 - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega dos mesmos.
6 – ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA
6.1 - A proposta compreende na apresentação do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo II), que deverá ser preenchido em papel com identificação da proponente, em 01(um) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo responsável da proponente, devendo conter:
6.1.1 - A razão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail caso haja, número do CNPJ, conforme o caso;
6.1.2 - Nome dos proponentes dos grupos formais e informais, conforme o caso;
6.1.3 - Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);
6.1.4 - Descrição dos mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos;

6.1.5 - Limite individual de venda do agricultor familiar de R$20.000,00(vinte mil reais) por DAP/ano;
6.1.6 - Especificar de forma clara e detalhada os item que deseja participar, apresentando os valores unitários e total propostos;
6.1.7 - Característica do fornecedor proponente e assinatura.
6.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
6.2.1 – Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
6.2.2 - Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
6.2.3 - A Comissão Julgadora deverá realizar a análise da documentação apresentada pelos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações e dos Grupos Informais que poderão fornecer os produtos previstos no anexo I.
6.2.4 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações e dos Grupos Informais que apresentarem a documentação prevista neste edital, conforme análise da Comissão estará apta para a fase seguinte, na qual, serão classificadas as propostas considerando-se a ordenação decrescentes dos valores apresentados.
6.2.5 - No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante de processo de aquisição para a alimentação escolar, será priorizado o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local.
6.3 - DOS VALORES
6.3.1 - A aquisição de alimentos será remunerada nos limites máximos previstos na Tabela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), vigentes até 31 de Dezembro de 2013, sendo que será(ao) considerado(s) credenciado(s) Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações e Grupos Informais que apresentarem o menor preço para entrega dos produtos.
6.3.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável durante o período do contrato, salvo hipótese de realinhamento de preços, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, motivo pelo qual o contratado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal no Protocolo Geral deste Município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.3.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço da Tabela da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento).
6.3.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub-item 6.3.2, a Secretaria da Educação poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional e nacional. Sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação em normal de circulação local.
7 - DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS
7.1 – O valor estimado para atender o presente chamamento é de R$ 49.447,69 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
7.2 - Os recursos financeiros correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
2.4.12.361.0011.2.2038-33.90.30
2.4.12.365.0011.2.2038-33.90.30
2.4.12.365.0011.2.2040-33.90.30
7.3 - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia subseqüente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
7.4 - Será realizado o crédito em conta bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.
7.5 - O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e nº da agência.
7.6 - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta(projeto), em conformidade com a legislação vigente.
7.7 - A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.
8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8.1- Será declarado vencedor o proponente que apresentar:
a) menor preço para cada item ora licitado, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições previstas neste Edital;
b) condições de pagamento de acordo com o previsto neste Edital;
c) estrita obediência a este Edital.
8.2 - Os participante que deixarem de apresentar qualquer dos documentos constantes do subitem 5 não serão credenciados.
8.3 - Havendo empate entre os proponentes, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:
a) Agricultores familiares e empreendedores rurais estabelecidos no Município de Conquista-MG,
b) Agricultores familiares e empreendedores rurais estabelecidos na Região do Município de Sacramento-MG;
c) Agricultores familiares e empreendedores rurais estabelecidos na Região de Uberaba- MG;
d) Agricultores familiares e empreendedores rurais estabelecidos no Estado de Minas Gerais;
e) Agricultores familiares e empreendedores rurais estabelecidos no país.
8.3.1 - Persistindo o empate, o credenciamento será realizado obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os grupos serão convocados, vedado qualquer outro processo.
8.4 - Na eventualidade de não serem preenchidas as vagas previstas, a critério exclusivo da Diretoria de Licitações, o procedimento de credenciamento poderá prorrogar-se por mais 08(oito) dias para atendimento de novos possíveis interessados, obedecidas às exigências e Condições dispostas neste instrumento.
9 - DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO
9.1 - Amostras do produto
91.1 - As amostras dos produtos deverão ser entregues até 02 (dois) dias após a habilitação do Agricultor Familiar no Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua José Mendonça, nº 802, Centro, CEP: 38.195-000, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.
9.2 - Local de entrega e periodicidade

9.2.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua José Mendonça, nº 802, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista/MG, e/ou em local definido por este setor conforme cronograma de entrega, na qual se atestará seu recebimento.
9.3 - Das condições de fornecimento
9.3.1 - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8.135/1990 "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (art.7º, inc. III e IX).
9.3.2 – As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
9.3.3 - As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
9.3.4 – As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
9.4 – Deverão estar isentas de:
9.4.1– substâncias terrosas;
9.4.2 – sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
9.4.3 – sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
9.4.4 – sem umidade externa anormal;
9.4.5 – isentas de odor e sabor estranhos;
9.4.6 – isenta de enfermidades;
9.4.7 – não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
9.5 - Entregar os produtos de acordo com o cronograma previsto neste Edital;
9.6 - Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agro ecológicos;
9.7 - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto;
9.8 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
9.9 - Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
9.10 - Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam Causados à Contratante ou a terceiros.
9.11 - Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.
9.12 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as condições por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
9.13 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.
10 - DA CONTRATAÇÃO
10.1 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato com a legislação vigente, conforme minuta de contrato no Anexo V.
10.2 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO de conquista convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à administração, sob pena de decair o direito à contratação.
10.3 - O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.
10.4 - A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital, serão em conformidade com a necessidade da Secretaria de Educação (cronograma de entrega apresentado no Anexo I).
11 - DA VIGÊNCIA
11.1 - Os contratos a serem firmados terão vigência de até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
12.1 - Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado, os descontos e recolhimentos previstos em Lei.
12.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.
12.3 - Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao Credenciado.
13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Conquista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos Credenciados, às seguintes penalidades:
I - advertência
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, e,
IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
14 - DO RECURSO
14.1 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, da decisão final da Comissão Julgadora, em 02 (dois) dias a partir da notificação o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
14.2 - As interposições de recursos devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Conquista, sito na Praça Cel. Tancredo França, nº 181, Centro, no horário de expediente da Administração.
15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 - Esclarecimentos relativos ao presente e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Prefeitura Municipal de Conquista, no endereço supracitado, no horário de expediente administrativo até 02 (dois) úteis da data da abertura dos envelopes.
15.2 - A critério do Município a presente chamada pública poderá ser :
15.2.1 - Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;
15.2.2 - Revogada, a Juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
15.2.3 - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
15.3 - A comissão Julgadora poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.
15.4 - O CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
15.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora designada pelo Município, nomeados através de Portaria, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.6 - Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.
15.7 - Fica eleito o foro da Comarca de Conquista, como competente para dirimir todas as questões decorrente do credenciamento.
16 – Faz parte integrante do presente expediente os ANEXOS:
ANEXO I – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO
ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2013.

DORALICE ASSUNÇÃO CALDEIRA VALENTINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO I – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

PEDIDO PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTRA FAMILIAR - ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS					
PERÍODO: FEVEREIRO a DEZEMBRO/2014					
	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Alimentação Escolar - Pré- Escolar	Alimentação Escolar - Creches	Total	Unidade
Agricultura Familiar - Gêneros Alimentícios Não Estocáveis - Verduras, Legumes e Frutas - Perecíveis					
ALFACE CRESPA, 1ª qualidade, fresca, folhas inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, com peso aproximado do pé entre 300g a 400g, coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA/SIF e outras)	2000	450	250	2700	pés
BANANA PRATA em pencas, 1ª qualidade, fresca, polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	1000	300	500	1800	kg
BETERRABA, 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	120	50	100	270	kg
CENOURA sem rama, 1ª qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	500	150	200	850	kg
COUVE MANTEIGA, 1ª qualidade, fresca, folhas inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, com peso aproximado do maço entre 400g a 500g), coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA/SIF e outras)	200	20	70	290	maço
INHAME, graúdo, 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniforme, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	400		150	550	kg
MANDIOCA, descascada, graúda, 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	250	100	250	600	kg
PIMENTÃO VERDE, 1ª qualidade, fresco, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos (perfuração e corte), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	70	30	40	140	kg
REPOLHO, 1ª qualidade, fresco, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos (perfurações e cortes), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	200	80	250	530	kg
TOMATE SALADA, 1ª qualidade, fresco, graúdo, firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	2000	650	400	3050	kg
VAGEM, 1ª qualidade, fresca, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos (perfuração e corte), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	500	80	60	640	kg

Nutricionista RT: Lívia Paula Ferreira de Melo Borges CRN/MG 8192

ANEXO II - PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Proposta em Atendimento ao Edital/Chamada Pública nº 002/2013		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – GRUPO FORMAL		
1 – Nome do Proponente:		
2 – CNPJ:		
3 – Endereço:		
4 – Município:	5 – CEP:	
6 – Nome do Representante Legal:		
7 – CPF:	8 – DDD/Fone:	
9 – Banco	10 – N.º Agência	11 – Nº da Conta Corrente:
B – GRUPO INFORMAL		
1 – Nome do Proponente:		
2 – CPF:		
2 – Endereço		

3 – Município	5 – CEP:
7 – CNPJ:	8 – DDD/Fone:

C – FORNECEDORES PARTICIPANTES				
1 – Nome	2 – CPF	3 – DAP	4 – N.º Agência	5 - N.º Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1 – Nome da Entidade:				
MUNICÍPIO DE CONQUISTA				
2 – CNPJ:		3 – Município:		
18.428.888/0001-23		CONQUISTA - MG		
4 – Endereço:		5 – DDD/Fone:		
PÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, N.º 181,		CENTRO, CEP: 38.195-000 (034) 3353 - 1227		

6 – Nome do Representante Legal:			7 – CPF:			
VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO						
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1.Nome do Agricultor Familiar	2.Produto		3.Unid.	4.Quant	5. Preço Unitário	6.Valor Total

				Total Agricultor:
				Total Agricultor:
				Total Agricultor:
				Total Agricultor:
Total do Projeto				
IV- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Projeto:			Total do	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, nº de sócios, missão, área de abrangência)				

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/Email: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores Do Grupo Informal:	Assinaturas:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/Email: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores Do Grupo Informal:	Assinaturas:

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., na qualidade de proponente no processo Chamamento Público nº002/2012, DECLARA não ter recebido do Município de Conquista-MG ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou Indireta, em Âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, _____de _____de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, Declara, que para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

_____,____ de _____de 2013..

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Aquisição, de um lado, o MUNICÍPIO DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Coronel Tancredo França n.º 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sra. VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, brasileira, divorciada, agente político, inscrita no CPF sob o nº 144.865.046-15 e no RG sob o nº M - 545.920 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Miguel Borges, nº 155, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a - ----------, residente e domiciliado na ----------, nº ----, Bairro -------, CEP: ----------, na cidade de ----------, Estado de ----------, inscrita no CNPJ sob nº ----------, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2012, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Os CONTRATADOS / FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014.

a) a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 002/2013.

b) o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda e Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$_____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Proposto	Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.4.12.361.0011.2.2038-33.90.30; 2.4.12.365.0011.2.2038-33.90.30 e 2.4.12.365.0011.2.2040-33.90.30.

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades Designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 02/2012, Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA VINTE E UM
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.
CLÁUSULA VINTE E DOIS
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA VINTE E TRÊS
É competente o Foro da Comarca de Conquista/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos ** (******) dias do mês de xxxxxxx de 2013.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada(o)

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:15E21F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO N°029/2013

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 149 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ADEMIR PEREIRA DO CARMO	AB05187723	GOA6574	5/11/2013	13:21:00	Rua Rio Grande Do Sul 895	7366/2
ADILSON C DE PAULA A DO CARMO	AB05187720	GZF3258	5/11/2013	10:45:00	Rua Itapecerica 378	5550 / 0
ADIVALDO FERREIRA TAVARES	AB05188407	GWS4378	28/10/2013	10:22:00	AVENIDA PARANA 555	5568 / 0
ADRIANA ALVES DA SILVA	AB05187960	HAK2796	30/10/2013	17:19:00	Avenida 1 Junhorua Goias Sn	6050/1
ADRIANA RODRIGUES CHAGAS	AB05308862	HDF3411	25/10/2013	11:49:00	RUA GOIAS 1299	5541/2
AGNALDO FRANCISCO FERREIRA	AB05187721	HMG3061	5/11/2013	10:50:00	Rua Itapecerica 400	5550 / 0
AGROPEC.SANTOS COM E INDUST LTDA	AB05188483	HLA1852	31/10/2013	12:23:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366/2
ALAIR SEBASTIAO DA SILVA	AB05188356	HLA0392	31/10/2013	10:57:00	Rua Pernambuco 999	5550 / 0
ALAM FREITAS DE SOUZA	AB05188432	GZJ7205	30/10/2013	15:48:00	Avenida Getulio Vargas 342	5185/1
ALDEMAR BATISTA DA SILVA	AB05186858	GZB6532	12/10/2013	14:30:00	RUA BARCELONA, 208	5487 / 0
ALESSANDRO HARLEY FERREIRA	AB05188448	HBN3129	4/11/2013	15:25:00	Rua Pernambuco 329 Oposto	5541/2
ALEXANDRE CORDEIRO SILVA	AB05307833	GLD6760	4/11/2013	18:10:00	Avenida 1 Junho Com Rua Goias Sn	7366/2
ALEXANDRE DE ASSIS CONCI RUSSO	AB05308905	CMF2150	1/11/2013	16:17:00	Rua Goias 1383	5541/2
ALEXANDRE HENRIQUE SILVA SANTOS	AB05306446	HGZ4644	31/10/2013	08:20:00	RUA PERNAMBUCO 144	5185/1
ALEXANDRE JOU LYCHATCHYNSKY BAST	AB05189297	NXZ8345	1/11/2013	10:27:00	Rua Joao Morato De Faria 172	5541/2
ALINE PERPETUA DE OL. GRACIANO	AB05308841	DKR1887	1/11/2013	10:30:00	Rua Pernambuco 615	5541/2
ALISSON CESAR DE ANDRADE	AB05307375	OPW5677	1/11/2013	16:12:00	Rua Rio De Janeiro 958	7366/2
ALL SAFETY F E EQ DE PROTECAO LTDA	AB05188359	HGE1952	1/11/2013	11:37:00	Avenida 21 De Abril 1030	5541/2
ALL SAFETY FERR EQUIP DE PROTEC	AB05188358	HGA0804	1/11/2013	11:31:00	Avenida 21 De Abril 1020	5541/2
ALLAN BONFIM FERRETI	AB05306393	OQP5117	5/11/2013	08:30:00	Rua Goias 1320	5185/1
ALZIRA ELIAS DE AZEVEDO	AB05307261	GZT1430	29/10/2013	17:46:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5550 / 0
AMADEU JOSE DE ARAUJO	AB05307285	HJA6759	1/11/2013	11:56:00	Avenida Amazonas 469	5550 / 0
AMARAL DIST DE AG MINERAL LTDA	AB05307376	GYH8153	1/11/2013	16:03:00	Avenida 1 Junho 715	5878 / 0
ANA MARIA KAUS SOARES	AB05188758	GYW3252	1/11/2013	17:12:00	Avenida Parana 590 Oposto	5568 / 0
ANA PAULA RIBEIRO SILVA	AB05308770	HKJ6114	29/10/2013	13:30:00	RUA PERNAMBUCO 1243	5550 / 0
ANDERSON SAPORETTI CUNHA	AB05188443	HJA6228	1/11/2013	16:15:00	Avenida 1 Junho Com Rua Goias Sn	7366/2
ANDRE ROESBERG DE ARAUJO	AB05188357	HMO2304	1/11/2013	10:40:00	Rua Rio De Janeiro 555	5541/1
ANESIO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	AB05179896	OLY1786	17/10/2013	12:30:00	RUA MEDINA, 655	7366/2
ANTONIO CARLOS DE LIMA	AB05188450	HBJ7652	4/11/2013	16:01:00	Rua Pernambuco 339	5541/2
ANTONIO DA CRUZ SANTOS	AB05187599	JFK3516	25/10/2013	15:37:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 782	5541/2
ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	AB05308182	GLG9556	30/10/2013	17:44:00	Avenida 1 Junho 274	6050/1
ANTONIO LUCAS DE CASTRO SILVA	AB05307267	HAE8506	30/10/2013	15:24:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
ANTONIO MARIA MACHADO FILHO	AB05187714	HJZ6510	30/10/2013	16:05:00	Rua Goias 188	5550 / 0
ANTONIO PEREIRA DE FARIA	AB05308872	HLA1994	25/10/2013	12:49:00	RUA PARAIBA 477	5541/2
ANTONIO TEIXEIRA MARTINS	AB05306510	GSV2277	30/10/2013	13:17:00	RUA JESUS JOTA 373	5193 / 0
APOIO SERVICO INST E M LTDA ME	AB05307635	HEL9612	29/10/2013	15:20:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 943	7366/2
ARY LUIZ GOMIDES	AB05186876	GNN5098	12/10/2013	08:29:00	RUA BAYSSUR, 301	5525 / 0

AUTO BOX LOC DE VEIC LTDA	AB05306453	HOK4146	2/11/2013	09:03:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO 459	7366/2
BANCO FINASA BMC S A	AB05308848	HEU2000	5/11/2013	12:27:00	Rua Goias 1358	7366/2
BANCO ITAULEASING SA	AB05307274	HGZ3224	30/10/2013	16:46:00	Avenida Jk 212	5541/2
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05188271	HGZ4669	1/11/2013	15:32:00	Avenida 1 Junho 342	5541/4
BRUNO IABRUDI DE ANDRADE	AB05307824	HKN2174	1/11/2013	15:04:00	Rua Pernambucorua Espirito Santo Sn	5380 / 0
BRUNO TORRES DOS SANTOS	AB05189299	HLA4273	1/11/2013	10:41:00	Rua Joao Morato De Faria 172 Oposto	5541/2
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI	AB05189296	HEW4904	31/10/2013	12:51:00	Avenida Parana 590 Oposto	5568 / 0
C C L CONSTRUTORA CASTRO LTDA	AB05188285	HCU2220	30/10/2013	11:01:00	Rua Goias 1386	5835 / 0
C C L CONSTRUTORA CASTRO LTDA	AB05188284	HCU2220	30/10/2013	10:58:00	Rua Goias 1386	5550 / 0
CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	AB05308180	HLF8483	30/10/2013	17:20:00	Avenida 1 Junho 274	6050/1
CARITAS MARIA FERREIRA ALMEIDA	AB05308962	GYV0012	4/11/2013	15:06:00	Rua Itapecerica 400	5550 / 0
CARLA MARIA DAS CHAGAS RIBEIRO	AB05187600	HCY7890	25/10/2013	15:47:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 919	5541/2
CARLOS ALBERTO FERRAREZI	AB05190036	OPK0907	4/11/2013	16:56:00	RUA PERNAMBUCO COM RIO GRANDE DO SUL SN	7366/2
CARLOS ANTONIO PEREIRA	AB05308843	HMK1600	4/11/2013	11:10:00	Avenida 21 De Abril 810 Oposto	5541/2
CARLOS ROBERTO GONCALVES	AB05306396	KCK9102	5/11/2013	07:30:00	Avenida Gov Magalhaes Pintorua Cobre Sn	5185/1
CARLOS ROBERTO MENDONCA	AB05308881	HBC3195	28/10/2013	18:15:00	RUA GOIAS ESQUINA COM RUA FERNAO DIAS SN	6050/1
CARLOS ROBERTO SIRQUEIRA SANTOS	AB04973553	HJA6643	30/10/2013	09:20:00	RUA PIAUI 461	5185/1
CELIA APARECIDA PINTO LOPES	AB05189272	JPA1984	4/11/2013	17:07:00	Rua Francisco De Carvalho 325	6050/1
CELIA GONTIJO COTA	AB05308875	GQR1621	26/10/2013	11:38:00	RUA SERGIPE 55	5568 / 0
CESAR AUGUSTO DE FREITAS CAMARGOS	AB05308894	HHJ4066	30/10/2013	15:25:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
CHRISTIANE RODARTE NUNES	AB05188755	GYJ4198	29/10/2013	17:05:00	RUA GOIAS 420	5568 / 0
CINTIA BERNADETE F. DOS SANTOS	AB05186888	HES2145	17/10/2013	12:25:00	RUA IPANEMA COM RUA MINAS GERAIS, SN	5380 / 0
CLAUDIA FERNANDA LIMA COSTA	AB05186267	HGZ3610	17/10/2013	18:00:00	RUA PERNAMBUCO/AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SN	6050/1
COMERCIAL DALMEIDA LTDA	AB05308767	HAM3988	24/10/2013	16:10:00	RUA PERNAMBUCOAVENIDA 7 DE SETEMBRO SN	7366/2
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AB05188431	OPT2358	29/10/2013	15:30:00	RUA GOIAS 1333	5541/2
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AB05188754	OLQ5699	29/10/2013	15:19:00	AVENIDA JK 212	5541/2
CORUJINHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AB05308906	LST1691	1/11/2013	16:18:00	Rua Goias 1375	5541/2
CRISTIANE ELAINE SILVA	AB05306451	GXJ1365	1/11/2013	12:16:00	RUA ELISA PINTO DO AMARALAVENIDA JK SN	7366/2
CRISTINA MACHADO GONTIJO	AB05308897	GKL4850	30/10/2013	15:31:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
CYNARA DE SOUSA SANTOS SILVA	AB05188484	OME0346	1/11/2013	12:24:00	Rua Minas Gerais 390 Oposto	5541/1
DANIEL ARAUJO CUNHA	AB04971767	HOC8664	26/10/2013	04:26:00	AVENIDA 1 JUNHO 764	5738 / 0
DANIEL DE ALMEIDA SANTOS	AB05308885	HGL2871	29/10/2013	15:06:00	AVENIDA JK 50	5541/2
DANILO PEDROZA	AB05307821	HAH2244	1/11/2013	15:46:00	Avenida Amazonas 433	5550 / 0
DAVI RIBEIRO DO VALLE	AB05308836	GWF3549	30/10/2013	09:00:00	Rua Goias Com Rua Bahia Sn	7366/2
DEUSDEDITH AFONSO CARRILHO	AB05308844	HHT6077	4/11/2013	11:15:00	Avenida 21 De Abril 810 Oposto	5541/2
DIEGO ELOI MOURA RODRIGUES	AB05182617	JGE2848	1/11/2013	10:30:00	RUA ELDORADO, 111	5550 / 0
DIEGO RODRIGUES CLAUDIO	AB05307284	HDX5679	1/11/2013	11:46:00	Rua Pernambuco 1211 Oposto	5541/4
DIEGO SANTOS BENEDITO	AB05309388	JGL0247	5/11/2013	12:20:00	Rua Goias 1358	7366/2
DISTRIBUIDORA MORETH LTDA	AB05307270	HJI7243	30/10/2013	15:31:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
DIVINOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	AB05188419	NYD5928	4/11/2013	08:10:00	Rua Minas Geraisrua Santa Catarina Sn	7030/1
DOMUS CONSTRUCOES LTDA	AB05187956	EFB1755	30/10/2013	15:43:00	Rua Goias 237	5541/5
DOUGLAS MARTINS G LOURENCO	AB05189264	OPT2408	30/10/2013	09:54:00	Avenida 1 Junho 943	7366/2
DULCE MATTIOLI POSSATO	AB05187958	HMQ4279	30/10/2013	14:47:00	Avenida 7 Setembro Com Rua Goias Sn	6050/1
EDNALDO ANTONIO DA SILVA	AB05178474	JGG7342	8/11/2013	11:10:00	Rua Itapecerica 64	7366/2
EDUARDO DE SOUZA SILVA	AB05308846	GYO8714	4/11/2013	11:25:00	Avenida 21 De Abril 850 Oposto	5541/2
EDVALDO NUNES GUIMARAES	AB05308845	LAP7965	4/11/2013	11:21:00	Avenida 21 De Abril 850 Oposto	5541/2
ELISEU ANSELMO DE ALMEIDA	AB05186048	HMQ3610	31/10/2013	16:21:00	RUA JOAO MARTINS COELHO, 331	5541/1
EMERSON GONCALVES	AB05187017	HIE2440	21/10/2013	16:15:00	RUA SANTO EXPEDITO, 231	5452/1
EMILIO BATISTA	AB05187874	GLG3977	4/11/2013	16:10:00	Rua Coronel Joao Notini 293	5550 / 0
EMPREENDIMENTOS WILSON LTDA	AB05308868	EVT4155	25/10/2013	12:36:00	RUA PARAIBA 422	5541/2
ENICELIA DA SILVA	AB05309291	GKS0082	4/11/2013	18:41:00	Rua Goias 206	7366/2
ENILSON NUNES FERREIRA	AB05308769	HGZ3771	29/10/2013	12:45:00	RUA SERGIPEANTONIO OLIMPIO DE MORAIS SN	7366/2
ERLLEN TAVARES SOTERO	AB05308891	NCW3839	29/10/2013	17:59:00	Rua Sao Paulo 597	5541/5
EUDER ALEXANDRE DA SILVA	AB05188274	GYW4394	4/11/2013	11:19:00	Rua Goias 1135	7366/2
EURO RENT A CAR LTDA	AB05187957	OPK2415	30/10/2013	14:42:00	Avenida Sete Setembrorua Goias Sn	6041/2
EXPEDITO FRANCISCO ROSA JUNIOR	AB05306447	HLS7719	1/11/2013	11:15:00	AVENIDA JKRUA ELISA PINTO DO AMARAL SN	7366/2
FABIO AURELIO MORAIS	AB05308895	HMQ4759	30/10/2013	15:26:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
FABIO DE MEDEIROS JUNIOR	AB05308437	HAM2370	31/10/2013	16:54:00	Avenida Amazonas 497	5550 / 0
FABIO RENUCCE DE MELO	AB05308808	HAA8000	28/10/2013	15:06:00	RUA SAO SEBASTIAO 266	5568 / 0
FABIO RENUCCE DE MELO	AB05308809	HAA8000	28/10/2013	15:07:00	RUA SAO SEBASTIAO 266	5835 / 0
FABIO VIEIRA DOS SANTOS	AB05308866	HMA5603	25/10/2013	12:32:00	RUA PARAIBA 501	5541/2
FABRICIO EDUARDO TAVARES	AB05188266	GXZ9201	30/10/2013	14:20:00	Rua Goias 1299	7366/2
FAGNER RIBEIRO ALVES	AB05188436	HLS0352	1/11/2013	15:05:00	Rua Goias 417	5541/1
FAMCRED SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	AB05308880	OLY3972	28/10/2013	17:54:00	RUA BOM SUCESSO 431	7366/2
FEMAD COM.IND.PECAS LTDA	AB05188489	GMH7342	4/11/2013	12:39:00	Avenida Magalhaes Pinto 1574	5967 / 0
FLAVIO HENRIQUE DE FARIA	AB05308232	GZY3721	4/11/2013	10:30:00	Praca Do Mercado Sn	5541/5
FRANCISCO CARLOS FERREIRA	AB05308438	HGZ4238	1/11/2013	14:54:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	7366/2
GEAN PAULO ROSA CASTRO	AB05187718	HMP8746	4/11/2013	11:40:00	Rua Pernambuco 1221	7366/2
GEOVANI ALVES MOURA	AB05308901	HMQ6054	31/10/2013	17:51:00	Rua Pernambuco Com Rua Bahia Sn	6050/1
GEOVANI ALVES MOURA	AB05307277	HMQ6054	31/10/2013	17:51:00	Rua Pernambuco Esq Com Rua Bahia Sn	7366/2
GEOVANI ALVES MOURA	AB05307276	HMQ6054	31/10/2013	17:51:00	Rua Pernambuco Esq Com Rua Goias Sn	5185/1
GERALDO CAETANO FILHO	AB05187868	HDQ3577	1/11/2013	11:18:00	Avenida Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0
GERALDO FRANCISCO DE SOUSA	AB05308910	OPD0115	31/10/2013	18:24:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366/2
GERALDO MAGELA CARDOSO	AB05308877	HEJ9444	28/10/2013	15:31:00	RUA SAO SEBASTIAO 292	7366/2
GESSIKA VIVIANE SILVA ANDRADE	AB05188269	HBI8943	30/10/2013	15:20:00	Rua Goias 899	7366/2
GIANINI COMERCIAL LTDA ME	AB05308771	MRX9900	30/10/2013	10:17:00	Rua Pernambuco 320	7366/2
GILBERTO MARCOS ARAUJO RAMOS	AB05188273	HCL9072	1/11/2013	15:53:00	Avenida 1 Junho 420	5541/4
GILSON DIAS RIOS	AB05187869	NYC0023	1/11/2013	11:19:00	Avenida Getulio Vargas 933 Oposto	5550 / 0
GISLAINE MARTINS LOPES	AB05308892	HGY8434	29/10/2013	18:08:00	Praca Benedito Valadares 98	7030/1
GRUPO GAZETA DO OESTE DE COM LTD	AB05307832	HEI5015	4/11/2013	18:08:00	Avenida 1 Junho Com Rua Goias Sn	7366/2
GUILERME NOGUEIRA LIMA	AB05187127	JQU0037	6/11/2013	15:09:00	RUA JOAO MORATO DE FARIA 101	5541/4
GUILHERME FERREIRA SANTOS	AB05309387	HNY7689	5/11/2013	09:20:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	6041/2
GUILHERME HENRIQUE DE ABREU	AB05306388	GWS1994	4/11/2013	08:23:00	RUA NIQUELINA 800	7366/2
GUILHERME HENRIQUE DE ABREU	AB05306389	GWS1994	4/11/2013	08:23:00	RUA NIQUELINA 800	5185/1
GUSTAVO CELIO RODRIGUES	AB05188281	HWD3432	29/10/2013	12:15:00	Avenida 21 De Abril 1062	5541/2
HAILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	AB05186878	GPW4450	12/10/2013	08:45:00	RUA SANTA TERESINHA, 131	5525 / 0
HAMILTON MATIAS DOS SANTOS	AB05308907	HDI7346	31/10/2013	18:49:00	Rua Sergipe 887	7366/2
HELEN RODRIGUES FERREIRA	AB05185442	HIP0869	24/10/2013	18:05:00	Rua Goias 1359	7366/2

HELENITA REZENDE SOUZA	AB05185755	HIW5392	17/10/2013	19:00:00	RUA DINAMARCA 100	6050/2
HELTON VITOR DE SOUSA	AB05187964	HUW5548	31/10/2013	17:29:00	Avenida 21 De Abril 522	7366/2
HILTON RICARDO DA SILVA	AB05187024	GUC2189	21/10/2013	16:15:00	RUA EDITH EMILIANO, 331	5460 / 0
HILTON RICARDO DA SILVA	AB05187025	GUC2189	21/10/2013	16:15:00	RUA EDITH EMILIANO, 331	5525 / 0
HORIZONTINA A LEITE CARVALHO	AB05188414	OPB2287	31/10/2013	13:24:00	Rua Sao Paulorio Grande Do Sul Sn	7366/2
IGOR HENRIQUE SOARES RIBEIRO	AB05307279	HGV0050	31/10/2013	18:34:00	Rua Sergipe 904	7366/2
ILIDIA FARIA IMOVEIS LTDA ME	AB05188447	HBZ9354	4/11/2013	15:21:00	Rua Pernambuco 350	5541/2
IRIS ALAERCIO GONÇALVES	AB05307830	MUB5146	4/11/2013	15:59:00	Avenida 1 Junho 1098	5541/2
ISAAC DA SILVA PINTO	AB05306506	LAG7135	29/10/2013	08:30:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS 930	7366/2
ISABEL REGINA CODOGNO ME	AB05307818	GYX7940	31/10/2013	17:26:00	Rua Para 375 Oposto	5568 / 0
JACQUELINE REZENDE XAVIER	AB05307368	HKB2281	29/10/2013	14:14:00	Praca Dom Cristiano 82 Oposto	5878 / 0
JAIR EDSON DA CUNHA	AB05187962	GTV9221	31/10/2013	15:14:00	Rua Goias 237	5193 / 0
JERRY NORMANDO DOS SANTOS	AB05306394	HQM1033	5/11/2013	07:28:00	Avenida Gov Magalhaes Pintorua Do Cobre Sn	5185/1
JESSICA RITA R. MARCONDES AMARAL	AB05187425	HIQ9418	29/10/2013	11:28:00	RUA GETULIO VARGAS 275	5541/2
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	AB05188362	OQD8324	4/11/2013	15:41:00	Avenida Getulio Vargas 327	5541/4
JOEL AMBROSIO COSTA COELHO	AB05307826	HNJ7980	1/11/2013	15:34:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 303	5487 / 0
JORDANIA DA SILVA MARTINS	AB05308864	HNP1245	25/10/2013	12:06:00	RUA PERNAMBUCO 1211 OPOSTO	5541/4
JOSE CARLOS MARCAL	AB05188263	GTG6630	29/10/2013	17:04:00	RUA ESPIRITO SANTO 520	7366/2
JOSE DOS ANJOS AMARAL FILHO	AB05307825	GUV2875	1/11/2013	15:03:00	Rua Espirito Santo 331	5487 / 0
JOSE GOMES BRANQUINHO FILHO	AB05307283	GLF4961	1/11/2013	11:37:00	Avenida Parana 555	5568 / 0
JOSE LAURENTINO BARROS	AB05186886	GYR3474	17/10/2013	12:23:00	RUA IPANEMA COM RUA MINAS GERAIS, SN	5380 / 0
JOSE RAFAEL DE ANDRADE	AB05307829	HJE5600	1/11/2013	18:13:00	Avenida Jk 1105	7366/2
JOSE RAIMUNDO DE MORAES	AB05188411	HGZ4844	29/10/2013	09:45:00	AVENIDA 1 JUNHO 322	5541/4
JOSE ROBERTO AMARO	AB05187393	GWS0687	25/10/2013	08:31:00	AVENIDA JK ESQ RUA ELIZA PINTO AMARAL SN	7366/2
JULIA GONTIJO CAMARGOS	AB05188449	GWI2483	4/11/2013	15:31:00	Rua Pernambuco 342	5541/5
JULIO SERGIO VIEIRA DE SOUSA	AB05188429	EDZ3681	29/10/2013	15:20:00	RUA GOIAS 1299	5541/2
KARINA APARECIDA VAZ	AB05188444	HMK3330	1/11/2013	17:43:00	Rua Goias 863	7366/2
KARINE APARECIDA SOARES TEIXEIRA	AB05307367	HGZ2713	29/10/2013	16:06:00	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
KEMYL LUIZ FERREIRA	AB05306437	NFZ0473	30/10/2013	12:39:00	RUA PERNAMBUCO COM RUA PARA SN	7366/2
KLEBER JOSE MOREIRA JUNIOR	AB05308874	HHM3854	26/10/2013	10:46:00	RUA GOIAS 2640	7366/2
LAERCIO ANTONIO FERREIRA NUNES	AB05308886	OQK2782	29/10/2013	14:52:00	Rua Pernambuco 1211 Oposto	5541/4
LASARO DA SILVA ASSIS	AB05188361	GWS1456	4/11/2013	15:39:00	Avenida Getulio Vargas 327	5541/4
LAURA SILVA PROCOPIO	AB05187595	GYH7060	25/10/2013	15:18:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 750	5541/2
LEILANE LOIOLA DE SOUZA	AB05178460	OPX0193	2/11/2013	10:55:00	RUA ORIBES BATISTA LEITE 700	7366/2
LEONARDO FRAGA DE FIGUEIREDO	AB05188387	GRY1456	30/10/2013	10:49:00	Rua Minas Gerais 220	5541/2
LEONARDO MACHADO FERREIRA	AB05188409	OPN7117	29/10/2013	09:47:00	RUA TOTONHO MACHADO 50 OPOSTO	5550 / 0
LIGIA APARECIDA NOGUEIRA COELHO	AB05188291	JPO3897	4/11/2013	10:21:00	Avenida 1 Junho 719	5550 / 0
LIVIA DE SOUZA DINIZ	AB05307265	HMQ3001	30/10/2013	15:21:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
LUCAS BESSA DE MOURA	AB05188303	HME2871	5/11/2013	11:30:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5550 / 0
LUCAS DE AGUILAR SANTANA	AB05306403	OQB5854	7/11/2013	10:48:00	Rua Sergipe Com Rio Grande Do Sul Sn	7030/1
LUCIALVA SOARES DE A. RODRIGUES	AB05188388	GVR1564	30/10/2013	11:01:00	Rua Minas Gerais 180	5541/2
LUCIANA DE BORBA	AB05307280	GYP1570	31/10/2013	18:55:00	Rua Sergipe 887	7366/2
LUCIANA DO ROSARIO BARROS VIANA	AB05183000	GPD7551	28/10/2013	13:55:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 939	6041/2
LUCIANA THEODORO PORTO	AB05188485	HMQ4073	31/10/2013	12:25:00	Cruz Rua Sao Paulorio Grande Do Sul Sn	7366/2
LUCIANO DE ARAUJO	AB05308863	GTW3427	25/10/2013	11:52:00	RUA GOIAS 1330	5541/2
LUCIANO DE PAULA	AB05308961	KDJ7100	4/11/2013	15:04:00	Rua Itapecerica 400	5550 / 0
LUCIANO ROBERTO LUCAS	AB05307819	GYV4267	31/10/2013	18:02:00	Rua Mato Grossorua Goias Sn	5630 / 0
LUIS GONZAGA DE ARAUJO	AB05307820	GOB2814	1/11/2013	14:25:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 468	5550 / 0
LUIZ CUSTODIO	AB05188413	GRY3023	29/10/2013	12:00:00	RUA RIO GRANDE DO SUL 381	5460 / 0
M ANDRADE COM E SERV LTDA ME	AB05308893	HOF2030	30/10/2013	15:15:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
MAISA CARVALHO PEREIRA	AB05187018	HGY9275	21/10/2013	16:18:00	RUA SANTA IZABEL, 111	5452/1
MAISA CARVALHO PEREIRA	AB05187019	HGY9275	21/10/2013	16:18:00	RUA SANTA IZABEL, 111	5460 / 0
MARCELO ALVES	AB05188390	BMI8658	30/10/2013	11:29:00	Rua Minas Gerais 300	5541/6
MARCELO SANTOS NASCIMENTO	AB05307831	HAM3630	4/11/2013	15:55:00	Avenida 1 Junho 1098	7366/2
MARCIO FERREIRA DA SILVA	AB05188427	GVX7445	29/10/2013	14:56:00	RUA GOIAS 1383	5541/2
MARCIO JOSE FERREIRA	AB05179198	HGZ4059	28/10/2013	08:30:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2758	7366/2
MARCIO SILVA	AB05186271	HAM2391	31/10/2013	20:40:00	AVENIDA GETULIO VARGAS 975	5460 / 0
MARCUS VINICIUS NERY DE F FILHO	AB05187871	HJA6085	1/11/2013	10:58:00	Av Getulio Vargas Esq Cel Joao Notini Sn	6050/1
MARIA APARECIDA CAPANEMA	AB05188283	GZT7718	29/10/2013	12:35:00	Avenida 21 De Abril 1062	5541/2
MARIA CARMO DUARTE RODRIGUES	AB05188752	HAM3773	26/10/2013	12:28:00	AVENIDA 1 JUNHO 347	5568 / 0
MARIA DAS D RODRIGUES DA SILVA	AB05306395	GZX9165	5/11/2013	07:29:00	Av Gov Magalhaes Pintorua Do Cobre Sn	5185/1
MARIA DAS DORES R DA SILVA	AB05308807	JFM4573	28/10/2013	14:18:00	RUA SAO PAULO COM RUA PARANA SN	7366/2
MARIA DO CARMO MARTINS	AB05308904	HEF7007	1/11/2013	16:12:00	Rua Goias 1383	5541/2
MARIA IMACULADA CONC.G.P.CUNHA	AB05187144	GKN2362	9/11/2013	11:00:00	RUA BERNARDO DE BESSA BARRETO 85	7102/1
MARIA JOSE FERREIRA DE MORAIS	AB05187963	OPC1537	31/10/2013	17:23:00	Avenida 21 De Abril 522	5231/1
MARIA JOSE TRAJANO SOARES	AB05186073	HCU6218	6/11/2013	13:13:00	RUA DAS NACOES 450	5398 / 0
MARIA LUISA PENA DOS SANTOS RIOS	AB05188440	OQL9949	1/11/2013	15:25:00	Rua Goias 347	5541/2
MARIA MAIA MARTINS	AB05309289	FAN5420	4/11/2013	16:46:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5541/5
MARIA SUELI CAMILO BENTO	AB05189298	HJA6768	1/11/2013	10:32:00	Rua Joao Morato De Faria 172 Oposto	5541/2
MARIANA SUELEN SILVA	AB05308865	OPY6778	25/10/2013	12:29:00	RUA PARAIBA 483	5541/2
MARILIA RATES DOS SANT MESQUITA	AB05308436	OMF5978	29/10/2013	15:48:00	RUA RIO DE JANEIRO 657	7366/2
MARINA RIBEIRO GONTIJO	AB05308871	LPJ1459	25/10/2013	12:49:00	RUA PARAIBA 439	5541/2
MARLENE ALMEIDA AMARAL LARA	AB05308898	HBA3201	30/10/2013	16:39:00	Avenida Jk 90	5541/2
MARLENE GOMES DA SILVA REZENDE	AB05175962	GVG9394	26/10/2013	03:03:00	RUA PERNAMBUCOANTONIO OLIMPIO MORAIS SN	6050/1
MARLENE GOMES DA SILVA REZENDE	AB05175965	GVG9394	26/10/2013	03:01:00	RUA SERGIPE 920	5720 / 0
MARLENE MARIA DA COSTA RIBEIRO	AB05185444	HDX5674	30/10/2013	15:30:00	Rua Pernambuco 50	5541/4
MARMODIV COM.DE MARMORE E GR.LTD	AB05188290	OPO5404	1/11/2013	17:28:00	Rua Rio De Janeiro 612	5487 / 0
MATEUS CAMPOS CUNHA	AB05188753	HHH0188	28/10/2013	17:20:00	RUA PITANGUI 291	7366/2
MATHEUS DE SOUZA SANTOS	AB05306449	HEY0089	1/11/2013	12:03:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS 920	5185/1
MATILDES MARIA DA SILVA CORREA	AB05306438	GQR2830	30/10/2013	14:40:00	RUA COBRE COM GOV MAGALHAES PINTO SN	6050/1
MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AB05188385	OQD0909	30/10/2013	10:47:00	Rua Minas Gerais 300	5541/6
MAXSUEL ALVES SILVEIRA	AB05188439	HHA0766	1/11/2013	15:12:00	Rua Goias 417	5541/1
MEIRE MARIA MENDONCA GUIMARAES	AB05187949	HMQ3705	29/10/2013	15:05:00	Rua Paraiba 347	5541/2
MICHELINE CRISTINA DOS SANTOS	AB05188435	OLS0214	1/11/2013	15:03:00	Rua Goias 417	5541/1
MIKE GIOVANE RODRIGUES LOPES	AB05176023	HNX8522	27/10/2013	10:00:00	RUA ROSANA NORONHA GUARANY 262	7056/1
MILTON DO ROSARIO CASTRO	AB05188434	LCC6654	30/10/2013	16:14:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	5541/5
MILTON JOSE DOS SANTOS	AB05187947	OPW8240	24/10/2013	15:00:00	Rua Cel Joao Notini Sn	5550 / 0
MOISES HENRIQUE BORGES	AB05307278	GOL2396	31/10/2013	18:06:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366/2
N.SRA. TRANSP. ROD. CARGAS M LTD	AB05307370	GSY4271	29/10/2013	16:14:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1035	5568 / 0
N.SRA. TRANSP. ROD. CARGAS M LTD	AB05186049	GSY4271	31/10/2013	16:40:00	RUA JOAO MARTINS COELHO, 127	5541/1

NARDELE ROSA MUNIZ	AB05308806	GWD3898	28/10/2013	17:58:00	RUA GOIAS COM SGT VALERIO SN	5185/2
NAYARA FATIMA SOUKI	AB05188280	GWS2147	29/10/2013	12:13:00	Avenida 21 De Abril 1070	5541/2
NILSON EVANGELISTA DA SILVA	AB04972569	HKE5447	10/11/2013	21:15:00	AVENIDA 1 JUNHO 951	6947/1
NILZA MARIA NASCIMENTO	AB05188486	HDQ0887	4/11/2013	10:03:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
NIVALDO PAULO PEREIRA	AB05308840	HEH9025	30/10/2013	11:41:00	Rua Espirito Santo 520	7366/2
P EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	AB05308867	HFV4050	25/10/2013	12:34:00	RUA PARAIBA 440	5541/2
PATRICIA CRISTINA VAZ	AB05309286	GSM0250	1/11/2013	11:59:00	Rua Goias 1384	5550 / 0
PATRICIA GISELE ANDALECIO	AB05188288	CGM3469	31/10/2013	13:38:00	Rua Castro Alves 421	5401 / 0
PIRATININGA FERRAMENTAS LTDA	AB05187713	HDQ5249	29/10/2013	17:00:00	Avenida 21 De Abril 376	7366/2
PREFEITURA MUNIC.DE DIVINOPOLIS.	AB05308773	HMM5430	1/11/2013	10:40:00	Avenida Getulio Vargas 189	6564 / 0
RAFAEL ANGELO DALDEGAN	AB05308899	GUW2683	30/10/2013	16:43:00	Avenida Jk 90	5541/2
RAMON HENRIQUE DA COSTA	AB05308810	OPB8696	28/10/2013	16:02:00	RUA SAO SEBASTIAO 305	7366/2
RAONE ROBERTO DE OLIVEIRA FONSEC	AB05307373	GXP9159	30/10/2013	15:54:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 469	5550 / 0
RAONE ROBERTO DE OLIVEIRA FONSEC	AB05189274	GXP9159	4/11/2013	17:12:00	Rua Dulphe Pinto De Aguiar 469	5550 / 0
RAQUEL CRISTIANE DE FARIA	AB05307281	HBS4722	1/11/2013	10:11:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0
RAQUEL CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	AB05188275	GLF8041	4/11/2013	11:42:00	Rua Goais 1263	7366/2
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05308902	HGZ4346	1/11/2013	16:02:00	Rua Goias 1437	5541/2
REGINALDO GONCALVES	AB05188389	HIP4422	30/10/2013	11:22:00	Rua Minas Gerais 300	5541/6
REJANI GILDIN	AB05187722	DUP4050	5/11/2013	10:55:00	Rua Itapecerica 427 Oposto	5550 / 0
RENATA CRISTINA DUARTE DE OLIVEI	AB05188287	GQY1742	31/10/2013	13:05:00	Rua Goias 394	5568 / 0
RENATA GOMES TEIXEIRA SANTOS	AB05307275	OPE8554	31/10/2013	16:39:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 29	7366/2
RENATO DA SILVA GOMES	AB05307263	HBC3659	29/10/2013	18:34:00	Rua Sergipe 782	7030/1
RENATO ELIAS DOS SANTOS	AB05307262	NYB9612	29/10/2013	17:57:00	Rua Sao Paulo Esquina Com Av 21 De Abril Sn	7366/2
RENATO LUIZ FERREIRA	AB05187717	GSW7521	30/10/2013	18:00:00	Rua Goias 1302	5550 / 0
RICARDO BARCELOS FERREIRA	AB05187716	HMQ5769	30/10/2013	15:40:00	Rua Pernambucogetulio Vargas Sn	7366/2
RICARDO MANATA LARA	AB05189260	HAR4497	29/10/2013	12:33:00	Avenida 21 De Abril Frente Ao N 1062 Sn	5541/2
ROBERTA FLAVIA S LAUAR MIRANDA	AB05187010	HMB4193	24/10/2013	13:35:00	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 147	5541/1
ROBERTO GOMES	AB05306398	HGJ6912	5/11/2013	07:27:00	Avenida Gov Magalhaes Pintorua Do Cobre Sn	6050/1
ROGERIO COELHO BATISTA	AB05187867	KIY6866	29/10/2013	09:45:00	AVENIDA JK 1830	5550 / 0
RONALDO ADRIANO DA SILVA	AB05306452	HBJ8621	2/11/2013	09:00:00	RUA COBREAVENIDA GOV MAGALHAES PINTO SN	5185/1
RONIE MARIA APARECIDA DA SILVA	AB05187395	GOZ6643	30/10/2013	09:30:00	Rua Eng Benjamin De Oliveira 208	5460 / 0
RONITO XAVIER DAS NEVES	AB05187950	KNI4861	30/10/2013	14:40:00	Rua Rio Grande Do Sul 445	5541/2
ROSANGELA GONCALVES DA F BRAGA	AB05306386	EGZ9604	2/11/2013	09:17:00	AVENIDA GOV MAGALHAES PINTORUA COBRE 459	6050/1
ROSANGELA GONCALVES DA F BRAGA	AB05306387	EGZ9604	2/11/2013	09:17:00	AVENIDA GOV MAGALHAES PINTORUA DO COBRE 459	7064 / 0
ROSANGELA ZILDA ARAUJO BOTELHO	AB05308768	GWA0435	24/10/2013	17:50:00	RUA GOIAS 1512	7366/2
ROSILENE CORREA DAS GRACAS	AB05187211	OQG6917	24/10/2013	18:10:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 760	5720 / 0
ROSILENE CORREA DAS GRACAS	AB05187215	OQG6917	24/10/2013	18:10:00	AVENIDA JKRUA JOAQUIM ANDRE 1237	6050/1
ROSILENE MARIA DE CARVALHO SILVA	AB05188418	GMH3188	5/11/2013	08:20:00	Avenida Castro Alves 1173	7366/2
ROSIMEIRE COSTA	AB05308842	HEL9652	1/11/2013	10:30:00	Rua Pernambuco 660	5541/2
ROSIMEIRE REGINA G. GOULART	AB05306450	GUS6975	1/11/2013	12:05:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS 920	5185/1
ROSIMEIRE ROSA R C DE CARVALHO	AB05187712	HMA5625	29/10/2013	15:41:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	7366/2
ROSSANA ALVES BARBOSA	AB05188267	HAM3917	30/10/2013	14:41:00	Rua Goias 804	7366/2
SAMANTA GRAZIELLY TAVARES TOME	AB05307816	DLR8924	31/10/2013	17:26:00	Rua Para 375 Oposto	5568 / 0
SAMUEL SANTIAGO SILVA SANTOS	AB05188416	HCU2730	4/11/2013	10:16:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
SANDRA LOPES SANTANA	AB05187875	OQI6184	4/11/2013	16:00:00	Rua Minas Gerais 980	7366/2
SANDRO LUCIO DA SILVA	AB05188437	HOC8486	1/11/2013	15:07:00	Rua Goias 417	5541/1
SEBASTIAO MACHADO NETO	AB05188757	HFS1992	1/11/2013	17:11:00	Avenida Parana 590 Oposto	5568 / 0
SEBASTIAO NASCIMENTO GOMES	AB05188344	GTV0069	4/11/2013	17:32:00	Rua Goias 1394	5550 / 0
SERGIO ELIAS MOURAO	AB05308837	HMQ4369	30/10/2013	11:30:00	Rua Goias 1147	5541/2
SIRLENY ANTONIA ROMANO	AB05308896	EVI4730	30/10/2013	15:19:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
SONIA NUNES DE AQUINO	AB05188430	HMQ5292	29/10/2013	15:23:00	RUA GOIAS 1299	5541/2
SUELEN PRISCIANE COSTA	AB05188410	HNA1590	29/10/2013	09:37:00	RUA TOTONHO MACHADO 50 OPOSTO	5550 / 0
SUELI ALVES MILAGRES VAS	AB05188415	HDF4853	1/11/2013	09:23:00	Rua Minas Gerais 1559	7366/2
SUELI MARIA DOS SANTOS RINALDI	AB05188446	OPL1448	4/11/2013	15:16:00	Rua Pernambuco 320 Oposto	5541/2
TELMA ALVES GOMES FIGUEIREDO	AB05188386	HMA5578	30/10/2013	10:42:00	Rua Minas Gerais 220	5541/2
THIAGO FRANCISCO MARTINS	AB05306402	OLQ7662	7/11/2013	10:15:00	Rua Goiasantonio Olimpio De Morais Sn	6050/1
TIAGO APARECIDO DA SILVA	AB05187597	GWS1798	25/10/2013	15:27:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 750	5541/2
TIAGO BRUNO DA FONSECA	AB05187036	HIE1363	24/10/2013	16:58:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 558	5487 / 0
TRANS AMIGOS TRANSPORTES LTDA	AB05308876	HIE2016	28/10/2013	15:15:00	RUA ESPIRITO SANTO 561	5541/4
TRANSDIL TRANSPORTES E COMERCIO	AB05306507	HNC6581	29/10/2013	08:38:00	AV ANTONIO OLIMPIO MORAISDIV ESPIRITO S SN	7366/2
TRANSPRATUR T COL E TURIST LTDA	AB05187394	HEL8537	25/10/2013	10:01:00	AVENIDA JK ESQ RUA ELIZA PINTO DO AMARAL SN	7366/2
UMBERTO JOAO DE R DAIMOND JUNIOR	AB05188412	HCU1452	31/10/2013	12:40:00	Rua Sao Paulorio Grande Do Sul Sn	7366/2
VALDECIR DOS SANTOS	AB05307817	HBY4882	31/10/2013	17:26:00	Rua Para 375 Oposto	5568 / 0
VALERIA LARA PASSOS	AB05309261	HDJ5543	4/11/2013	11:08:00	Rua Goias 1135	7366/2
VERA LUCIA DE OLIVEIRA NEVES	AB05187873	HLA0649	1/11/2013	13:01:00	Rua Goias 1386	5550 / 0
VIDROESTE LTDA	AB05188339	GPC0001	29/10/2013	14:14:00	Rua Paraibaavenida 21 De Abril Sn	7366/2
VITOR DE OLIVEIRA	AB05177346	HDS3161	25/10/2013	19:13:00	RUA ASA DELTA 1611	7056/1
VIVIAN CRISTIANI FERNANDES LOPES	AB05189269	HLA0783	1/11/2013	09:26:00	Rua Goias 1120	5550 / 0
WAGNER WILLIAN DA LUZ	AB05186877	HMK9443	12/10/2013	08:35:00	RUA SANTA TERESINHA, 61	5452/1
WALISSON SOUSA FERREIRA	AB05308882	HNB2226	29/10/2013	14:09:00	AVENIDA GETULIO VARGAS ESQ SAO PAULO SN	6122 / 0
WANDERLISTA JOSE TAVARES	AB05308179	HIP0091	30/10/2013	14:51:00	Avenida 21 De Abril 143	5460 / 0
WELBERT FERREIRA MOURA	AB05307374	GZJ7537	30/10/2013	15:55:00	Rua Goias 72 Oposto	5452/1
WELITON JUNIO COELHO	AB05188445	GSJ9893	4/11/2013	14:15:00	Rua Pernambuco 1211 Oposto	5541/4
WELTON SANTOS TEIXEIRA REIS	AB05308847	HEL6139	4/11/2013	12:04:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
WILIAM RICHER DA FONSECA	AB05307269	IAN7049	30/10/2013	15:28:00	Praca Do Mercado Sn	5541/5
ZELIA CAETANO DE ARAUJO MESQUITA	AB05188282	HHS4464	29/10/2013	12:29:00	Avenida 21 De Abril 1044	5541/2

Divinopolis 22 de Novembro de 2013

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:82899AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 030/2013

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual d Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Data Infração	Hora	Endereço	Código de Infração
1	ACX ABRANTES C P EMP LTDA	AB05308942	GSR6410	06/11/2013	17:52:00	Rua Minas Geraisavenida 1 Junho Sn	6050/1
2	AGUINALDO APARECIDO DOS SANTOS	AB05187715	GNO4167	30/10/2013	13:54:00	Rua Espirito Santopernambuco Sn	7366/2
3	ALD AUTOMOTIVE LTDA	AB05307272	AWS2396	30/10/2013	16:41:00	Avenida Jk 120	5541/2
4	ALD AUTOMOTIVE LTDA	AB05308870	OMB3281	25/10/2013	12:42:00	RUA PARAIBA 410	5541/2
5	ALECIA DE CASSIA FAG FONSECA	AB05308900	OQU1134	30/10/2013	16:52:00	Avenida Jk 212	5541/2
6	ALESSANDRA SOARES SILVA ROCHA	AB05188426	HDT7209	29/10/2013	14:49:00	RUA ESPIRITO SANTO 561	5541/4
7	ALOISIO GONCALVES DIAS GERGEN	AB05306401	OPR0006	05/11/2013	10:16:00	Rua Maria Lourdes Teixeiraavenida Jk Sn	7366/2
8	ANGELA MARIA BARBOSA CURITYBA	AB05189268	KOK6990	31/10/2013	13:29:00	Rua Piaui Com Rua Sergipe Sn	5185/1
9	ANTONIO CUSTODIO F DA FONSECA	AB05308989	HNS4810	07/11/2013	09:44:00	Avenida 1 Junho 443	5568 / 0
10	ANTONIO EUSTAQUIO ALVES	AB05308920	HNU8858	07/11/2013	15:12:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
11	ANTONIO HENRIQUE MOURA SANTOS	AB05188428	HFF3308	29/10/2013	15:00:00	RUA GOIAS 1437	5541/2
12	ANTONIO JUSCELINO DE CASTRO	AB05188310	GQY8751	08/11/2013	12:15:00	Avenida 21 De Abril 1020	5541/2
13	ANY CLAUDIA GOMES	AB05189271	HAQ5598	04/11/2013	17:06:00	Rua Francisco De Carvalho 325	6050/1
14	APARECIDA MARQUES MOREIRA AMORIM	AB05187955	HIK0963	30/10/2013	15:30:00	Rua Goias 389	5541/5
15	BANCO ITAUCARD SA	AB05188433	HHG2010	30/10/2013	16:11:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	5541/6
16	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05309312	HGI5954	05/11/2013	12:05:00	Rua Eldorado 65	5550 / 0
17	BOAVENTURA MARTINS RIBEIRO	AB05306400	BOC3699	05/11/2013	10:10:00	Rua Goias 147	5185/1
18	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AB05188308	HOG2130	08/11/2013	12:09:00	Avenida 21 De Abril 1044	5541/2
19	CAMILA COSTA JARDIM	AB05177410	HHM7441	31/10/2013	17:39:00	RUA SAO PAULO 131	5541/1
20	CARLOS CAMELIO FIGUEIREDO	AB05307815	KDP1752	31/10/2013	18:03:00	Rua Para 361	5487 / 0
21	CARLOS EUGENIO PEREIRA ALVIM	AB05309311	HGO4718	05/11/2013	12:00:00	Rua Eldorado 101	5550 / 0
22	CESAR FERREIRA DE SOUZA	AB05309368	GWS0015	08/11/2013	10:30:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541/2
23	CINTHIA HELENA SILVA	AB05188355	HKJ6463	29/10/2013	13:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 442	7366/2
24	CINTIA APARECIDA G.S.MASCARENHA	AB05307828	HEL3987	01/11/2013	18:03:00	Rua Do Vestuario 200 Oposto	5541/4
25	CLAUDINEY PAULA DE ALMEIDA	AB05308442	HFH4800	07/11/2013	15:30:00	Avenida 7 De Setembro 1091 Oposto	5541/6
26	CLAUDIO CRISTIANO DE BONFIM JUNI	AB05308964	ELL3545	04/11/2013	15:09:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
27	CLAUDIR MARTINS ARAGAO	AB05306445	OMF0294	31/10/2013	08:19:00	RUA PERNAMBUCO 552	5185/1
28	CLOVIS ALVES DE CAMPOS	AB05188487	HNC0142	04/11/2013	10:21:00	Avenida Getulio Vargas 1050	5550 / 0
29	CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	AB05188360	FGB5702	01/11/2013	13:21:00	Rua Goias 1025	5487 / 0
30	CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMP LTDA	AB05307264	OPY3713	30/10/2013	15:13:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
31	DANILO ALVES GUIMARAES	AB05309298	GTV1028	06/11/2013	15:23:00	Rua Rio De Janeiro 137	5541/1
32	DEIBER FABIANO CANCADO XAVIER	AB05306491	MRA0069	23/10/2013	13:00:00	RUA ITAGUARA 199	5738 / 0
33	DENISE GONZAGA DIAS	AB05308887	NXX9468	29/10/2013	15:05:00	Avenida Jk 70	5541/4
34	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB05309307	HIP0285	07/11/2013	15:36:00	Rua Rio De Janeiro 30	5541/2
35	DIEGO MARTINEZ FONTES DA CUNHA	AB05309447	HFK4783	08/11/2013	18:50:00	Rua Pitangui 30	5452/1
36	DOMINGOS DOS SANTOS	AB05308884	HCU9667	29/10/2013	15:01:00	AVENIDA JK 61 OPOSTO	5568 / 0
37	DROGARIAS PACHECO S/A	AB05188354	LTT4669	28/10/2013	09:21:00	RUA GOIAS 389	5487 / 0
38	EDILSON APARECIDO MENEZES	AB05308888	HAM1905	29/10/2013	15:16:00	Avenida Jk 61	5550 / 0
39	EDILSON JOSE DA COSTA	AB05308967	HGF7103	04/11/2013	16:23:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
40	ELIAS BENTO DE JESUS	AB05187959	GGG7008	30/10/2013	15:47:00	Rua Goias 188	5550 / 0
41	ELIDA CELESTINA DE FREITAS	AB05309420	NXZ8766	06/11/2013	15:10:00	Rua Pernambuco 60	5541/6
42	ELMO NOGUEIRA DA FONSECA	AB05308963	HJW0202	04/11/2013	15:08:00	Rua Itapecerica 404	5550 / 0
43	EVANDRO BARCELOS MACHADO	AB05188272	GXZ6832	01/11/2013	15:35:00	Avenida 1 Junho 342	5541/4
44	EXPRESSO PITANGUI SOC.LIMITADA	AB05308973	HHS4922	05/11/2013	17:35:00	Avenida Jk 816	5452/1
45	FABIANA CAMPOS LAGE RODRIGUES	AB05185644	GMX4210	31/10/2013	22:00:00	RUA MARIA APARECIDA BATISTA 11	5525 / 0
46	FABRICIO DOS SANTOS LAIBER	AB05309536	MQH4763	08/11/2013	14:59:00	Rua Rio De Janeiro 132	5541/2
47	FERNANDA A DA S NASCIMENTO	AB05188295	HMQ2649	05/11/2013	11:33:00	Rua Coronel Joao Notini 231	5550 / 0
48	FERNANDA SOUSA M. MARTINS	AB05308873	NYD5165	25/10/2013	13:18:00	RUA PARAIBA 483	7366/2
49	FERNANDO MARCIO RODRIGUES	AB05188297	OPH8864	05/11/2013	11:40:00	Avenida Getulio Vargasminas Gerais Sn	5452/2
50	FRANCISCO CLAUDIO DE MORAIS	AB05309300	GPG9702	07/11/2013	15:06:00	Rua Rio De Janeiro 101	5541/2
51	GEORDANE RODRIGUES FREIRE	AB05187970	HKJ5357	04/11/2013	12:53:00	Rua Minas Gerais 813	7366/2
52	GERALDA ANGELA GUIMARAES MAIA	AB05309564	JIV3107	09/11/2013	09:43:00	Rua Rio De Janeiro 451	5541/2
53	GERALDA MONICA DE MENEZES	AB05189270	HBN4243	01/11/2013	10:19:00	Rua Itapecerica 302	5550 / 0
54	GERALDO VIEIRA	AB05308235	GYR3129	04/11/2013	12:00:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
55	GILBERTO BRASIL DE SOUSA	AB05309563	HNA0770	08/11/2013	15:39:00	Rua Paraiba 451	5541/2
56	GILMAR MARTINS FARIA	AB05309412	HHM3235	04/11/2013	15:33:00	Avenida 21 De Abril 295	5541/2
57	GIOVANA SOARES FONSECA	AB05187870	HCW5297	01/11/2013	09:33:00	Avenida Getulio Vargas 933	7366/2
58	GLOBALSEG VIGILANCIA E SEG LTDA	AB05188292	OQG0652	04/11/2013	10:22:00	Avenida 1 Junho 443	5541/1
59	GRACY RIBEIRO E SILVA	AB05307823	HKF8789	01/11/2013	16:06:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
60	HALES ANTONIO DE CARVALHO	AB05188350	HEA1272	05/11/2013	15:09:00	Rua Goias Com Rua Bahia Sn	5185/1
61	HALES ANTONIO DE CARVALHO	AB05188349	HEA1272	05/11/2013	15:09:00	Rua Goias Com Rua Bahia Sn	7366/2
62	HERACLITO DIOGENES PINTO	AB05187872	NLH1229	01/11/2013	13:09:00	Avenida Parana 555	5568 / 0
63	INDUSTRIA DE CALCADOS BETTY LTDA	AB05188296	HFC0535	05/11/2013	11:35:00	Rua Coronel Joao Notini 231	5550 / 0
64	IRABES ALEXANDRE DE SOUSA	AB05308805	FES1185	28/10/2013	14:43:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS 546	5541/1
65	JACI APAPRECIDO REIS BORGES	AB05307369	GWH1265	29/10/2013	14:20:00	Avenida Divino Nunes De Fariavestuario Sn	6041/2
66	JEAN CARLOS MARQUES PEREIRA	AB05187961	HMN2821	30/10/2013	17:21:00	Avenida 1 Junhorua Goias Sn	6050/1
67	JESUS MAURICIO DA SILVA	AB05309560	EAY6880	08/11/2013	14:56:00	Rua Rio De Janeiro 120	5550 / 0
68	JOAO ARLINDO RIBEIRO	AB05308181	HCJ9338	30/10/2013	17:38:00	Avenida 1 Junho 274	6050/1
69	JOAO BATISTA NUNES	AB05187948	HPD0863	25/10/2013	15:05:00	Rua Cel Joao Notini Sn	5550 / 0
70	JOAO GERALDO CANDIDO	AB05308915	GTI0166	04/11/2013	15:37:00	Rua Sao Paulo 317	5541/5
71	JOAQUIM TEODORO FILHO	AB05189259	GZM3690	29/10/2013	12:18:00	Avenida 21 De Abril 1020	5541/2
72	JOEL CARLOS DE SOUZA	AB05309537	OPG8855	08/11/2013	15:00:00	Rua Rio De Janeiro 140	5541/2

73	JOSE VIDAL DE CASTRO	AB05309449	HNX0130	09/11/2013	10:22:00	Rua Jose Fonseca De Andrade 77	5550 / 0
74	JOSE MARCOS CORREA	AB05307268	GNS3373	30/10/2013	15:28:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
75	JOSE VILSON CRESCENCIO	AB05309288	HNY3687	04/11/2013	15:10:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
76	JSL LOCACOES LTDA	AB05188265	OPR6635	30/10/2013	14:17:00	Rua Goias 1299	7366/2
77	JSL LOCACOES LTDA	AB05189275	OPW1168	05/11/2013	15:06:00	Avenida Jk 1695	5550 / 0
78	KESHLER WIGLYONI VIEIRA	AB05188270	HFG7244	30/10/2013	15:52:00	Rua Rio Grande Do Sul 610	7366/2
79	LEONARDO LEAL VELOSO	AB05189573	GZM4607	08/11/2013	17:40:00	Rua Goias 1358	7366/2
80	LEONARDO MACEDO DIAS	AB05309443	HIP5192	08/11/2013	15:09:00	Rua Joao Morato De Faria 172 Oposto	5541/2
81	LOCARFACIL LOCADORA DE VEICULOS	AB05188345	HCQ7205	04/11/2013	16:01:00	Avenida 1 Junho Com Rua Paraiba Sn	7366/2
82	LUCELIA FONSECA MENEZES	AB05188340	GSX1982	30/10/2013	15:26:00	Rua Goias 219	7366/2
83	LUCIANA COUTO LIMA	AB05309569	HEF3953	09/11/2013	10:09:00	Rua Rio De Janeiro 402	5541/2
84	LUZIA CANDIDO PEREIRA BERNARDES	AB05308984	GYL4330	08/11/2013	14:48:00	Rua Oeste De Minas 56 Oposto	5550 / 0
85	MARCELO NUNES AZEVEDO	AB05188343	GUY2177	04/11/2013	15:29:00	Rua Rio De Janeiro 621 Oposto	5541/2
86	MARCIA AZEVEDO MOURAO MARTINS	AB05309423	HIM3112	07/11/2013	17:23:00	Rua Goias 896	7366/2
87	MARCIO DA SILVA PUGAS	AB05309451	GLQ4020	09/11/2013	10:35:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
88	MARCIO JOSE VIEIRA F MARTINS	AB05309303	GWC2678	07/11/2013	15:19:00	Rua Rio De Janeiro 132	5541/2
89	MARCO CICERO TACLA A.DE ARAUJO	AB05188422	HIM1025	05/11/2013	10:30:00	Avenida 21 Abrilrua Sao Paulo Sn	7366/2
90	MARCOS BELZUNCE MARTINS	AB05188363	EPE9125	07/11/2013	14:41:00	Avenida Sete Setembrorua Goias Sn	6041/2
91	MARIA DE LOURDES ABDO	AB05309389	HIK0500	06/11/2013	15:15:00	Avenida Sete De Setembro 620	7366/2
92	MARIA DE LOURDES PAIM	AB05309314	HLO6254	07/11/2013	11:20:00	Avenida Getulio Vargas 417	7366/2
93	MARIA JANUARIA DE O ANTUNES	AB05186885	OOX3065	17/10/2013	12:21:00	RUA IPANEMA, 272	5525 / 0
94	MARLA AMARAL DE SOUZA	AB05188348	HHS5850	06/11/2013	17:14:00	Rua Goias Com Avenida Sete De Setembro Sn	6050/1
95	MARLENE MOREIRA DA SILVA	AB05188482	GZP8516	31/10/2013	09:43:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0
96	MARTA HELENA DOS SANTOS SOUZA	AB05308936	HCI6129	05/11/2013	15:55:00	Rua Espirito Santo 525	5568 / 0
97	MAYCON SILVA DE LIMA	AB04973551	HZA2294	30/10/2013	15:08:00	DIVINO ESPIRITO SANTORUA MATO GROSSO SN	6050/2
98	MAYCON SILVA DE LIMA	AB04973552	HZA2294	30/10/2013	15:08:00	DIVINO ESPIRITO SANTORUA MATO GROSSO SN	5185/1
99	MAYKON JORGE PEREIRA	AB05189258	BZH7971	25/10/2013	18:35:00	Rua Itamarandiba 220	5185/1
100	MIRIAN MARIA PEREIRA DE ARAUJO	AB05308861	HNC0605	25/10/2013	11:46:00	RUA GOIAS 1325	5541/2
101	MM RENT A CAR LTDA	AB05187969	OQA2789	05/11/2013	11:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 546	5541/7
	MONIQUE DE F GREGORIO GALDINO	AB05308890	GYX9569	29/10/2013	17:46:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
	NATALINA TEIXEIRA COSTA FOLSTER	AB05188353	KLQ0671	29/10/2013	09:56:00	RUA GOIAS 1156	5550 / 0
	NEUZA AP. SOARES MELGACO	AB05188268	HAM4689	30/10/2013	14:54:00	Avenida 7 Setembrorua Goias Sn	6041/2
	OSVANDER VIEIRA SIMOES	AB05308889	HII9382	29/10/2013	15:18:00	Avenida Jk 90	5541/2
	OURO VERDE T E L S/A	AB05188264	AVI6665	29/10/2013	17:06:00	RUA ESPIRITO SANTO 520	7366/2
	PASCON EMPR. E PARTICIPACOES S/A	AB05308941	GVK7506	06/11/2013	15:40:00	Rua Espirito Santo 437	5487 / 0
	PAULINO DINIZ COSTA	AB05188347	GMC6018	07/11/2013	16:01:00	Rua Goias 630 Oposto	5541/4
	PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA	AB05308772	HLX6026	30/10/2013	10:25:00	Rua Pernambucoantonio Olimpio Morais Sn	7366/2
	PAULO EDSON RIBEIRO CABRAL	AB05306524	HMB8053	30/10/2013	11:00:00	RUA SAO PAULO 131	5452/6
	REGINA DE OLIVEIRA DINIZ	AB05309425	GLZ9439	08/11/2013	17:50:00	Rua Rio Grande Do Sulrua Goias Sn	5185/1
	ROMILDA VILELA MANO FONSECA	AB05308183	HGZ9462	04/11/2013	16:10:00	Avenida Cor Joao Notini 281	5550 / 0
	ROMILDA VILELA MANO FONSECA	AB05308966	HGZ9462	04/11/2013	16:57:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
	ROOSEVELT CARVALHO DE SOUZA	AB05186387	HIE1962	27/10/2013	11:52:00	RUA PALMA, 21	5479 / 0
	SANDRO MILAGRE COUTO MAIA	AB05306439	OLQ6645	30/10/2013	15:50:00	AVENIDA 21 DE ABRIL COM RUA SERGIPE SN	7366/2
	SANDRO ROBERTO SANTOS	AB05309549	DHQ3679	08/11/2013	15:54:00	Avenida 1 Junho 406	5541/4
	SAULO BORGES	AB05308903	OLS4324	01/11/2013	16:03:00	Rua Goias 1433	5541/2
	SEBASTIAO HYGINO DA SILVA	AB05187598	HLD3519	25/10/2013	15:30:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 768	5541/2
	SERGIO ROSA NEVES RIANI	AB05309574	HHX5131	09/11/2013	09:44:00	Rua Rio De Janeiro 415	5541/2
	SNOOPY COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA EPP	AB05309386	EEN5598	04/11/2013	11:44:00	Rua Goias 1263	7366/2
	SUCATRANS DE JUIZ DE FORA LTDA	AB05308987	HIJ9394	07/11/2013	09:31:00	Rua Espirito Santo 263	5835 / 0
	SUCATRANS DE JUIZ DE FORA LTDA	AB05308986	HIJ9394	07/11/2013	09:20:00	Rua Espirito Santo 263	5541/1
	TABOCAS PARTIC EMPREEND S/A	AB05309313	NOU8326	05/11/2013	12:10:00	Rua Eldorado 61	5550 / 0
	TATIANA GRAZIELLA M DE MORAIS	AB05307266	HKF8403	30/10/2013	15:22:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
	TIAGO JESUS DA SILVA	AB05308969	HAJ0484	05/11/2013	15:43:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
	VALTER APARECIDO DA SILVEIRA	AB05188289	DBL6720	01/11/2013	10:05:00	Avenida Getulio Vargas 120	5568 / 0
	VICENTE RODRIGUES FILHO	AB05308878	HNC1312	28/10/2013	15:54:00	RUA SAO SEBASTIAO 313	7366/2
	VILMAR GONCALVES CARVALHO ME	AB05187423	HLO5827	23/10/2013	11:48:00	RUA GOIASAVENIDA 21 DE ABRIL SN	7366/2
	VIRGILIO ANDRADE MAIA BOTELHO	AB05187596	HMQ6559	25/10/2013	15:23:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 750	5541/2
	WANDA FASHION LTDA ME	AB05309392	FEM9727	07/11/2013	15:59:00	Rua Goias 626 Oposto	5541/4

Divinopolis 22 de Novembro de 2013

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC0089DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2013

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 149 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade.

Nome	Nro. AIT	Placa	data	hora	Local da Infração	Cod/des
ADALBERTO DE OLIVEIRA LENK	AB05362804	GTA9525	12/09/2013	11:13:00	AV.WILSON ALVARENGA, 942 DEFRONTE	5185 / 1

ADRIANA EUSTAQUIA NASARIO	AB05923811	GMX4529	17/10/2013	16:23:00	AV. GETULIO VARGAS, 5307 DEFRONTE	5452 / 2
ADRIANO MARCOS DOS SANTOS	AB05363347	GWA6854	08/10/2013	10:53:00	AV.WILSON ALVARENGA, 830 DEFRONTE	5550 / 0
AFONSO CELSO MARTINS	AB05363221	EUO5277	10/10/2013	08:15:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 122 OPOSTO	5380 / 0
ANTONIO ERMELINDO GANDRA	AB05362770	NLE1290	16/09/2013	14:03:00	AV.GETULIO VARGAS, 5265 DEFRONTE	5550 / 0
ANUNCIATO CALIJORNE	AB05363332	HFB0772	07/10/2013	16:32:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1394 DEFRONTE	5185 / 1
ASTROGILDO PASCOAL DIAS	AB05363520	GRZ3548	15/10/2013	15:10:00	RUA FRANCISCO TELLES, 101 DEFRONTE	5541 / 5
BANCO ITAULEASING SA	AB05363200	HJA9903	08/10/2013	11:32:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1047 DEFRONTE	5550 / 0
BANCO ITAULEASING SA	AB05363521	HDH1287	15/10/2013	16:15:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1070 DEFRONTE	5550 / 0
CARLOS LUCIO MENDES FROES	AB05363371	GZN5393	16/10/2013	16:17:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1070 DEFRONTE	5185 / 1
CELESTE DAS DORES CARVALHO	AB05363710	HJZ3742	17/10/2013	15:45:00	AV. GETULIO VARGAS, 5307 DEFRONTE	5185 / 1
CELIA MARIA SILVA TAVARES	AB05363569	KNQ9959	15/10/2013	15:21:00	AV. GETULIO VARGAS, 5437 DEFRONTE	5550 / 0
CHANDERSON PRANDINI PIRES	AB05362982	GNO1415	17/09/2013	16:34:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1400 DEFRONTE	7366 / 2
CLEBER BATISTA DE LIMA	AB05363008	GOU6654	18/09/2013	16:59:00	AV.CANDIDO DIAS, 399 DEFRONTE	5410 / 0
CRISTIANO RESENDE MOREIRA	AB05357061	HMQ7677	16/09/2013	10:58:00	RUA AYRES QUARESMA, 43	5738 / 0
DELCI COUTO IMOBILIARIA LTDA	AB05362400	GQG5909	11/09/2013	10:35:00	AV.CANDIDO DIAS, 411 DEFRONTE	5541 / 4
DENISE DE JESUS BRITO	AB05363224	GYW9054	10/10/2013	10:38:00	AV.GETULIO VARGAS, 5409 DEFRONTE	5541 / 4
DIEGO ALVES RIBEIRO	AB05363048	HDY5440	19/09/2013	15:18:00	AV.GETULIO VARGAS, 5313	5550 / 0
ELANE CRISTINA LEITE E ROBERTO	AB05363166	GVO9001	07/10/2013	11:13:00	AV.WILSON ALVARENGA, 954 DEFRONTE	5550 / 0
ELIANE DAS GRACAS FONSECA	AB05357070	HGZ7585	18/09/2013	11:18:00	AV.WILSON ALVARENGA, 908 DEFRONTE	5738 / 0
ELIAS MOREIRA NETO	AB05362871	GQG9939	17/09/2013	15:32:00	AV.CANDIDO DIAS, 390	5541 / 4
ELIZABETH DE BARROS GONCALVES	AB05360783	JPG0450	07/10/2013	16:05:00	AV.GETULIO VARGAS, 5306 DEFRONTE	5550 / 0
ELIZIARIO BRAZ DA SILVA	AB05363255	OPN2447	09/10/2013	17:15:00	AV.WILSON ALVARENGA, 954 DEFRONTE	5550 / 0
EZEQUIEL FERREIRA LOPES	AB05363385	HCC8735	18/10/2013	14:57:00	RUA HILDEBRANDO SANTANA, 129 DEFRONTE	5452 / 2
FABIO ROSA FERREIRA	L000069663	HDD5860	03/10/2013	10:43:00	RUA GERALDO MIRANDA, 41 OPOSTO	5380 / 0
FABIO ROSA FERREIRA	L000069664	HDD5860	03/10/2013	10:54:00	RUA GERALDO MIRANDA, 41 OPOSTO	7366 / 2
FERNANDO GERALDO GANDA	AB05362967	GPL9050	16/09/2013	18:17:00	AV.CANDIDO DIAS, 389 DEFRONTE	5738 / 0
FERNANDO GERALDO GANDA	AB05362968	GPL9050	16/09/2013	18:18:00	AV.CANDIDO DIAS, 367 DEFRONTE	6050 / 1
FLAVIA MIRANDA SANTOS	AB05363168	OLU5977	07/10/2013	11:21:00	RUA DUQUE DE CAXIAS, 29	5550 / 0
GEOSOLOS FUNDACOES E C. LTDA EPP	AB05363051	HGA2928	19/09/2013	15:42:00	RUA MONTE SANTO, 30	5738 / 0
GERALDO CANDIDO OLIVEIRA	AB05363011	GNV0818	18/09/2013	17:29:00	AV.CANDIDO DIAS, 367 DEFRONTE	5541 / 5
GISELE CRISTINA DA FONSECA	AB05363369	LAW5565	16/10/2013	14:45:00	AV. GENTIL BICALHO, 100 DEFRONTE	5550 / 0
GLEIBER ESTTEFANIO PEREIRA	AB05362916	LVZ3518	26/09/2013	15:06:00	RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, 317 DEFRONTE	5541 / 5
GRACIELE CAROLINA DA COSTA	AB05363027	LPW0057	19/09/2013	17:09:00	CARNEIRINHOS, 4982 DEFRONTE	5550 / 0
HELIO MAGNO MOREIRA	AB05363114	CCS3564	08/10/2013	09:40:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 47 DEFRONTE	5550 / 0
HELOISA HELENA DA S.DE OLIVEIRA	AB05360772	HCM6035	03/10/2013	14:56:00	AV.GETULIO VARGAS, 5330 DEFRONTE	5185 / 1
HUDSON MAURO SANTOS COELHO	AB05363655	HLA2998	16/10/2013	15:14:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1152 DEFRONTE	7366 / 2
JEFFERSON LANA DA SILVA	AB05362780	KKT5986	16/09/2013	15:45:00	AV.GETULIO VARGAS, 4952 DEFRONTE	5541 / 4
JESILEI SILVEIRA CARVALHO	AB05363137	HNX3437	26/09/2013	09:47:00	AV.GETULIO VARGAS, 5205 DEFRONTE	5541 / 4
JOAO EVANGELISTA FONSECA	AB05363118	HMV6642	14/10/2013	14:48:00	AV.GETULIO VARGAS, 5409 DEFRONTE	5541 / 4
JOAO GARCIA RAMALHO	AB05360707	HKI9400	12/09/2013	16:50:00	AV.GETULIO VARGAS, 5313	5185 / 1
JOSE CARLOS DA SILVA PINTO	AB05923807	GSO6014	17/10/2013	16:18:00	AV. GETULIO VARGAS, 5306 DEFRONTE	6050 / 1
JOSIMAIRA ALINE PIMENTA P.LIMA	AB05363302	HAC3993	10/10/2013	16:51:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1500	5550 / 0
KARLA RAQUEL LINHARES	AB05363441	HNO2904	14/10/2013	16:16:00	AV. WILSON ALVARENGA, 954 DEFRONTE	5541 / 4
LUANA FLAVIA BRAGA PINTO	L000069661	HBH9508	28/09/2013	11:05:00	AV.GETULIO VARGAS, 4767 DEFRONTE	5541 / 5
LUANA FLAVIA BRAGA PINTO	AB05363210	HBH9508	02/10/2013	14:05:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1455 DEFRONTE	5452 / 2
LUIZA HELENA NUNES	AB05363184	HNO1171	08/10/2013	10:00:00	AV.WILSON ALVARENGA, 877 DEFRONTE	5185 / 1
M & M BICALHO REPRESENTACOES LTD	AB05363502	HGE4757	15/10/2013	14:46:00	AV. GETULIO VARGAS, 5205 DEFRONTE	5185 / 1
MAGDA MARCIA DA SILVA	AB05923840	GNH0189	17/10/2013	17:11:00	AV. GETULIO VARGAS, 4843 DEFRONTE	7366 / 2
MARCELO FABIO MANCUZO DE ARAUJO	AB05362976	MWB3743	17/09/2013	14:00:00	RUA LUCINDO CALDEIRA, 11 DEFRONTE	5550 / 0
MARCIA MARQUES DE SOUZA	AB05363089	HCY9265	20/09/2013	16:19:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1540 DEFRONTE	5452 / 2
MARCO TULIO FERREIRA	AB05363472	HCF9242	22/10/2013	11:47:00	RUA GERALDO ANTONIO, 15 DEFRONTE	5550 / 0
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	AB05363325	GMM3723	07/10/2013	14:58:00	RUA SAYONARA, 40 DEFRONTE	5738 / 0
MARCOS SIMON ESTEVAM DOS SANTOS	AB05363308	HFV2612	15/10/2013	10:52:00	RUA AYRES QUARESMA, 40	5550 / 0
MARIA CRISTINA ANGELO PASSOS	AA02942996	GRZ1378	10/10/2013	18:32:00	AV. GETULIO VARGAS, 5306	5550 / 0
MARIA GORETTI ARAUJO CALDEIRA	AB05357074	OLO3032	19/09/2013	11:33:00	AV.WILSON ALVARENGA, 956 DEFRONTE	5185 / 1
MARIA JOSE ARAUJO SOARES	AB05363630	HID7259	16/10/2013	14:29:00	AV. GETULIO VARGAS, 5551 DEFRONTE	5541 / 4
MARILENE CANAZART MENDES	AB05362974	HGF9250	17/09/2013	13:54:00	AV.GETULIO VARGAS, 5306 DEFRONTE	5550 / 0
MARIO MARTINS DE ARAUJO	AB05363299	HHS1858	10/10/2013	16:45:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1470	5550 / 0
MAYRON CESAR GONCALVES SALOME	AB05363526	HDZ0927	16/10/2013	14:15:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 35 DEFRONTE	5185 / 1
MIGUEL GERALDO DE SOUZA	AB05363612	GUT4828	16/10/2013	13:53:00	RUA RICARDO LEITE, 187 DEFRONTE	5550 / 0
MOACIR VIEIRA JOSE DOS SANTOS	AB05362942	HGM7264	30/09/2013	08:35:00	RUA DUQUE DE CAXIAS, 139 OPOSTO	5487 / 0
NAZARENO RODRIGUES DE SOUZA	AB05363408	HLU6020	14/10/2013	14:20:00	AV. GETULIO VARGAS, 5280 DEFRONTE	7234 / 0
NILTON CESAR BICALHO	L000063366	IDT5000	15/09/2013	20:20:00	AV.ARMANDO FAJARDO, 2380 OPOSTO	5185 / 1
NILTON FERREIRA DA CRUZ	AB05363595	GLK1717	15/10/2013	16:33:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1354 DEFRONTE	5452 / 1
PABLO STAINER DE AVILA	AB05925145	GRZ2490	09/10/2013	11:28:00	PRACA PIO XII, 20 OPOSTO	5550 / 0
PATRICIA DA CONCEIAO R OLIVEIRA	AB05363161	HNO1537	07/10/2013	11:00:00	RUA LUIZ PRANDINI, 43 DEFRONTE	5738 / 0
RAIMUNDO FELIX ALVES	AB05362877	GPQ1122	17/09/2013	16:07:00	AV.CANDIDO DIAS, 390	5541 / 4
REGINALDO DOS SANTOS ANTONIO	AB05363195	HJX4986	08/10/2013	10:58:00	AV.GETULIO VARGAS, 5205 DEFRONTE	5541 / 4
RENILSON RODRIGUES SALOMAO	AB05360766	HFW2542	20/09/2013	16:40:00	AV.GETULIO VARGAS, 5306 DEFRONTE	5550 / 0
RITA DE CASSIA LIMA BRAGA	AB05363248	GVO8761	08/10/2013	14:10:00	RUA DUQUE DE CAXIAS, 139 DEFRONTE	5460 / 0
ROGER DE SOUZA VIEIRA	AB05363037	OMH6459	20/09/2013	16:09:00	RUA GERALDO MIRANDA, 140 DEFRONTE	5550 / 0
ROGERIO ANTUNES GUIMARAES	AB05363364	OPM2151	11/10/2013	11:13:00	AV. WILSON ALVARENGA, 956 DEFRONTE	5550 / 0
ROSILENE MARIA DE A.FERREIRA	AB05363099	HMI2586	25/09/2013	08:13:00	RUA FRANCISCO TELES, 133 OPOSTO	7366 / 2
ROSIMEIRE ALVES FERREIRA	AB05925155	MON7928	10/10/2013	09:58:00	AV.WILSON ALVARENGA, 585 OPOSTO	5738 / 0
SAMUEL GONCALVES MIRANDA	AB05925160	GUK9246	13/10/2013	07:11:00	RUA REALEZA, 70 DEFRONTE	6050 / 1
SAVIO JOSE FERREIRA	AB05363129	HKJ0371	23/09/2013	09:20:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1591 OPOSTO	5550 / 0
SEBASTIAO SERGIO FERREIRA	AB05363300	HKE7558	10/10/2013	16:48:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1470	6050 / 1
SIVORY LINHARES DE SOUZA	AB05363126	HKN8479	20/09/2013	16:40:00	RUA DO ANDRADE, 00	5550 / 0
STEFANE SOUZA SILVA CALDEIRA	AB05362981	HKI9633	17/09/2013	16:31:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1354 DEFRONTE	5185 / 1
TARCILA PRANDINI DE OLIVEIRA	AB05363665	HAB5339	16/10/2013	16:39:00	AV. GETULIO VARGAS, 4963 DEFRONTE	5185 / 1
TIAGO PETERMANN FIGUEIREDO	AB05363624	HHS1227	16/10/2013	14:14:00	AV. GETULIO VARGAS, 5330 DEFRONTE	5738 / 0
VALERIA D GUERRA	AB05363015	HBR2795	19/09/2013	14:36:00	RUA ALBERT SCHARLE, 229 DEFRONTE	5185 / 1
WALTENCIR EGIDIO TEIXEIRA	AB05923827	GTY5701	17/10/2013	16:47:00	AV. GETULIO VARGAS, 4994 DEFRONTE	5185 / 1
WANDER JOSE DE ALMEIDA	AB05363640	OQU2671	16/10/2013	14:42:00	RUA DANILO BICALHO, 51 DEFRONTE	5550 / 0
WILLIAM MAGALHAES DE OLIVEIRA	AB05362980	HKW0457	17/09/2013	16:28:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1283 OPOSTO	

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

João Monlevade 22 de Novembro de 2013

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A9B9315A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2013

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - JARI / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AGNALDO MARTINS DOS SANTOS	AB05362297	HNS1163	16/08/2013	16:29:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1140 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ALBERTO LUIZ ALVES DE SOUZA	AB05360659	OLQ6509	22/07/2013	15:21:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 4856 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
ALESSANDRO SOARES MARTINS	E100000229	GVO5880	30/09/2013			5002 / 0	68,10	85,13
ANDERSON APARECIDO FERNANDES	AB05361636	HFN6427	17/07/2013	09:17:00	RUA AUGUSTO GOMES NOGUEIRA, 62A OPOSTO	5525 / 0	68,10	85,13
ANDERSON VAZ DE SOUZA	L000069743	HKR9988	17/07/2013	17:43:00	AV. WILSON ALVARENGA, 954	5452 / 1	102,15	127,69
ANDREIA MUNIZ DOS SANTOS BUENO	AB05362120	GOU0518	19/08/2013	16:47:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1674 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO DE PADUA CARVALHO	AB05361750	OMD6100	30/07/2013	16:45:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1354 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO MARIA MARQUES	AB05362027	HHS2071	08/08/2013	10:12:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1674 DEFRONTE	5460 / 0	68,10	85,13
AQUA RPS LTDA	E100000609	HBR9196	30/09/2013			5002 / 0	42,56	53,20
CARLOS ROBERTO DE FREITAS	AA01715146	JVW1279	26/07/2013	18:00:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 2380 OPOSTO	7234 / 0	68,10	85,13
CONSTRUTORA AMARQ LTDA	E100001548	HHS0076	30/09/2013			5002 / 0	68,10	85,13
CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES	AB05362075	HAY8913	14/08/2013	16:30:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1464 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
DELCI COUTO IMOBILIARIA LTDA	E100000416	GXZ0307	30/09/2013			5002 / 0	204,31	255,39
DELCI COUTO IMOBILIARIA LTDA	E100000418	GXZ0307	30/09/2013			5002 / 0	68,10	85,13
DIEGO DA SILVA MOREIRA	AB05362025	GUZ1411	08/08/2013	08:41:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1656 DEFRONTE	5568 / 0	102,15	127,69
EDERLUCIO RODRIGUES GONCALVES	AB05361924	HDB9337	24/07/2013	17:50:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1394 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ENGEMAX ENGENHARIA LTDA	AB05361885	GYC5347	25/07/2013	14:30:00	AV. GETULIO VARGAS, 5313 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
FABIANE GUIMARAES PIRES COSTA	AB05361865	KJO7507	31/07/2013	10:11:00	RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, 293	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO VILAR PAIS	AB05361805	GPL0997	23/07/2013	14:31:00	RUA GERALDO MIRANDA, 96 DEFRONTE	5460 / 0	68,10	85,13
GERCY GOMES DE LIMA	AB05361791	GZP6218	22/07/2013	16:31:00	RUA HILDEBRANDO SANTANA, 129 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
GRAZIELE PATRICIA DE SOUZA	AB05362370	KKT2800	22/08/2013	16:21:00	AV. GETULIO VARGAS, 5409 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
JAIR PEREIRA DE SOUZA	AB05361697	HZO1946	17/07/2013	14:24:00	RUA MARIA BEATRIZ, 53 DEFRONTE	5452 / 1	102,15	127,69
JAIR PEREIRA DE SOUZA	AB05361792	HZO1946	22/07/2013	16:40:00	AV. GETULIO VARGAS, 5328 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE CARLOS COTA ARAUJO	AB05361894	OLY8844	30/07/2013	11:18:00	AV. WILSON ALVARENGA, 954 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE NEVES BORGES	AB05361954	GRZ3598	01/08/2013	11:39:00	RUA LUIZ PRANDINI, 20 DEFRONTE	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE SILVESTRE DA CRUZ	AA03316274	HNO2218	19/07/2013	16:39:00	RUA LUCINDO CALDEIRA, 71 OPOSTO	5576 / 0	68,10	85,13
JOSIAS FRANCISCO DE PAULA	AB05361858	GVX9073	29/07/2013	16:21:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1332 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JULIO MARIA DE PAULO	AB05362301	GZF4625	19/08/2013	10:19:00	AV. GETULIO VARGAS, 5652 OPOSTO	5550 / 0	68,10	85,13
LAILLA LINHARES DA SILVEIRA	AB05361964	OPJ2327	01/08/2013	13:27:00	AV. GETULIO VARGAS, 4751 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
LAURENCE SANDER LAUAR	AB05362359	HFH1739	22/08/2013	08:53:00	AV. WILSON ALVARENG, 1808 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
LEONARDO GIOVANNI OLIVEIRA JORGE	AB05361742	HBR3785	30/07/2013	15:16:00	AV. GETULIO VARGAS, 100 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
LOCAD DE VEICULOS TRES IRMAOS LT	E100002094	HNO1269	30/09/2013			5002 / 0	42,56	53,20
LORENA SILVA SANTANA NUNES	AB05361926	GVO9614	24/07/2013	18:03:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 154 DEFRONTE	5487 / 0	102,15	127,69
LUCAS JUNIOR MARTINS	AB05361934	HKP9234	26/07/2013	13:51:00	AV. GETULIO VARGAS, 5279	5541 / 1	42,56	53,20
MARCELO ASSUNCAO SILVA	AB05361707	HDW2410	18/07/2013	16:10:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1588 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
MARCELO PALMA	AB05361959	HNN3565	02/08/2013	10:53:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1040 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
MDS LOCACOES INDUSTRIAIS LTDA	E100002076	HNG4199	30/09/2013			5002 / 0	153,23	191,54

MICHELLE LINHARES DE F GUIMARAES	AB05361793	OQA4955	22/07/2013	16:42:00	AV. GETULIO VARGAS, 5306 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
MINEIRA LOGISTICA E TRANSP. LTDA	E100001517	HHK3706	30/09/2013			5002 / 0	102,15	127,69
MINISTERIO BATISTA MORIA	AB05361686	GNJ7705	16/07/2013	14:04:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1680 DEFRONTE	5452 / 1	102,15	127,69
NILSON CARLOS DE OLIVEIRA	AB05361631	DYD6112	16/07/2013	09:41:00	AV. WILSON ALVARENGA, 954 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
NITEROI TINTAS LTDA ME	AB05361851	GOH6268	26/07/2013	10:12:00	RUA DUQUE DE CAXIAS, 139 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
POLLYANNA SILVA G GUIMARAES	AB05358018	MTJ9985	11/07/2013	18:07:00	AV. GETULIO VARGAS, 5334 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
POLYSTAR SERV DE TELEINFORMATICA	E100001012	GZG3770	30/09/2013			5002 / 0	68,10	85,13
PORTAL SEG. ELETRONICA LTDA	E100002338	OMA5831	30/09/2013			5002 / 0	68,10	85,13
PORTAL SEG. ELETRONICA LTDA	E100002339	OMA5831	30/09/2013			5002 / 0	136,21	170,26
PORTAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA	E100000149	GRZ1148	30/09/2013			5002 / 0	68,10	85,13
REINATO ZUNZARREN	AB05360653	MRY7350	16/07/2013	16:35:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 4543 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
RICARDO GATTI E CIA LTDA ME	E100002335	OLY6234	30/09/2013			5002 / 0	68,10	85,13
ROGERIO ANTUNES GUIMARAES	AB05361727	OPM2151	29/07/2013	16:17:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1140 DEFRONTE	5550 / 0		

João Monlevade, 22 de novembro de 2013.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:00F620CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.199/2013 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
MUNICÍPIO DE LUZ
LEI PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
MUNICÍPIO DE LUZ
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
LEI Nº 2199/2013 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art.1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serm aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.
Art.2º - As prioridades e metas para o ano 2014 conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 2.139/13, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2014, estão especificadas no Anexo III a esta Lei.
Art.3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.
Art.4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art.6º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Novembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
©

ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL
2014 - 2017

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017 DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE LUZ.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0001 - MANUTENCAO DAS	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

ATIVIDADES DA CAMARA	
0002 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	FISCALIZAR OS ATOS DA MESA DIRETORA DA CAMARA, DO EXECUTIVO, DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA E DAS FUNDACOES MUNICIPAIS.
0003 - PREV. SOCIAL SERV. ATIVOS E AG. POLITICO	REALIZAR A CONTRIBUICAO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA CAMARA MUNICIPAL E REGULARIZAR DEBITOS COM INSTITUICOES PREVIDENCIARIAS.
0004 - PROJETOS DIVERSOS	AQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CAMARA MUNICIPAL E CONSTRUIR E/OU RECUPERAR E AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG	
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
1 - CIDADAO PARTICIPATIVO	VALORIZAR A PARTICIPACAO POPULAR NA GESTAO DO MUNICIPIO, ESPECIALMENTE ATRAVES DO INCENTIVO AO EFETIVO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS GESTORES E DA PRATICA DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO ATRAVES DE CONFERENCIAS, ASSEMBLEIAS E AUDIENCIAS PUBLICAS, COM ATE
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0005 - APOIO ADMINISTRATIVO	PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
2 - GESTÃO PÚBLICA	DESENVOLVER PERMANENTEMENTE A ADMINISTRACAO MUNICIPAL, SEGUNDO OS CRITERIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIENCIA, VISANDO A MANUTENCAO DO EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICACAO DOS RECURSOS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0000 - SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS	PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.
0005 - APOIO ADMINISTRATIVO	PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA.
0006 - OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAOAIMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A RRECADACAO DOS RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO PROVIMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS.
0007 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDOA GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNI CIPAL.
9999 - RESERVAS	MANTER RESERVA DE CONTINGENCIA PARA ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
3 - VALORIZACAO DO SERVIDOR PUB MUNICIPAL	VALORIZAR O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ATRAVES DE INVESTIMENTOS NA SUA FORMACAO PERMANENTE, NA PROMOCAO DE CAPACITACOES E TREINAMENTOS ESPECIFICOS, AVALIACAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL, ESPECIALMENTE PELO RESPEITO A CARREIRA PROFISSIONAL
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0005 - APOIO ADMINISTRATIVO	PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
4 - EDUCACAO MUNICIPAL	DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO PELA VALORIZACAO CRESCENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, MELHORIA DAS INSTALACOES FISICAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, AQUISICAO DE MATERIAIS DIDATICO-PEDAGOGICOS, IMPLEMENTACAO DO CENTRO DE APOIO PSICOPEDAGOGICO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0008 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
5 - ESPORTE, CULTURA E LAZER	PROMOVER A INTENSIFICACAO DAS PRATICAS ESPORTIVAS, CULTIVAR AS TRADIÇÕES LOCAIS E PRESERVAR A MEMORIA DA COMUNIDADE, VALORIZAR O PATRIMONIO HISTÓRICO-CULTURAL, BEM COMO AMPLIAR OS ESPAÇOS DE LAZER E RECREAÇÃO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0009 - INCENTIVO A CULTURA	INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017 DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO	
0010 - INCENTIVO AO ESPORTE	PROMOVER ACOES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE NOMUNICIPIO
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
6 - PREVENÇÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	APERFEICOAR CONTINUAMENTE O SISTEMA UNICO DE SAUDE(SUS) PARA GARANTIR A POPULACAO ACESSO A SERVICOS DE QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM RELACAO A ATENCAO BASICA, ATRAVES DA MELHORIA DAS UNIDADES DE SAUDE,DA FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0011 - ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE.
0012 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU DESENVOLVIMENTO VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE.
0024 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DESENVOLVER MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE, INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO O AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUÇÃO E DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
0025 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS POR PORTADORES DE DOENÇAS QUE CONFIGURAM PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA, CONSIDERADAS COMO DE CARÁTER ESTRATÉGICO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MANTER E DESENVOLVER O SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) EM PARCERIA COM A UNIÃO E ESTADO, BEM COMO MANTER E DESENVOLVER UMA POLITICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LUZENSE.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0013 - MORADIA DIGNA	ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICOES MINIMAS DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS.
0014 - APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	OFERECER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DEVULNERABILIADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO A DIRE ITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.
0015 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	CONTRIBUIR PARA A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO A FAMILIA COMO FOCO DE SUAS ACOES.
0016 - ATENDIMENTO AO MIGRANTE	MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO AO MIGRANTE VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
8 - PLANEJAMENTO URBANO E RURAL	REALIZAR INVESTIMENTOS E MELHORIA DE VIAS URBANAS, REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINACAO PUBLICA E REORGANIZACAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA, LIXO E DRENAGEM PLUVIAL, BEM COMO MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0017 - SERVICOS URBANOS E RURAIS	MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURALVISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.
0018 - SANEAMENTO BASICO	MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO

URBANO E RURAL	
0019 - PRACAS E JARDINS	CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER PRACAS E JARDINS.
0020 - DESENVOLVIMENTO RURAL	INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECER APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
9 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL	MANTER UMA POLITICA DE APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA COM ATENCAO PRIORIZADA AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, BEM COMO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICIPIO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0021 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
10 - PROTEÇÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	FORTALECER O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA E IMPLEMENTAR UMA POLITICA DE MEIO AMBIENTE QUE GARANTA OS AVANÇOS NECESSÁRIOS EM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS CONDIÇÕES DE VIDA NO PLANETA.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0022 - PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL VISANDO, PELA EDUCACAO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICOES DE VIDA NO PLANETA.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
11 - SEGURANÇA PÚBLICA	PROMOVER A INTEGRAÇÃO COM TODOS OS ÓRGÃOS LIGADOS À SEGURANÇA PÚBLICA DE TODAS AS EFERAS DE GOVERNO, BUSCANDO FORMAS DE QUALIFICAR AS AÇÕES DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA COOPERAÇÃO MÚTUA, OTIMIZANDO MEIOS E RECURSOS, VISANDO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA, INCLUINDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0023 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	PROMOVER A INTEGRAÇÃO COM OS ÓRGÃOS LIGADOS À SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO QUALIFICAR AÇÕES DE SEGURANÇA NO MUNICIPIO ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO MÚTUA.

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
1 - MANUT. SERV. AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	DESENVOLVER PERMANENTEMENTE O SERVICO AUTONOMO DEAGUA E ESGOTO VISANDO A MANUTENCAO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO E POTENCIALIZANDO A APLICACAO DE SEUS RECURSOS NO MUNICIPIO DE LUZ.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0000 - SERVICO DE GESTAO DE DIVIDAS	PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.
0023 - SANEAMENTO BASICO URBANO	MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO.
0024 - ADMINISTRACAO GERAL	PROVER ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTODA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES GOTO.
0025 - SANEAMENTO BASICO RURAL	IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA.

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ

PROGRAMA: 0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANTER OS SERVICOS DA CAMARA	Un	0,00		1,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
4.001 - AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	AGENTES POLITICOS AUXILIADOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.002 - REMUNERACAO AGENTES POLITICOS POR PARCELA UNICA	AGENTES POLITICOS REMUNERADOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	535.000,00	550.000,00	565.000,00	580.000,00
4.003 - DESPESAS C/ VIAGENS VEREADORES P/ REPRESENTACAO	CAMARA MUNICIPAL REPRESENTADA	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
4.005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL REMUNERADOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	325.000,00	350.000,00	375.000,00	400.000,00
4.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL MANTIDA	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4.007 - CONTRATACAO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	PESSOAL CONTRATADO	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	36.000,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00
4.008 - REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES	DESPESAS REGULARIZADAS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.011 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA MANTIDOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00
4.012 - INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES	SERVIDORES FORMADOS E PREPARADOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.235.000,00	1.311.000,00	1.387.000,00	1.463.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ

PROGRAMA: 0002 FISCALIZACAO ORCAMENTARIA

OBJETIVO: FISCALIZAR OS ATOS DA MESA DIRETORA DA CAMARA, DO EXECUTIVO, DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA E DAS FUNDACOES MUNICIPAIS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	Un	0,00		1,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
4.004 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E	FISCALIZAÇÃO EXTERNA REALIZADA	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00	41.000,00

ORÇAMENTARIA											
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES								32.000,00	35.000,00	38.000,00	41.000,00
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ											
PROGRAMA: 0003 PREV. SOCIAL SERV. ATIVOS E AG. POLITICO											
OBJETIVO: REALIZAR A CONTRIBUICAO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA CAMARA MUNICIPAL E REGULARIZAR DEBITOS COM INSTITUICOES PREVIDENCIARIAS.											
INDICADORES DO PROGRAMA:											
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM						
PAGAMENTO A INATIVOS E A PREVIDENCIA SOCIAL	Un	0,00		1,00							
AÇÕES DO PROGRAMA:											
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS								
			FÍSICAS				FINANCEIRAS				
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	
4.009 - REGULARIZAÇÃO DEBITOS INSTITUIÇOES DE PREVIDENCIA	DEBITOS C/ INSTITUIÇAO PREV. REGULARIZADOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	
4.010 - CONTRIBUICAO PREV.SERVIDORES E AGENTES POLITICOS	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA MANTIDA	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	285.000,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							345.000,00	370.000,00	395.000,00	420.000,00	
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017 PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO											
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ											
PROGRAMA: 0004 PROJETOS DIVERSOS											
OBJETIVO: AQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CAMARA MUNICIPAL E CONSTRUIR E/OU RECUPERAR E AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL.											
INDICADORES DO PROGRAMA:											
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM						
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	Un	0,00		1,00							
AÇÕES DO PROGRAMA:											
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS								
			FÍSICAS				FINANCEIRAS				
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	
3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	Un	1,00	1,00	1,00	1,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
3.002 - CONSTRUÇAO/RECUPERACAO/AMPLIACAO CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL AMPLIADA/RECUPERADA	Prédios	1,00	1,00	1,00	11,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG											
PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS											
OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.											
INDICADORES DO PROGRAMA:											
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM						
PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	REAIS	280.000,00		1.194.000,00							
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	REAIS	362.000,00		2.586.800,00							
AÇÕES DO PROGRAMA:											
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS								
			FÍSICAS				FINANCEIRAS				
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	
0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	SENTENCAS JUDICIAIS PAGAS	UN	50,00	50,00	50,00	50,00	750.000,00	780.000,00	800.000,00	830.000,00	
0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS	ENCARGOS DA DIVIDA PAGOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	
0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	DIVIDAS AMORTIZADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	190.000,00	317.000,00	365.635,00	385.000,00	
0.023 - ENCARGOS COM OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA	ENCARGOS QUITADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	13.000,00	53.000,00	60.000,00	65.000,00	
0.024 - AMORTIZACAO DE OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA	AMORTIZACAO DA DIVIDA REALIZADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	114.310,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017 PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO											
0.027 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	OPERACAO DE CREDITO QUITADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	59.500,00	91.840,00	93.418,00	67.000,00	
0.028 - AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	OPERACAO DE CREDITO QUITADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	290.237,40	320.000,00	330.000,00	340.000,00	
0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA	PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DIVIDA REALIZADO	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	228.450,00	235.000,00	245.000,00	255.000,00	
0.038 - AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA	OPERACAO DE CREDITO QUITADA	UN	7,00	12,00	12,00	12,00	147.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.932.497,40	2.286.840,00	2.419.053,00	2.502.000,00	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG											
PROGRAMA: 0005 APOIO ADMINISTRATIVO											
OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA.											
INDICADORES DO PROGRAMA:											
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM						
EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA	EM APURACAO	0,00		0,00							
AÇÕES DO PROGRAMA:											
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS								
			FÍSICAS				FINANCEIRAS				
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	

1.096 - IMPLANTACAO SEC. DE ESPORTE,CULTURA,LAZER ,TURISMO	SECRETARIA IMPLANTADA	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
1.097 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	CENTRO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO	UN	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	PREDIOS PULICOS REFORMADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	208.180,00	225.000,00	250.000,00	270.000,00
2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	265.072,00	282.300,00	300.651,00	320.200,00
2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE MANTIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	39.750,00	72.353,00	78.130,00	80.000,00
2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	ASSESSORIA DE COMUNICACAO MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	156.397,18	165.000,00	175.500,00	190.000,00
2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	202.960,00	216.150,00	230.200,00	245.165,00
2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	COORDENADORIA SIST. CONTROLE INTERNO MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	71.530,00	80.000,00	88.000,00	95.000,00
2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	438.170,00	465.000,00	500.000,00	623.507,00
2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP	REMUNERACAO MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	SERV. ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	141.800,00	151.017,00	160.833,00	171.287,00
2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	105.300,00	112.144,00	119.433,00	127.197,00
2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	486.260,00	379.907,00	487.340,00	518.436,00
2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO	REMUNERACAO MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	215.920,00	230.000,00	245.000,00	260.800,00
2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	144.150,00	153.520,00	163.500,00	174.125,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	256.400,00	273.066,00	290.815,00	309.718,00
2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	48.660,00	51.822,00	55.200,00	58.800,00
2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	GABINETE SEC. EDUCACAO, CULT. ESPORTES MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	168.130,00	179.100,00	190.700,00	203.100,00
2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	5.340,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00
2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	17.580,00	18.700,00	19.950,00	21.235,00
2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	GABINETE DA SADEMA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	27.991,00	29.810,00	31.750,00	33.800,00
2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA	CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	39.620,00	42.200,00	45.500,00	50.000,00
2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	GAB.SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	207.335,00	215.500,00	220.000,00	225.000,00
2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE SECRETARIA DE SAUDE MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	358.300,00	381.600,00	406.400,00	433.000,00
2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE	REMUNERACAO SECRETARIO MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	SERVICO DE INFORMATICA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	35.163,00	37.500,00	39.880,00	42.500,00
2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	SERVICO DE ARQUIVO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	37.270,00	39.700,00	42.300,00	45.020,00
2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	SERVICO DE CONVENIOS MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	81.790,00	87.110,00	92.800,00	98.800,00
2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	SERVICO DE ALMOXARIFADO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	37.640,00	40.086,00	42.700,00	45.500,00
2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO	SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	39.010,00	41.550,00	44.250,00	47.120,00
2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	67.880,00	72.300,00	77.000,00	82.000,00
2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA	REMUNERACAO MANTIDA	UN	12,00	12,00	12,00	12,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	7.950,00	8.500,00	9.500,00	10.500,00
2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS	REMUNERACAO MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	54.577,92	58.125,00	61.900,00	65.900,00
2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADM DO DIST DE ESTEIOS MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	33.781,00	38.000,00	42.000,00	48.000,00
2.216 - MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	13.200,00	14.060,00	15.000,00	16.000,00
2.236 - MANUTENCAO SEC.ESPORTE,CULTURA,LAZER,TURISMO	SECRETARIA ATENDIDA	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							4.425.152,54	4.622.995,00	6.587.532,00	7.073.010,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0006 OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA

OBJETIVO: PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAOAIMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A RRECADACAO DOS RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO PROVIMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
REDUCAO DA INADIMPLENCIA DE TRIBUTOS MUNICIPAIEM APURACAO		0,00		0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.076 - GEOREFERENCIAMENTO URBANO E ATUALIZACAO CADASTRAL	CADASTRO IMOBILIARIO ATUALIZADO	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	UN	100,00	100,00	100,00	100,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							40.001,00	194.000,00	198.000,00	52.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0007 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDOA GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNI CIPAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PAGAMENTO E RECOLHIMENTO DE OBRIGACOES	%	100,00		100,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP	RECOLHIMENTO DO PASEP REALIZADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	325.000,00	346.125,00	369.000,00	392.600,00
0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	INDENIZACOES/RESTITUICOES REALIZADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	3.001,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDO	UN	13,00	13,00	13,00	13,00	477.640,00	510.000,00	542.000,00	577.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							805.641,00	861.125,00	916.000,00	974.600,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO

OBJETIVO: DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS REAIS		177.000,00		200.000,00	
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES ESCOREAIS		0,00		200.000,00	
ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS	1.800,00		1.800,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	ALUNOS APAE ATENDIDOS	CONVENIO	1,00	1,00	1,00	1,00	42.000,00	45.000,00	47.700,00	50.800,00
1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	ESCOLAS CONSTRUIDAS/AMPLIADAS/REFORMADAS	UN	2,00	2,00	2,00	2,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADUN		3,00	3,00	3,00	3,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.086 - CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA	CRECHE ESCOLA CONSTRUIDA	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	1.095.001,00	700.000,00	0,00	0,00
1.099 - INFORMATIZACAO DA GESTAO DA EDUCACAO	GESTAO IMPLANTADA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	3,00	3,00	3,00	3,00	2.441.946,83	2.601.000,00	2.770.000,00	2.950.000,00
2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	3,00	3,00	3,00	3,00	326.732,20	348.000,00	371.000,00	395.000,00
2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	3,00	3,00	3,00	3,00	684.130,00	728.600,00	775.960,00	826.400,00
2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	829.290,00	883.200,00	940.600,00	1.001.740,00
2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	2,00	2,00	2,00	2,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE	MERENDA ESCOLAR MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	146.800,00	159.220,00	159.220,00	159.220,00
2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	PROFIS. ATUALIZADOS EM CONTEUDO E METODOLOGIA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	53.410,00	56.900,00	60.600,00	64.520,00
2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	FINANCIAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO P/ TODOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	72.008,00	76.700,00	81.700,00	87.000,00
2.157 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1.835,00	1.835,00	1.835,00	1.835,00
2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	48.904,62	55.000,00	58.500,00	60.000,00
2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00

2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	551.238,68	587.100,00	625.300,00	665.900,00
2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	3,00	3,00	3,00	3,00	184.281,00	196.300,00	210.000,00	222.600,00
2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	353.412,00	376.400,00	400.850,00	427.000,00
2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	73.770,00	78.600,00	83.700,00	89.200,00
2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	175.650,00	187.000,00	199.300,00	212.200,00
2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	671.406,83	715.050,00	761.530,00	811.025,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	152.761,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00
2.201 - MANUTENCAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FEB.60%	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE ATENDIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	210.651,88	224.350,00	238.950,00	254.500,00
2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%	ALUNOS DA APAE DE LUZ ATENDIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	136.182,73	145.000,00	155.000,00	165.000,00
2.206 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	ESCOLAS ATENDIDAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	12.010,00	12.800,00	13.600,00	14.500,00
2.218 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40%	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
2.219 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - EJA	CAIXA ESCOLAR MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE	ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	104.020,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							8.654.441,77	8.688.055,00	8.483.345,00	9.004.440,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0009 INCENTIVO A CULTURA

OBJETIVO: INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
VALORIZACAO DO PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL	UN	0,00		2,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	28.700,00	33.700,00	38.700,00	43.700,00
0.033 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC	ENTIDADES ATENDIDAS	UN	2,00	2,00	2,00	2,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE	CASA GRANDE RESTAURADA	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
1.074 - CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA	SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA CONSTRUIDA	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	BIBLIOTECA PUBLICA MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	99.972,00	106.500,00	113.400,00	120.800,00
2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS	FESTIVIDADES TRADICIONAIS REALIZADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	182.040,00	194.000,00	206.000,00	220.000,00
2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	SETOR DE CULTURA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	69.280,00	75.000,00	85.000,00	95.000,00
2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX	CENTRO CULTURAL DE LUZ MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	11.400,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2.221 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	SERVICO DE CULTURA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	29.910,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2.222 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS	MANTER O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	23.000,00	30.000,00	37.007,00	44.000,00
2.223 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS - FUMPAC	MANTER A CELEBRACAO DAS DASTAS COMEMORATIVAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							654.302,00	799.200,00	610.107,00	653.500,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0010 INCENTIVO AO ESPORTE

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE NOMUNICIPIO

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
INFRAESTRUTURA DE UNIDADES DESPORTIVAS	UN	0,00		2,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.034 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO A ENTIDADES	CELP ATENDIDO	UN	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA DESPORTIVA AMPLIADA/CONSTRUIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	249.999,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.002 - CONSTRUCAO DE PISTA PARA CAMINHADA	PISTA PARA CAMINHADA CONSTRUIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	150.000,00	100.000,00	50.000,00
2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	DESPORTO AMADOR MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	64.067,00	68.200,00	72.500,00	76.500,00
2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	154.840,00	165.000,00	175.000,00	185.000,00
2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	42.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES					510.907,00	683.200,00	657.500,00	641.500,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0011 ASSISTENCIA BASICA A SAUDE

OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULACAO ATENDIDA NAS UNIDADES DE SAUDE	%	0,00		80,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	UNIDADES SAUDE CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADAUN		2,00	2,00	1,00	1,00	951.001,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.091 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	UNIDADES BASICAS DE SAUDE ATENDIDAS	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017 PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO										
2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	427.410,00	455.200,00	485.000,00	517.000,00
2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS	ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA MANTIDAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	932.520,04	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE	ATENCAO BASICA ATENDIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	1.384.840,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	PROGRAMA PACS ATENDIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	399.000,00	399.000,00	399.000,00	399.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							4.392.771,04	2.404.200,00	2.534.000,00	2.666.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0012 ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE

OBJETIVO: MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU DESENVOLVIMENTO VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
OFERTA DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ATENDIMENTOS		0,00		800,00	
TRANSPORTE OFERECIDO P/ TRATAMENTO FORA DOMATENDIMENTOS		0,00		15.000,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIDAS/REFORMADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	50.000,00	80.000,00	110.000,00	140.000,00
1.090 - CONST. REF. AMPL. CENTRO ATENCAO PSICO SOC-CAPS/MA	UNIDADE CAPS CONSTRUIDA	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	50.000,00	80.000,00	0,00	0,00
2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE	ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE MANTIDAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	260.600,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	801.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
2.107 - MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE - CISASF	CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE MANTIDO	CONVENIO	1,00	1,00	1,00	1,00	144.720,00	155.000,00	165.000,00	175.000,00
2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	PAC. TRANSPORTADOS P/TRATAMENTO FORA DOMICILIO	ATENDIMENTOS	6.000,00	6.000,00	6.000,00,00	6.000,00	1.369.100,00	1.458.900,00	1.552.000,00	1.653.000,00
2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA	CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	780.000,00	830.000,00	880.000,00	930.000,00
2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.400,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS	MANDADOS CUMPRIDOS		0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00
2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC	CAPS MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	50.100,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							3.605.923,00	3.898.903,00	4.087.003,00	4.363.003,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0013 MORADIA DIGNA

OBJETIVO: ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICOES MINIMAS DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	UN	136,00		200,00	
MELHORIA EM MORADIAS POPULARES	UN	12,00		60,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS	UN	50,00	50,00	50,00	50,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00
1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE	BANHEIROS CONSTRUIDOS/FAMILIAS ATENDIDAS	UN	5,00	15,00	25,00	35,00	15.000,00	45.000,00	75.000,00	105.000,00

BAIXA RENDA												
2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	93.251,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS	UN	25,00	35,00	45,00	55,00	54.910,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS	UN	10,00	10,00	10,00	10,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							228.161,00	300.000,00	390.000,00	480.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0014 APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: OFERECER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DEVULNERABILIADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO A DIRE ITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	ATENDIMENTOS	100,00		112,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	CENTRO DE APOIO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	141.830,00	155.673,00	167.651,00	169.160,00
2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	ABRIGO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	114.440,00	122.000,00	130.000,00	138.200,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR ATENDIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	101.531,00	108.130,00	115.160,00	122.650,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							357.801,00	385.803,00	412.811,00	430.010,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO A FAMILIA COMO FOCO DE SUAS ACOES.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PESSOAS ATENDIDAS	ATENDIMENTOS	350,00		2.000,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	PESSOAS DE BAIXA RENDA AUXILIADAS	UN	100,00	100,00	100,00	100,00	22.950,00	35.000,00	45.000,00	55.000,00
0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS MANTIDA	UN	7,00	7,00	7,00	7,00	156.750,00	167.000,00	178.000,00	190.000,00
0.032 - APOIO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA	ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA ATENDIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.028,00	10.580,00
2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	66.254,00	71.000,00	76.000,00	81.500,00
2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	CENTRO DE CONVIVENCIA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	16.220,00	17.500,00	18.800,00	20.000,00
2.140 - MANUTENCAO CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S.	CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S. MANTIDO	CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	33.902,40	33.902,40	33.902,40	33.902,40
2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA	CESTAS ALIMENTOS DISTRIBUIDAS	UN	500,00	500,00	500,00	500,00	45.280,00	48.000,00	51.100,00	55.000,00
2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS MANTIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	44.970,00	48.000,00	51.000,00	55.000,00
2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	PROGRAMA IGD MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	44.640,00	48.000,00	52.500,00	57.000,00
2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL	ESTAGIO PROFISSIONAL CONCEDIDO A ALUNOS DA APAE	ESTUDANTES APAE	1,00	1,00	1,00	1,00	25.170,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	79.880,00	85.000,00	90.000,00	96.000,00
2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS	TELECENTROS COMUNITARIOS MANTIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	34.383,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							570.399,40	617.402,40	675.330,40	727.982,40

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0016 ATENDIMENTO AO MIGRANTE

OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO AO MIGRANTE VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MIGRANTES ATENDIDOS	ATENDIMENTOS	300,00		2.000,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE	CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	28.422,00	31.242,00	35.000,00	38.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							28.422,00	31.242,00	35.000,00	38.500,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0017 SERVICOS URBANOS E RURAIS

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURALVISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM

ILUMINACAO PUBLICA NO MUNICIPIO	%	0,00		100,00	
RUAS PAVIMENTADAS	%	0,00		100,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ	CONVENIO CISEM MANTIDO	CONVENIO	1,00	1,00	1,00	1,00	101.994,36	108.700,00	115.700,00	123.200,00
1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	RUAS ASFALTADAS	KM	10,00	10,00	10,00	10,00	685.000,00	730.000,00	780.000,00	830.000,00
1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	PONTES REFORMADAS	UN	2,00	20,00	20,00	20,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	REDE DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADA	KM	10,00	10,00	10,00	10,00	128.590,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	RUAS SINALIZADAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	10.510,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	AVENIDA N S LUZ PROLONGADA ATE A RUA 13 DE MAIO	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	1.000.001,00	200.000,00	0,00	0,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

1.064 - REVITALIZACAO DA RODOVIARIA	RODOVIARIA REVITALIZADA	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	80.000,00	0,00	0,00
1.067 - URBANIZACAO DA ENTRADA PRINCIPAL - PORTAL DE LUZ	ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE URBANIZADA	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	RUAS E AVENIDAS URBANIZADAS	KM	0,00	5,00	5,00	5,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.098 - PARCERIA NA CONSTRUCAO DE PASSEIOS	PASSEIOS CONSTRUIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.105 - REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	CAPELA VELORIO REVITALIZADA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
1.106 - IMPLANTACAO DE CIDADE DIGITAL	CIDADE DIGITAL IMPLANTADA	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.107 - CONSTRUCAO DE CAPELA VELORIO EM ESTEIOS	CAPELA VELORIIO CONSTRUIDA	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
1.108 - ILUMINACAO DO CEMITERIO DE ESTEIOS	CEMITERIO ILUMINADO	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	SERVICOS URBANOS MANTIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	863.330,00	920.000,00	990.000,00	1.070.000,00
2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS	KM	200,00	200,00	200,00	200,00	585.060,00	625.000,00	665.000,00	710.000,00
2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	CEMITERIO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	37.230,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00
2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	MANUTENCAO REDE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	321.850,00	343.000,00	365.000,00	390.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							3.848.566,36	4.586.700,00	3.739.700,00	3.851.200,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0018 SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
ESGOTAMENTO SANITARIO TRATADO	%	0,00		100,00	12/2014

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADA	KM	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.100 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	ESGOTAMENTO SANITARIO IMPLANTADO	UN	1,00	1,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00
1.101 - IMPLANTACAO DE FOSSAS SEPTICAS NO MEIO RURAL	FOSSAS SEPTICAS CONSTRUIDAS	UN	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	LIMPEZA URBANA ATENDIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1.515.470,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO ATENDIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	35.300,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							2.500.770,00	3.750.000,00	3.000.000,00	3.050.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0019 PRACAS E JARDINS

OBJETIVO: CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER PRACAS E JARDINS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PRACAS CONSTRUIDAS E REVITALIZADAS	UN	11,00		15,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS E REVITALIZADOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS REVITALIZADAS	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
1.109 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	PRACA DE EVENTOS CONSTRUIDA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	PRACAS E JARDINS MANTIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	170.780,00	181.900,00	193.800,00	206.300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							555.780,00	316.900,00	328.800,00	261.300,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0020 DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVO: INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECER APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
FAMILIAS ASSISTIDAS	UN	500,00		500,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.005 - SUBVENCAO AO SINDICATO RURAL - EXPOLUZ	CONVENIO MANTIDO	CONVENIO	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	CONVENIO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	68.355,88	72.800,00	77.600,00	82.600,00
2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS	FAMILIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	83.500,00	89.000,00	94.800,00	101.000,00
2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	68.090,00	72.600,00	77.300,00	82.300,00
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017 PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO										
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							229.945,88	244.400,00	259.700,00	275.900,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
OFERTA DE EMPREGOS	UN	200,00		300,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	95.170,00	101.400,00	107.900,00	115.000,00
2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	INDUSTRIAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	8.700,00	9.300,00	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							103.320,00	110.100,00	117.200,00	125.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0022 PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL

OBJETIVO: INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL VISANDO, PELA EDUCACAO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICOES DE VIDA NO PLANETA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PRESERVACAO DE AREAS AMBIENTAIS	UN	0,00		2,00	
PRODUCAO DE MUDAS	UN	0,00		5.000,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	BACIA DO CORREGO ESTIVA REVITALIZADA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	742.194,00	0,00	0,00	0,00
1.073 - IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	ATERRO SANITARIO IMPLANTADO	UN	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA	CIDADE ARBORIZADA	UN	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017 PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO										
1.110 - ILUMINACAO DA MINA DO PNEU	MINA DO PNEU ILUMINADA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.112 - ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DA APA	PLANO DE MANEJO DA APA ELABORADO	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	ATERRO CONTROLADO MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	96.470,00	103.000,00	110.000,00	117.000,00
2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	PRODUCAO DE MUDAS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	42.330,00	45.100,00	48.000,00	51.200,00
2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	SERVICO DE MEIO AMBIENTE MANTIDO	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	172.040,00	183.300,00	195.200,00	208.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.223.034,00	831.400,00	653.200,00	376.200,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0023 APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRAÇÃO COM OS ÓRGÃOS LIGADOS À SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO QUALIFICAR AÇÕES DE SEGURANÇA NO MUNICIPIO ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO MÚTUA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULAÇÃO SEGURA	%	0,00		100,00	12/2014

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.037 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP	CONSEP ATENDIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.102 - IMPLANTACAO DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL IMPLANTADA	UN	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	VIGILANCIA IMPLANTADA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	POLICIAMENTO MAIS EFETIVO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	37.750,00	38.675,00	39.155,00	39.500,00
2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA	CONVENIO CELEBRADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	51.660,00	55.100,00	58.600,00	62.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							144.410,00	113.775,00	367.755,00	122.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0024 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: DESENVOLVER MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE, INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO O AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUÇÃO E DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULAÇAO EM GERAL	%	0,00		100,00	12/2014

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.088 - IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CANIL MUNICIPAL	CANIL MUNICIPAL CONSTRUIDO	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
2.049 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS	PROGRAMA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	76.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	101.001,00	115.000,00	122.000,00	130.000,00
2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	56.083,25	59.800,00	63.700,00	67.800,00
2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO MANTIDO		0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	126.000,00	134.200,00	143.000,00	152.200,00
2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO	PROGRAMA DST/AIDS MANTIDO		0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES	SERVICO DE ZOONOSES MANTIDO		0,00	0,00	0,00	0,00	17.004,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							474.288,25	451.000,00	470.700,00	492.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0025 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS POR PORTADORES DE DOENÇAS QUE CONFIGURAM PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA, CONSIDERADAS COMO DE CARÁTER ESTRATÉGICO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULACAO ASSISTIDA	%	0,00		100,00	12/2014

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS	USUARIOS ATENDIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	85.000,00	90.600,00	96.500,00	103.000,00
2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	FARMACIA MUNICIPAL MANTIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	75.360,00	80.300,00	85.500,00	91.000,00
2.230 - PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	FARMACIA BASICA MANTIDA	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	33.173,16	33.173,16	33.173,16	33.173,16
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							193.533,16	204.073,16	215.173,16	227.173,16

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 9999 RESERVAS

OBJETIVO: MANTER RESERVA DE CONTINGENCIA PARA ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	PASSIVOS CONTINGENTES ATENDIDOS	UN	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	72.000,00	99.000,00	95.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							100.000,00	72.000,00	99.000,00	95.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO CONSOLIDADO

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE

PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DE DIVIDAS

OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
AMORTIZACAO DA DIVIDA	EM APURACAO	0,00		0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.033 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	DIVIDA CONTRATUAL AMORTIZADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0.034 - ENGARGOS DA DIVIDA	DIVIDA CONTRATUAL AMORTIZADA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							2,00	2,00	2,00	2,00

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE

PROGRAMA: 0023 SANEAMENTO BASICO URBANO

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULACAO ATENDIDA COM REDE DE ESGOTO	%	99,00		100,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.083 - AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE AGUA	SISTEMA DE AGUA AMPLIADO/REFORMADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.084 - AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE ESGOTO	SISTEMA DE ESGOTO AMPLIADO/REFORMADO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2.221 - OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO	SISTEMAS AGUA/ESGOTO MANTIDO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	566.474,00	620.000,00	650.000,00	700.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							566.476,00	620.002,00	650.002,00	700.002,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE

PROGRAMA: 0024 ADMINISTRACAO GERAL

OBJETIVO: PROVER ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTODA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES GOTO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA	EM APURACAO	0,00		0,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.085 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA EDIFICIO	EDIFICIO CONTRUIDO/AMPLIADO/REFORMADO	UN	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	30.000,00	30.000,00	1,00
1.087 - ELABORACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO CONCLUIDO	%	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	268.531,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							268.531,00	315.000,00	340.000,00	335.001,00

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE

PROGRAMA: 0025 SANEAMENTO BASICO RURAL

OBJETIVO: IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
POPULACAO ATENDIDA	%	0,00		20,00	

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.086 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	POPULACAO RURAL ATENDIDA	%	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2.223 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	POPULACAO ATENDIDA	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							50.001,00	50.001,00	50.001,00	50.001,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE

PROGRAMA: 9999 RESERVAS

OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGÊNCIAS

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PASSIVOS CONTIGENTES ATENDIDOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	12.190,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							12.190,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES REFERENTE A LDO - EXERCICIO DE 2014

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2014
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS

OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.009	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	UN	50,00	SENTENCAS JUDICIAIS PAGAS
0.012	ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS	UN		ENCARGOS DA DIVIDA PAGOS
0.013	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	UN		DIVIDAS AMORTIZADAS
0.023	ENCARGOS COM OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA	UN		ENCARGOS QUITADOS
0.024	AMORTIZACAO DE OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA	UN		AMORTIZACAO DA DIVIDA REALIZADA
0.027	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	UN		OPERACAO DE CREDITO QUITADA
0.028	AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	UN		OPERACAO DE CREDITO QUITADA
0.035	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA	UN	12,00	PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DIVIDA REALIZADO
0.038	AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA	UN	7,00	OPERACAO DE CREDITO QUITADA

PROGRAMA: 0005 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA
ADMINISTRACAO PUBLICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.111	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	UN	1,00	PREDIOS PULICOS REFORMADOS

2.001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	UN	1,00	GABINETE DO PREFEITO MANTIDO
2.002	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	UN	12,00	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS MANTIDA
2.003	MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	UN		SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE MANTIDOS
2.004	MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	UN	1,00	ASSESSORIA DE COMUNICACAO MANTIDA

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2014
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.005	MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	UN	1,00	ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA
2.007	MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UN	1,00	COORDENADORIA SIST. CONTROLE INTERNO MANTIDA
2.010	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	UN	1,00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANTIDA
2.011	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP	UN	12,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.013	MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	UN	1,00	SERV. ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO MANTIDO
2.014	MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	UN	1,00	SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS MANTIDO
2.019	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	UN	1,00	GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS MANTIDO
2.020	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO	UN	12,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.026	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	UN	1,00	SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO
2.028	MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	UN	1,00	SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO
2.030	MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	UN	1,00	SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MANTIDO
2.031	MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	UN	1,00	SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA MANTIDO
2.054	MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	UN	1,00	GABINETE SEC. EDUCACAO, CULT. ESPORTES MANTIDA
2.055	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES	UN	12,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.084	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	UN	1,00	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS
2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	UN	1,00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MANTIDO
2.093	MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	UN	1,00	GABINETE DA SADEMA MANTIDO
2.094	MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB	UN	12,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.095	MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA	UN	1,00	CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA MANTIDO
2.105	MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	UN	1,00	GAB.SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANTIDO
2.106	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL	UN	12,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.138	MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,00	GABINETE SECRETARIA DE SAUDE MANTIDO
2.139	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE	UN	12,00	REMUNERACAO SECRETARIO MANTIDA
2.146	MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	UN	1,00	SERVICO DE INFORMATICA MANTIDO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2014
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.194	MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	UN	1,00	SERVICO DE ARQUIVO MANTIDO
2.195	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	UN	1,00	SERVICO DE CONVENIOS MANTIDO
2.196	MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	UN	1,00	SERVICO DE ALMOXARIFADO MANTIDO
2.197	MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO	UN	1,00	SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO
2.198	MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	UN	1,00	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANTIDO
2.199	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA	UN	12,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.200	MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	UN	1,00	SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO MANTIDA
2.213	MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS	UN	1,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.214	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	UN	1,00	SECRETARIA DE ADM DO DIST DE ESTEIOS MANTIDA
2.216	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	UN	1,00	SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO

PROGRAMA: 0006 OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA

OBJETIVO: PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAOAIMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A RRECADACAO DOS RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO PROVIMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.076	GEOREFERENCIAMENTO URBANO E ATUALIZACAO CADASTRAL	UN	1,00	CADASTRO IMOBILIARIO ATUALIZADO
2.147	INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	UN	0,00	TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBIDOS

PROGRAMA: 0007 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDOA GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNI CIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.029	CONTRIBUICAO AO PASEP	UN	1,00	RECOLHIMENTO DO PASEP REALIZADO
0.030	INDENIZACOES E RESTITUICOES	UN	1,00	INDENIZACOES/RESTITUICOES REALIZADAS
0.031	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	UN	13,00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2014
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO

OBJETIVO: DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.019	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	CONVENIO	1,00	ALUNOS APAE ATENDIDOS
1.008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	UN	2,00	ESCOLAS CONSTRUIDAS/AMPLIADAS/REFORMADAS
1.061	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	UN	3,00	CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADAS
1.086	CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA	UN	1,00	CRECHE ESCOLA CONSTRUIDA
1.099	INFORMATIZACAO DA GESTAO DA EDUCACAO	UN	1,00	GESTAO IMPLANTADA
2.056	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.057	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.114	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.115	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	UN	1,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.116	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	UN	2,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.118	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE	UN		MERENDA ESCOLAR MANTIDA
2.119	FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	UN		PROFIS. ATUALIZADOS EM CONTEUDO E METODOLOGIA
2.120	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	UN		FINANCIAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO P/ TODOS
2.157	MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	UN		PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANTIDO
2.164	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	UN		TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.173	MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	UN		CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.185	MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	UN		EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.186	MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	UN		EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.187	MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	UN		EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.188	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	UN		TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.189	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	UN		EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2014
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.190	MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%	UN		EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.193	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	UN		TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO

2.201	MANUTENCAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FEB.60%	UN		EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE ATENDIDA
2.203	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%	UN		ALUNOS DA APAE DE LUZ ATENDIDOS
2.206	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	UN		ESCOLAS ATENDIDAS
2.217	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%	UN		CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDO
2.218	MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40%	UN		EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS MANTIDA
2.219	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - EJA	UN	1,00	CAIXA ESCOLAR MANTIDA
2.225	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE	UN		ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA
PROGRAMA: 0009 INCENTIVO A CULTURA				
OBJETIVO: INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.015	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	UN		ENTIDADES SUBVENCIONADAS
0.033	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC	UN		ENTIDADES ATENDIDAS
1.071	RESTAURACAO DA CASA GRANDE	UN	1,00	CASA GRANDE RESTAURADA
2.070	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	UN		BIBLIOTECA PUBLICA MANTIDA
2.071	CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS	UN		FESTIVIDADES TRADICIONAIS REALIZADAS
2.072	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	UN		SETOR DE CULTURA MANTIDO
2.211	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX	UN		CENTRO CULTURAL DE LUZ MANTIDO
2.221	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	UN	1,00	SERVICO DE CULTURA MANTIDO
2.222	MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS	UN	1,00	MANTER O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO
2.223	CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS - FUMPAC	UN		MANTER A CELEBRACAO DAS DASTAS COMEMORATIVAS

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2014
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0010 INCENTIVO AO ESPORTE				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE NOMUNICIPIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	UN	1,00	INFRAESTRUTURA DESPORTIVA AMPLIADA/CONSTRUIDA
1.002	CONSTRUCAO DE PISTA PARA CAMINHADA	UN	1,00	PISTA PARA CAMINHADA CONSTRUIDA
2.088	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	UN	1,00	DESPORTO AMADOR MANTIDO
2.089	APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	UN		EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS
2.229	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	UN	1,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
PROGRAMA: 0011 ASSISTENCIA BASICA A SAUDE				
OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.043	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	UN	2,00	UNIDADES SAUDE CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADAS
1.091	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	UN	1,00	UNIDADES BASICAS DE SAUDE ATENDIDAS
2.046	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	UN		SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.234	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA MANTIDAS
2.235	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			ATENCAO BASICA ATENDIDA
2.238	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	UN	1,00	PROGRAMA PACS ATENDIDO
PROGRAMA: 0012 ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE				
OBJETIVO: MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU DESENVOLVIMENTO VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.089	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	UN	1,00	UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIDAS/REFORMADAS

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2014
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.090	CONST. REF. AMPL. CENTRO ATENCAO PSICO SOC-CAPS/MA	UN	1,00	UNIDADE CAPS CONSTRUIDA
2.040	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE MANTIDAS
2.044	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	UN		UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS
2.107	MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE - CISASF	CONVENIO		CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE MANTIDO
2.108	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	ATENDIMENTOS		PAC. TRANSPORTADOS P/TRATAMENTO FORA DOMICILIO
2.112	MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA			CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA MANTIDO
2.207	MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS
2.231	CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			MANDADOS CUMPRIDOS
2.233	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			CAPS MANTIDO
PROGRAMA: 0013 MORADIA DIGNA				
OBJETIVO: ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICOES MINIMAS DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.092	APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	UN	4,00	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS
1.093	CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	UN	4,00	BANHEIROS CONSTRUIDOS/FAMILIAS ATENDIDAS
2.151	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	UN		FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO MANTIDO
2.204	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	UN		FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS
2.210	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	UN		FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS
PROGRAMA: 0014 APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
OBJETIVO: OFERECER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DEVULNERABILIADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO A DIRE ITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.135	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	UN		CENTRO DE APOIO MANTIDO
2.156	MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	UN		ABRIGO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES MANTIDO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2014
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	UN		CONSELHO TUTELAR ATENDIDO
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO A FAMILIA COMO FOCO DE SUAS ACOES.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	UN		PESSOAS DE BAIXA RENDA AUXILIADAS
0.016	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	UN		SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS MANTIDA
2.121	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	UN		CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL MANTIDO
2.122	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	UN		CENTRO DE CONVIVENCIA MANTIDO
2.140	MANUTENCAO CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S.	CONVENIO		CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S. MANTIDO
2.143	DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA	UN		CESTAS ALIMENTOS DISTRIBUIDAS
2.154	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	UN		SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS MANTIDOS
2.176	MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	UN		PROGRAMA IGD MANTIDO
2.183	PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL	ESTUDANTES APAE		ESTAGIO PROFISSIONAL CONCEDIDO A ALUNOS DA APAE
2.220	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	UN		ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA MANTIDA

2.227	MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS	UN		TELECENTROS COMUNITARIOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0016 ATENDIMENTO AO MIGRANTE				
OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO AO MIGRANTE VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.137	MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE	UN		CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE MANTIDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0017 SERVICOS URBANOS E RURAIS				
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURALVISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.025	CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ	CONVENIO		CONVENIO CISEM MANTIDO
1.017	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	KM	10,00	RUAS ASFALTADAS
1.019	CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	UN	2,00	PONTES REFORMADAS
1.021	EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	KM	10,00	REDE DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADA
1.022	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	UN	1,00	RUAS SINALIZADAS
1.063	PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	UN	1,00	AVENIDA N S LUZ PROLONGADA ATE A RUA 13 DE MAIO
1.064	REVITALIZACAO DA RODOVIARIA	UN		RODOVIARIA REVITALIZADA
1.098	PARCERIA NA CONSTRUCAO DE PASSEIOS	UN	1,00	PASSEIOS CONSTRUIDOS
1.105	REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	UN	1,00	CAPELA VELORIO REVITALIZADA
1.108	ILUMINACAO DO CEMITERIO DE ESTEIOS	UN	1,00	CEMITERIO ILUMINADO
2.076	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	UN		SERVICOS URBANOS MANTIDOS
2.131	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	KM		ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS
2.132	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	UN		CEMITERIO MANTIDO
2.153	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	UN		MANUTENCAO REDE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
PROGRAMA: 0018 SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL				
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.100	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	UN	1,00	ESGOTAMENTO SANITARIO IMPLANTADO
2.134	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	UN	1,00	LIMPEZA URBANA ATENDIDA
2.237	APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	UN	1,00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO ATENDIDOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0019 PRACAS E JARDINS				
OBJETIVO: CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER PRACAS E JARDINS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.027	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	UN	1,00	PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS E REVITALIZADOS
1.095	REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	UN	1,00	ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS REVITALIZADAS
1.109	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	UN	1,00	PRACA DE EVENTOS CONSTRUIDA
2.079	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	UN		PRACAS E JARDINS MANTIDOS
PROGRAMA: 0020 DESENVOLVIMENTO RURAL				
OBJETIVO: INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECER APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.005	SUBVENCAO AO SINDICATO RURAL - EXPOLUZ	CONVENIO		CONVENIO MANTIDO
0.026	MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	UN		CONVENIO MANTIDO
2.123	APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	FAMILIAS		FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS
2.192	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	UN		SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDO
PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO				
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.090	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	UN		APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA MANTIDO
2.126	APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	UN		INDUSTRIAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0022 PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL				
OBJETIVO: INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL VISANDO, PELA EDUCACAO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICOES DE VIDA NO PLANETA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.066	EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	UN	1,00	BACIA DO CORREGO ESTIVA REVITALIZADA
1.110	ILUMINACAO DA MINA DO PNEU	UN	1,00	MINA DO PNEU ILUMINADA
1.112	ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DA APA	UN	1,00	PLANO DE MANEJO DA APA ELABORADO
2.128	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	UN		ATERRO CONTROLADO MANTIDO
2.129	MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	UN		PRODUCAO DE MUDAS
2.130	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	UN		SERVICO DE MEIO AMBIENTE MANTIDO
PROGRAMA: 0023 APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA				
OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRAÇÃO COM OS ÓRGÃOS LIGADOS À SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO QUALIFICAR AÇÕES DE SEGURANÇA NO MUNICIPIO ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO MÚTUA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.037	CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP	UN	1,00	CONSEP ATENDIDO
1.103	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	UN	1,00	VIGILANCIA IMPLANTADA
2.008	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	UN	1,00	POLICIAMENTO MAIS EFETIVO
2.167	MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA	UN	1,00	CONVENIO CELEBRADO
PROGRAMA: 0024 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
OBJETIVO: DESENVOLVER MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE, INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO O AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUÇÃO E DA CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.088	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CANIL MUNICIPAL	UN	1,00	CANIL MUNICIPAL CONSTRUIDO
2.049	MANUTENÇÃO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS	UN	1,00	PROGRAMA MANTIDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.050	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO
2.052	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA
2.174	MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO			PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO MANTIDO
2.181	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA
2.228	MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			PROGRAMA DST/AIDS MANTIDO
2.232	MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			SERVICO DE ZOONOSES MANTIDO

PROGRAMA: 0025 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS POR PORTADORES DE DOENÇAS QUE CONFIGURAM PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA, CONSIDERADAS COMO DE CARÁTER ESTRATÉGICO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.042	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS	UN	1,00	USUARIOS ATENDIDOS
2.226	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			FARMACIA MUNICIPAL MANTIDA
2.230	PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	UN		FARMACIA BASICA MANTIDA

PROGRAMA: 9999 RESERVAS

OBJETIVO: MANTER RESERVA DE CONTINGENCIA PARA ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES ATENDIDOS

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2014
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.001	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	UN	1,00	AGENTES POLITICOS AUXILIADOS
4.002	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS POR PARCELA UNICA	UN	1,00	AGENTES POLITICOS REMUNERADOS
4.003	DESPESAS C/ VIAGENS VEREADORES P/ REPRESENTACAO	UN	1,00	CAMARA MUNICIPAL REPRESENTADA
4.005	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	UN	1,00	SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL REMUNERADOS
4.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	UN	1,00	CAMARA MUNICIPAL MANTIDA
4.007	CONTRATACAO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	UN	1,00	PESSOAL CONTRATADO
4.008	REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES	UN	1,00	DESPESAS REGULARIZADAS
4.011	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	UN	1,00	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA MANTIDOS
4.012	INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES	UN	1,00	SERVIDORES FORMADOS E PREPARADOS

PROGRAMA: 0002 FISCALIZACAO ORCAMENTARIA

OBJETIVO: FISCALIZAR OS ATOS DA MESA DIRETORA DA CAMARA, DO EXECUTIVO, DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA E DAS FUNDACOES MUNICIPAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.004	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	UN	1,00	FISCALIZAÇÃO EXTERNA REALIZADA

PROGRAMA: 0003 PREV. SOCIAL SERV. ATIVOS E AG. POLITICO

OBJETIVO: REALIZAR A CONTRIBUICAO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA CAMARA MUNICIPAL E REGULARIZAR DEBITOS COM INSTITUICOES PREVIDENCIARIAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.009	REGULARIZAÇÃO DEBITOS INSTITUIÇOES DE PREVIDENCIA	UN	1,00	DEBITOS C/ INSTITUIÇAO PREV. REGULARIZADOS
4.010	CONTRIBUICAO PREV.SERVIDORES E AGENTES POLITICOS	UN	1,00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA MANTIDA

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2014
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0004 PROJETOS DIVERSOS

OBJETIVO: AQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CAMARA MUNICIPAL E CONSTRUIR E/OU RECUPERAR E AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	1,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS
3.002	CONSTRUÇAO/RECUPERACAO/AMPLIACAO CAMARA MUNICIPAL	PREDIOS	1,00	CAMARA MUNICIPAL AMPLIADA/RECUPERADA

ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE

PROGRAMA: 0023 SANEAMENTO BASICO URBANO

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.083	AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE AGUA	UN	1,00	SISTEMA DE AGUA AMPLIADO/REFORMADO
1.084	AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE ESGOTO	UN	1,00	SISTEMA DE ESGOTO AMPLIADO/REFORMADO
2.221	OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO	UN	1,00	SISTEMAS AGUA/ESGOTO MANTIDO

PROGRAMA: 0024 ADMINISTRACAO GERAL

OBJETIVO: PROVER ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTODA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES GOTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.085	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA EDIFICIO	UN		EDIFICIO CONTRUIDO/AMPLIADO/REFORMADO
2.222	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UN	1,00	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2014
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0025 SANEAMENTO BASICO RURAL

OBJETIVO: IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.223	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	UN	1,00	POPULACAO ATENDIDA

PROGRAMA: 9999 RESERVAS

OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGÊNCIAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UN	1,00	PASSIVOS CONTIGENTES ATENDIDOS

Índice Geral

Relatório	Página
Lei do PPA	3
Diretrizes e Programas de Governo	5
Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio	8
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	31

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5DA7E35F

